ANNO XLIX. NUMERO 46 — TERÇA FEIRA 25 DE FEVEREIRO DE 1873.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; Francino Tavares da Costa, em Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio da guerra.

DECRETO N. 2105 DE 4 DE FEVEREIRO DE 1873.

Hei por bem sanccionar e mandar que se execute a seguinte resolução da assembléa geral:

Art. 1º Os officiaes e praças de pret do exercito perceberão os soldos fixados nas tabellas annexas sob ns. 1 e 2, guardadas as observações que as acompanharam.

§ 1º O soldo dos officiaes da armada e das praças do batalhão naval e bem assim dos officiaes dos corpos de saude, culto e fazenda e dos machinistas fica augmentado com duas terças partes do soldo existente.

§ 2º Fica autorisado o governo para igualar as vantagens dos officiaes do exercito as que ora percebem os da marinha em commissões analogas, reduzindo, como julgar conveniente, as differentes denominações das mesmas vantagens.

§ 3º O augmento de que trata este art. não poderá aproveitar aos officiaes que forem reformados por irregularidade de conducta ou faltas graves contrarias á disciplina militar, na conformidade do § 2º do art. 1º da lei n. 646 de 31 de julho de 1852, e do § 2º do art. 9º da lei n. 648 de 18 de agosto do mesmo anno; competindo a estes officiaes o soldo marcado nas citadas leis.

Art. 2º E' autorizado o governo para augmentar desde já os vencimentos dos empregados do thesouro, thesourarias de fazenda, recebedorias e caixa da amortisação, e para simplificar o serviço destas repartições, creando e supprimindo empregos, como julgar conveniente, comtanto que de taes alterações resulte reducção do pessoal ora existente e que o augmento não exceda de 50 % da despeza das actuaes tabellas quanto as primeiras repartições e ao total da despeza do exercicio findo quanto á ultima.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

O visconde do Rio Branco, conselheiro de estado, senador do imperio, presidente do conselho de ministros ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda e presidente do tribunal do thesouro nacional, assim tenha entendido e o faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 4 de fevereiro de 1873.—52º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*Visconde do Rio Branco.*

N. 1.—Tabella do soldo dos officiaes do exercito.

Postos	Soldo.
Marechal do exercito	500$000
Tenente general	400$000
Marechal de campo	300$000
Brigadeiro	240$000
Coronel	200$000
Tenente coronel	160$000
Major	140$000
Capitão	100$000
Tenente ou 1º tenente	70$000
Alferes ou 2º tenente	60$000

N. 2.—Tabella do soldo das praças de pret do exercito.

Praças	Armas. Artilharia.	Cavallaria	Infantaria.
Sargento ajudante	1$000	1$000	1$0:0
Sargento quartel mestre	1$000	1$000	1$000
1º sargento	$800	$800	$700
2º dito	$420	$420	$400
Sargento mandador	1$200		
Forriel	$320	$320	$320
Cabo	$200	$200	$150
Anspeçada	$140	$140	$130
Soldado inclusive o trabalhador	$120	$120	$110
Soldado, artifice ou conductor	$150		
Mestre de musica	1$200		1$230
Musico de 1ª classe	$500		$500
Dito de 2ª classe	$300		$300
Dito de 3ª classe	$200		$200

Observações.

Os voluntarios perceberão, emquanto forem praças de pret, mais uma gratificação igual á metade do soldo da primeira praça (soldado), segundo a arma em que servirem.

Os voluntarios e recrutados que, findo o seu tempo de serviço, continuarem nas fileiras, com ou sem engajamento, perceberão mais uma gratificação igual ao soldo da primeira praça, tambem segundo a arma em que servirem.

Os clarins, trombetas, cornêtas e tambores-móres que forem mestres das respectivas bandas, vencerão o soldo de 2º sargento das armas a que pertencerem; no caso contrario o de cabo.

Os pifaros, tambores, cornetas, clarins e trombetas terão os soldos de cabos de esquadra da respectiva arma.

Os espingardeiros, coronheiros, serralheiros, selleiros, carpinteiros de sege, cocheiros e ferradores vencerão o soldo de soldado da respectiva arma.

Os artifices de fogo perceberão o soldo de 2º sargento da respectiva arma.

O batalhão de engenheiros pertence á arma de artilharia.

Rio de Janeiro, em 4 de fevereiro de 1873.—*Visconde do Rio Branco.*

INTERIOR.

Correspondencia do « Diario de Pernambuco. »

RIO DE JANEIRO.

Corte, 14 de fevereiro de 1873.

Estamos em ferias parlamentares.

Hontem deliberaram ambas as camaras suspender os seus trabalhos por tres dias, em signal de pezar pela noticia do fallecimento da imperatriz viuva, a Sra. D. Amelia, a cuja memoria e excelsas virtudes quiz o nosso parlamento pagar o devido tributo de condolencia.

Já se acha encerrada a discussão do voto de graças depois de terem ainda orado os Srs. Henrique (relator da commissão) e presidente do conselho, pró, e os Srs. Pereira da Silva, Brusque e Martinho Campos, contra.

O primeiro destes tres ultimos historiou o periodo das duas ultimas eleições na provincia do Rio de Janeiro, queixou-se de que na senatorial, em que elle fóra mal succedido, houvesse o presidente, o Sr. Lisboa, dado duzentas e tantas demissões de autoridades policiaes; e, condemnando o actual systema eleitoral, pronunciou-se pela eleição directa, ponto em que os dissidentes e liberaes acham-se de inteiro accordo.

Respondeu-lhe o Sr. Rio Branco, mostrando que as taes demissões não passaram de vinte seis, contando supplentes, que deixaram de prestar juramento e entrar em exercicio. Quanto á eleição directa, S. Exc. em nome do gabinete, repellio-a, tanto por a ella se oppor a constituição, como porque não lhe parece ser o systema que mais convem ao paiz. Por essa occasião, em um magistral discurso, respondeu o illustre presidente do conselho a todas as accusações que, quer por parte da opposição liberal, quer por parte da dissidencia, haviam sido dirigidas ao ministerio, sendo constante e vivamente apoiado pela maioria, o que veio ainda mais firmar a posição do gabinete perante a camara.

Levantando a opposição e seus orgãos na imprensa grande celeuma porque foi encerrada a discussão, convem que se saiba, que a *rolha* é meio de que sempre se serviram os liberaes quando no poder, e de que hão de sempre servir-se quando a elle voltarem. Eis o que a esse respeito pondera um communicante do *Jornal do Commercio*, convindo notar que oito dias quer dizer oito sessões.

« A discussão da resposta á falla do throno durou *oito dias*, tendo a camara ouvido *dezoito discursos*. Nove desses discursos foram de oradores opposicionistas, a saber: Ferreira Vianna (dous discursos), Menezes Prado, Duque Estrada Teixeira, Florencio de Abreu, José Calmon, Brusque, Pereira da Silva e Martinho Campos. *Nove* de ministros ou deputados governistas, a saber: Costa Pereira, Rocha Leão, barão de Mauá, ministro de estrangeiros (Corrêa), Euphrazio Corrêa, Carneiro da Cunha, Tarquinio, presidente do conselho (visconde do Rio-Branco) e Henriques.

« Tendo o requerimento do Sr. Paulino, relativo a recomposição ministerial, dado lugar a um debate politico que tomou proporções que só costuma ter a discussão do voto de graças, podemos addicionar aos oradores acima apontados os seguintes: Paulino (dous discursos) e Ferreira Vianna, oradores opposicionistas; Duarte de Azevedo (ministro da justiça), Correia, Junqueira (ministro da guerra) e visconde do Rio-Branco (presidente do conselho). Mais *tres discursos de opposicionistas* e quatro de ministros.

« E' natural que a *Reforma* appareça hoje gritando contra a *rôlha*. Julgamos, pois, conveniente avivar a sua memoria com os seguintes precedentes da situação liberal:

« 1.ª sessão de 1864.—*Tres dias* de discussão e *dez discursos*:

« Discursos da opposição, 5.—Nebias, Bretas, Urbano, Evaristo e Feitosa.

« Discursos do governo e da maioria, 5:—Presidente do conselho (Zacarias), ministro do imperio (J. Bonifacio), deputados Martim Francisco, Saldanha Marinho e Saraiva.

« *O Sr. Souza Carvalho requereu o encerramento.*

2.ª sessão de 1864.—*Tres dias* de discussão e *sete discursos*:

« Discursos da opposição, 3:—Bezerra Cavalcanti, Evaristo e Godoy.

« Discursos da maioria:—Ratisbona, Limpo de Abreu, *Martinho Campos e Chagas Lobato*. Nenhum dos membros do ministerio fallou.

« *O Sr. F. Octaviano requereu encerramento.*

« Sessão de 1865:—*Quatro dias* de discussão e *dezesete discursos*:

« Discursos da opposição, 8:—M. Campos (2), Figueiredo, Saldanha Marinho, J. Bonifacio, J. Liberato, Urbano (a maioria começou a pedir votos) e Lopes Netto.

« Discursos da maioria e governo, 9:—Ministro da marinha, Saraiva (3 discursos); ministro da justiça, Nabuco (3 discursos); ministro da fazenda, Dias de Carvalho; ministro da agricultura, Paula Souza; deputado Dantas. Foi o unico deputado da maioria que fallou.

« *O Sr. Tavares Bastos requereu o encerramento dizendo o seguinte:*

« Os debates do voto de graças tem-se prolongado além do que fôra mister; urge o tempo etc

« Sessão de 1866:—*Quatro dias* de discursos e *quatro discursos*.

« Discursos da opposição, 2:—Pedro Brandão e Tavares Belfort.

« Discursos da maioria, 2:—Aristides Lobo e Horta Araujo. Nenhum ministro fallou.

« *O Sr. Affonso Celso requereu encerramento.*

« Sessão de 1867.—*Seis dias de discussão e quinze discursos*:

« Discursos da opposição, 8.—Gavião Peixoto, Bezerra, Barros Pimentel, Tavares Bastos, Fernandes da Cunha, Sayão Lobato (2 vezes), e Belfort Duarte.

« Discursos do governo e da maioria, 7:—Presidente do conselho (Zacarias) (3 discursos), ministro da justiça (M. Francisco), Toscano de Brito, Souza Carvalho e Buarque.

« *O Sr. Souza Carvalho requereu o encerramento.*

Sessão de 1868; —*Cinco dias* de discussão e dezesete *discursos*:

« Discursos da opposição, 9.—Fontenelle, C. Ottoni (2 discursos), Sayão Lobato (idem), Leitão da Cunha, Macedo, Gama e Abreu, e Souza Carvalho.

« Discursos do governo e maioria, 8.—Presidente do conselho (Zacarias) (3 discursos), ministro da agricultura (Dantas), Araujo Barros, Meira Vasconcellos, Ratisbona e Albuquerque Mello.

« *O Sr. Salustiano Souto requereu o encerramento.*

« Como se vê, durante o dominio liberal, todas as discussões relativas ao voto de graças foram encerradas, nenhuma durou tantos dias como a presente, e nunca foram ouvidos tantos discursos como agora. »

Depois do voto de graças continuou a discussão do orçamento da justiça, que ficou encerrada depois de fallarem os Srs. Silveira Martins, que accusou horrivelmente o juiz de direito de Bagé, Dr. Lacerda, Duarte de Azevedo (ministro respectivo) e Florencio de Abreu

Entrou depois em discussão o orçamento da guerra, tendo fallado os Srs. duque estrada Teixeira, Junqueira e Ferreira Vianna, que aproveitando o ensejo historiou e apreciou a campanha do Paraguay, notando os inconvenientes resultantes do commando em chefe do general Mitre. O debate esta interrompido e deve continuar no primeiro dia de sessão. Não promette, porem, ir muito longe, visto que os oradores que se fizeram ouvir são accordes em se conhecer a boa gestão que actualmente tem a pasta da guerra.

No senado discute-se a resposta á falla do throno. Rompeu o debate o Sr. Zacharias, como membro da commissão, que apresentou emendas, e procurou justifica-las. Por ahi começou o seu discurso, dando precedencia ao topico relativo á saúde publica. Passou depois ás questões financeiras, ás relativas aos tratados platinos e paraguayos, e por fim á politica e eleição directa.

Respondeu-lhe no dia seguinte o Sr. V. de Nitheroy, relator da commissão, e depois o Sr. Rio Branco, que não concluio a sua resposta por ter dado a hora.

Na sessão seguinte fallaram os Srs. Saraiva e Cotegipe, aquelle tratando da politica e ainda pedindo a eleição directa, e este occupando-se unicamente dos tratados de que foi negociador. Seu discurso foi muito apreciado.

Passados estes tres dias devem fallar outros senadores, sendo provavel, que um dos primeiros seja o Sr. Inhomerim (Torres Homem.)

Depois ainda occupara a tribuna o Sr. Rio Branco.

Não tendo nada mais de interesse a dizer-lhe acerca do parlamento, não concluirei sem noticiar-lhe que o repto entre os Srs. Silveira Martins e Mauá parece que vai ser decidido pelo corpo eleitoral do 2º districto do Rio Grande, para o qual ambos appellaram, fazendo cada um o seu manifesto. Acredita-se que o Sr. Martins tenha mais força do que o segundo, mormente, se, como se espera, for apoiado pelo marquez do Herval.

E a esse respeito devo chamar sua attenção sobre um artigo publicado no *Echo do Sul*, jornal daquella provincia, que commentando o primeiro discurso do Sr. Silveira Martins, quando este fallou na causa da democracia da America, fez aplicações muito sensatas ácerca da situação das republicas sul-americanas, e assim conclue;

« Qual é a causa da democracia americana?

« A republica.

« Será sob esta forma do governo, com instituições que se viciam e corrompem por natureza, que haverá maior somma de liberdade, mais garantia, mais ordem?

« Que exemplo nos dá a grande republica do Norte?

« Uma tremenda revolução, resultado de uma reforma altamente civilisadora e humanitaria, durante annos causou enormes prejuizos ao paiz. E como ultimo acto desse tremendo drama, o punhal homicida atirando Lincoln ao tumulo!

« Será essa a ordem, a garantia, a liberdade?

« A reforma do elemento servil fez-se no Brasil sem commoção, e hoje todos a aceitam como necessaria, moral e util. Entretanto, não obstante o Dr. Silveira Martins dizer que nossas instituições estão corrompidas, a sociedade brasileira prospéra, e o cidadão não aspira maior somma de liberdade do que a tem.

« Que exemplo nos tem dado a Republica do Mexico?

« A tragedia de Queretaro, depois revoluções e ultimamente um estado indefinido.

« O Perú, a Bolivia, o Chile em continuas commoções politicas, predominando sempre o punhal e o bacamarte como meio facil de decidir questões

« A Confederação Argentina desfructa por ventura paz e tranquillidade? Os assassinatos de governadores não se reproduzem alli constantemente?

« Ainda ha pouco não esteve o estado oriental entregue a uma lamentavel e sangrenta luta fratricida?

« O proprio Paraguay, que libertamos, já acaba de mostrar o que são as instituições republicanas.

« Será esta a causa da democracia e da America, de que falla o Dr. Silveira Martins?

« Se assim é, força é confessar que nossas *instituições corrompidas*, que a monarchia que nos tem dado a paz, o socego, a ordem, o progresso, a civilisação, valem muito mais do que essas doutrinas que os ambiciosos do poder, os opposicionistas *quand même*, proclamam em um excesso de linguagem.

« E não será um exemplo do quanto são livres as instituições brasileiras, a presença do Dr. Silveira Martins na camara temporaria?

« Em consciencia, S. Exc. não nega esse facto.

« Quando o paiz estava entregue ao dominio liberal, quando liberaes e progressistas davam as *cartas*, o Dr. Silveira Martins apoiado então fortemente pelo partido do general Ozorio, apenas conseguio empatar com o Dr. Antonio Gomes Pinheiro Machado, candidato governista!

« Agora o que succedeu?

« O governo deixou a eleição correr livremente, e o general marquez do Herval, exercendo toda a sua influencia e prestigio, mandou á camara, sem competidor por esta provincia o mesmo candidato que em annos anteriores o partido liberal repellira.

« Será porque nossas instituições estão corrompidas que o Dr. Silveira Martins foi eleito?

« As mesmas declamações por S. Exc. hoje empregadas já lhe serviram outr'ora para sua estréa na assembléa provincial no dominio progressista.

« O Conde de Porto-Alegre, chefe dos progressistas e hoje no partido liberal, era um aulico, um representante do poder pessoal; o Dr. João Mendonça, proeminente chefe conservador, advogava os interesses do absolutismo, e só o Dr. Silveira Martins, em seus arroubos de eloquencia, fallava com franqueza, quando pregava a revolução e nos mostrava os encantos da Grecia e da Roma republicanas!

Mutatis mutandis, S. Exc. procede hoje de identica fórma, por *amor da causa da America*.

« Será o marquez do Herval solidario nessas opiniões? S. Exc., titular, grande do imperio, coberto de condecorações, pensionista de um estado monarchico, será agora francamente republicano?

« Fazemos ainda a justiça de acreditar que assim não seja, porque de outra forma o nobre marquez preferiria seu honroso nome de Manoel Luiz Ozorio.

« Sirva de exemplo aos republicanos, que Cincinatus e Washington agarravam o arado, quando deixavam o poder, e não eram nem barões, nem marquezes.

« O Dr. Silveira Martins, que se apresenta como o *symbolo* da democracia, deve lembrar-se do que disse Thiers, o chefe da mais moderna republica:

« *Se me fosse dado fazer do meu paiz o que quizesse, faria delle antes uma Inglaterra que uma America.*»

« Vê S. Exc. que a liberdade não é só a causa da liberdade e da America.

« Proseguiremos em nossa simples e despretenciosa analyse, até chegarmos á conclusão dos factos.»

RIO DE JANEIRO

5 DE FEVEREIRO DE 1873.

Por portarias de 30 de janeiro foram transferidos: o commandante da companhia de operarios do arsenal de guerra da provincia de Pernambuco, tenente reformado do exercito, Joaquim Manoel da Silva e Sá, para o lugar de ajudante da fortaleza do Brum, na mesma provincia, e deste para aquelle lugar o tenente honorario do exercito José dos Passos Queiroz.

Por portaria de 3 de fevereiro foi transferido para o 4º batalhão de infantaria o alferes do 15º da mesma arma, Jacintho Ignacio Godinho.

Na camara dos deputados, hontem, logo depois da leitura do expediente, o Sr. Barão de Mauá fundamentou e offereceu o seguinte requerimento, que foi approvado, depois de algumas observações dos Srs. Silveira Martins, Martinho Campos e Pereira da Silva:

« Requeiro que se peça ao governo cópia da quitação que me foi passada pelo thesouro nacional após a terminação da guerra, que deu em resultado a quéda do dictador Rosas, bem como a declaração das quantias por mim recebidas, quer da secretaria da policia, quer do thesouro nacional, para auxilio á Republica Oriental do Uruguay, antes de começarem as hostilidades, quantias por mim entregues ao mesmo governo ou á sua ordem. »

Entrando-se na ordem do dia, continuou a discussão do projecto de resposta á falla do throno. Oraram os Srs. Carneiro da Cunha, Pereira da Silva e Tarquinio Amarantho; ficando a discussão adiada pela hora

Das 10 para as 11 horas da manhã de hontem (diz o *Pharol* de Juiz de Fóra, em data de 4) atirou-se ao Parahybuna, da ponte da rua Halfeld, o cidadão francez Désiré Adolphe Alexandre, deixando sobre a mesma ponte o seu chapéo e bengala, um bilhete concebido nestes termos:

« J'ai dit que le jour ou je ne pourrais plus rien faire et qu'il faudrai depenser de l'argent pour moit avec les remédes et les médecins, ce jour là j'en finirais. Adieu tous les amis, souvenez-vous de moi.

« Je me nomme Désiré Adolphe Alexandre, né à Paris le 6 septembre 1827, déclaré à la mairie, place Luiz XV, baptisé, catholique, apostolique, à l'église St. Paul, St. Louis.—*A. Alexandre.*»

— 6 —

A camara dos deputados approvou hontem successivamente sem debate, os pareceres da 3ª commissão de poderes sobre as eleições primarias feitas nas parochias de S. Miguel e Almas, Forte, Natividade, Posse, Porto Imperial, Monte do Carmo, Chapada, S. José do Duro, Arraias, S. José do Tocantins, Cavalcante e Santa Rosa, pertencentes á provincia de Goyaz.

Approvou em seguida, tambem sem debate, os pareceres da referida commissão, approvando as eleições primarias das parochias do S. Martinho, Palmeira, Santo Angelo, Cruz Alta, Mostardas, Nossa Senhora do Rosario, pertencente ao municipio do Alegrete, e S. João Baptista de Quarahim, do 2º districto da provincia do Rio Grande do Sul.

Entrou depois em 2ª discussão o projecto que approva o decreto que concedeu a Joaquim Carneiro de Mendonça e a Alonso Carneiro Pestana de Aguiar privilegio por dez annos para introduzir no imperio a industria de extrahir productos, como oleo, massas e outros, do caroço do algodão. Depois de algumas observações dos Srs. Heraclito Graça, Angelo do Amaral e Araujo Góes Junior, o Sr. Cruz Machado offereceu um requerimento de adiamento até ser ouvido o ministro da agricultura.

Approvou depois a camara em uma só discussão, com varias emendas, o projecto que autorisa o governo para conceder ao juiz de direito da comarca de Oeiras, na provincia do Piauhy, o bacharel José Luiz da Silva Moura, um anno de licença com seus vencimentos para ir á Europa tratar de sua saúde.

Approvou mais, em 2ª discussão, o projecto declarando que será contado para a antiguidade do magistrado o tempo de serviço prestado durante a guerra em junta de justiça militar.

Tratou depois da 3ª discussão do projecto que autorisa o governo para reduzir a amortisação das notas do Banco do Brasil em circulação. Orou o Sr. Cunha Leitão, ficando a discussão adiada pela hora.

Foi offerecida a seguinte emenda substitutiva:

« Art. 1º § 1º. O governo fica autorisado para conceder ao Banco do Brasil prorogação do prazo de sua duração por mais quatorze annos, do que lhe está fixado, e reducção até metade da taxa actual da amortisação de suas notas em circulação, na conformidade do referido prazo, comtanto que o mesmo estabelecimento se comprometta á não levar mais de 6 0/0 ao anno de juros pelos emprestimos que adiantar á lavoura e a estender a 12 annos pelo menos o prazo da amortisação do capital emprestado.

« § 2.º Ao Banco do Brasil, aos estabelecimentos na de credito real e aos credores hypothecarios execução da acção hyhothecaria instituida pela lei de 24 de setembro de 1864 são applicaveis as seguintes disposições:

1.º Os bens hypothecados que, sendo levados á praça pelo preço da avaliação ou da adjudicação, não forem licitados poderão ser arrematados á quem maior lanço offerecer, ainda que inferior ao valor de adjudicação, precedendo novos editaes e annuncios nos periodicos onde os houver, nos quaes isso mesmo se declare, pena de nullidade da arrematação.

« 2.ª Ao credor exequente fica salvo o direito de requerer ao juiz que lhe adjudique os bens hypothecados para seu pagamento.

« 3.ª O prazo designado no art. 1º da lei de 15 de setembro de 1869 para as propostas escriptas nas praças judiciaes dos escravos será reduzido ao mesmo prazo designado nas leis dos processos para a arrematação dos [illegible]

« 4.ª O licitante que se propozer arrematar englobadamente os immoveis e juntamente os escravos e mais accessorios hypothecarios, será preferido em todo caso, desde que apparecer preço igual ao da avaliação, ou ao da adjudicação, ou ao maior lanço offerecido.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.—*Pereira da Silva.*»

Continuou em ultimo lugar a discussão do projecto de resposta á falla do throno.—Oraram os Srs. presidente do conselho e Brusque, ficando a discussão adiada pela hora.

Temos folhas do Rio da Prata até 30 do passado pelo *Tiger*.

Nenhuma noticia de interesse referem. Em Buenos-Ayres principiava a reclamar-se que a quarentena imposta aos navios procedentes deste porto fosse elevada a vinte ou vinte e cinco dias, com commanação de igual pena aos portos do Paraguay se alli não se adoptasse a mesma medida. Melhor é fecharem-se de uma vez a ver se ficam tranquillos.

— 7 —

A camara dos deputados approvou hontem em uma só discussão, depois de algumas observações dos Srs. Corrêa e Taunay, o projecto declarando que D. Amelia Augusta dos Santos, viuva do 2º tenente de engenheiros Irenêo José dos Santos, tem direito ao meio soldo de seu marido, apezar da prescripção em que incorreu.

O Sr. Campos de Medeiros offereceu uma emenda, que tambem foi approvada, estendendo o mesmo favor a D. Maria Fausta de Miranda Campello, viuva do alferes Antonio Pedro Ferreira Campello.

Continuou depois a 3ª discussão do projecto que autorisa o governo para reduzir a amortisação das notas do Banco do Brasil. Oraram os Srs. Duque Estrada Teixeira e barão de Mauá, ficando a discussão adiada pela hora.

Continuou em ultimo lugar a discussão do projecto de resposta á falla do throno. Oraram os Srs. Henriques e Martinho Campos, ficando tambem esta discussão adiada pela hora.

Por despacho de 4 de fevereiro foi concedida a Antonio Francisco da Nobrega a demissão que pedio, do lugar de 4º escripturario do thesouro nacional.

Por titulo de 5 foi nomeado o collaborador da recebedoria do Rio de Janeiro, João Gomes Vieira Guimarães, para o lugar de praticante da mesma repartição.

— Por portaria de 31 de janeiro foi exonerado Oscar Kessel do lugar de curador dos immigrantes, na agencia official de colonisação; sendo nomeado, por outra de igual data, para substitui-lo, Frederico Meyer, vencendo 150$ mensaes.

Por outra tambem de 4 do corrente, foi nomeado Miguel José Colbert para o lugar de guarda de chafariz da inspectoria geral das obras publicas do municipio que se acha vago, com o vencimento que lhe competir.

— Por decreto n. 5,213 de 1 de janeiro foram elevadas á 3ª entrancia as comarcas da Estancia e Laranjeiras, e a 2ª as de Maroim e Villa-Nova, na provincia de Sergipe.

Ficou subsistindo a classificação das outras comarcas da mesma provincia e as da Capella, Lagarto e Itabaiana de 1ª.

— Por decreto n. 5,210 de 1 de fevereiro foi reunido o termo de Silves ao de Serpa, na provincia do Amazonas, sob a jurisdicção de um só juiz municipal e de orphãos.

— Por decreto n. 5,211, da mesma data, foi desannexado do termo de Minas Novas o de S. João Baptista, na provincia de Minas-Geraes, e creado neste um lugar de juiz municipal e de orphãos.

— Por decreto n. 5,212 da mesma data, foi creado no termo de Missão-Velha, na provincia do Ceará, um lugar de juiz municipal e de orphãos.

— 8 —

Foi nomeado presidente da provincia do Paraná o bacharel Domingos José da Cunha Junior.

— Por portaria de 6 de fevereiro foi nomeado Antonio Joaquim Corrêa de Araujo Sobrinho para o lugar de amanuense da secretaria do arsenal de guerra da Bahia.

— Por portaria de 7 de fevereiro concedeu-se licença para residir na provincia de Pernambuco ao soldado reformado Henrique da Rocha Oliveira; devendo ser pago de seu soldo e pensão pela thesouraria de fazenda da dita provincia.

— Por portaria de 6 de fevereiro concedeu-se a exoneração que Olympio de Oliveira Machado pedio do lugar de agrimensor que exercia na colonia de Cananéa, provincia de S. Paulo.

O Sr. Dr. chefe de policia da provincia do Rio de Janeiro recebeu hontem, da estação do Porto-Novo da Cunha, um telegramma em que se lhe dava a noticia de uma insurreição de escravos no Sumidouro de Paquequer, mas sem factos especificados.

Informam-nos que o governo tomou immediatamente as necessarias providencias, fazendo seguir para aquella estação uma força de linha e do corpo de policia da provincia, á disposição do Dr. chefe de policia, que para alli tambem partio.

Posteriormente recebeu-se novo telegramma, em que se dizia que os desacatos continuavam. Esta expressão faz suppôr que o movimento não tenha a gravidade de que parecia revesti-lo a primeira noticia recebida.

— 9 —

A camara dos deputados occupou-se hontem em primeiro lugar com a continuação da discussão do seguinte requerimento do Sr. Florencio de Abreu, offerecido em sessão de 23 de dezembro ultimo.

« Requeiro que se peça ao governo, por intermedio dos ministerios da guerra e justiça, informações sobre os seguintes pontos:

« 1.º Quando foram expedidas ordens para reuniões de guardas nacionaes que se estão fazendo no Rio Grande do Sul?

« 2.º Quaes os municipios da mesma provincia escolhidos para nelles terem lugar essas reuniões, e qual o numero de praças que se mandou destacar?

« 3.º Que autoridades foram encarregadas das reuniões?

« 4.º Se foram tambem expedidas ordens para se proceder ao recrutamento?

« 5.º Se, a despeito de se achar solvida a questão que ameaçava ruptura das relações do imperio com a Confederação Argentina não foram ainda cassadas aquellas ordens? »

Oraram os Srs. Florencio de Abreu, ministro da guerra e Silveira Martins.

Requerendo o autor do requerimento retira-lo, em vista das declarações do Sr. ministro da guerra, não póde votar-se por falta de numero legal.

Continuou depois a discussão das seguintes interpellações annunciadas pelo Sr. Duque-Estrada Teixeira em sessão de 28 de dezembro proximo findo:

« 1.º O serviço do recrutamento no municipio neutro está sendo exclusivamente feito pela policia por ordem do ministerio da justiça, ou por commissão do ministerio da guerra? Neste caso, quaes foram os agentes recrutadores nomeados?

« 2.º Qual o numero de recrutas exigido pelo ministerio da guerra e qual o distribuido a cada freguezia?

« 3.º Tem sido esse serviço feito com regularidade sem offensa das leis e regulamentos em vigor e sem vexame da população? »

[illegible] Estrada Teixeira, ficando a discussão encerrada.

Por portaria de 22 de janeiro 6 e 7 do corrente, foram nomeados:

O alferes honorario do exercito Orozimbo Carlos Corrêa Lemos para o lugar de porteiro da intendencia da guerra.

José Gomes da Silva para o lugar de amanuense do escriptorio do ajudante do director do arsenal de guerra da provincia da Bahia.

O alumno do 4º anno da escola central Fabio Hostilio de Moraes Rego para praticante interino do imperial observatorio astronomico.

O capitão honorario do exercito Gustavo Frederico Beutenmuller para recrutador na provincia da Parahyba do Norte.

O capitão do 5º regimento de cavallaria ligeira Frederico Solon de Sampaio Ribeiro para secretario da inspecção dos corpos de cavallaria e artilharia da provincia do Rio Grande do Sul.

Reunio-se hontem a assembléa geral dos accionistas da companhia Transatlantica, para ouvir o parecer da commissão encarregada de examinar qual o alvitre que se deverá adoptar relativamente ao andamento dos negocios da empreza.

A commissão composta dos Srs. Drs. Pertence e Ribeiro de Almeida e commendador Pereira Soares, concluio o seu trabalho declarando:

1.º Que os negocios da companhia teem sido dirigidos com grande zêlo, com severa economia e com a conveniente applicação de notaveis conhecimentos technicos;

2.º Que no actual estado de cousas a liquidação da companhia, sobre ser desairosa aos accionistas, seria prejudicial a seus interesses;

3.º Que é da maior conveniencia para os accionistas actuaes a entrada do capital, que zelosa e prudentemente ha de ser exigido pela directoria até maio, época em que chegará o primeiro vapor já comprado pela directoria;

4.º Que, á vista dos dados existentes, é quasi certo que, começando a navegação, haverá para a empreza maior concurso dos capitaes que buscam applicação indubitavelmente vantajosos;

5.º Que, se a despeito de taes previsões a liquidação tornar-se então opportuna, na peior das hypotheses daria pequeno prejuizo, e em todo caso muito menor do que feita agora.

O Sr. commendador Pereira Soares, concordando com estas conclusões, apresentou em separado algumas considerações e os calculos em que se fundára, quando retirou-se da directoria da companhia.

Discutido o parecer, foi unanimemente approvado.

A directoria annunciou uma chamada de mais dez por cento do capital para pagamento do vapor, cuja construcção se está concluindo em Inglaterra, e que devendo começar a navegação em abril, chegará em maio proximo com immigrantes dos Açores, da Madeira e das Canarias.

Não podemos obter hontem informações circumstanciadas a respeito do levantamento de escravos no Sumidouro de Paquequer; entretanto todas as que temos levam a crêr que o movimento pouca ou nenhuma gravidade teve. Parece que os escravos da fazenda do finado Francisco Luiz Breira, julgando-se todos libertados pela ultima vontade de seu senhor, como alguns effectivamente o tinham sido, amotinaram-se e resolveram vir encorporados a esta côrte reclamar contra o injusto captiveiro em que se suppunham retidos. Tomando a direcção de Magé, chegou a Theresopolis um grupo de cerca de trinta, dizendo que pouco atraz vinham outros tantos. Referem-nos ainda que avisado pelo subdelegado de Theresopolis o delegado de Magé já estava com força sufficiente para conter os escravos.

Parece, pois, que o movimento foi isolado e limitado a uma unica fazenda, e alli mesmo suscitado por circumstancias especiaes, não constando tão pouco que tivesse havido acto de violencia da parte dos amotinados.

Pela uma hora da madrugada do dia primeiro do corrente deu á costa ao sul da barra do Rio-Grande, proximo ao Cabeço, o brigue francez *Jeune Eduard*, procedente do Havre com 58 dias de viagem.

Eis o que a este respeito diz o *Artista*:

« Amanheceu hontem encalhado ao sul e á vista do estabelecimento da barra, o brigue francez *Jeune Eduard*, de procedencia do Havre, com um importante carregamento. Calcula-se perdido totalmente por estar encalhado em sete palmos de agua e em lugar de não lhe poderem prestar serviço algum os rebocadores.

« As catraias da praticagem dirigiram-se immediatamente para o navio, e segundo nos parece julgamos que a tripolação já o abandonou por estar o velame a matroca. Consta-nos que não abrio agua, mas para salvar a carga só bom tempo e por terra. »

O *Rio-Grandense* accrescenta estes pormenores:

« Hoje ao amanhecer fez o pigia da torre signal de navio encalhado na costa, ao rumo de SE. 4 S. immediatamente seguiram para o lugar do synistro os rebocadores *Rio-Grande* e *Protecção*, indo a bordo deste o Sr. inspector da praticagem, e na mesma occasião seguiram para a costa o Sr. primeiro pratico segundo tenente Miguel Moreira e mais empregados desta praticagem com o salva-vidas.

« As 8 horas da manhã regressaram os rebocadores por não ser possivel prestar-se soccorro ao navio, visto estar totalmente encalhado muito proximo da praia e haver muito mar.

« A tripolação e um passageiro, bem como suas bagagens, foram salvos pelo salva-vidas; o muito mar que havia na costa não deu lugar a continuar-se com o trabalho; o navio abrio agua e está perdido. »

Um telegramma publicado pelo *Commercial* diz:

« O capitão abandonou o navio e deixou dous homens á bordo para não consentirem que ninguem entrasse.

« O navio esta já cheio de agua e alguns volumes apparecem na praia, que se julga terem sahido pela escotilha. O ajudante guarda-mór da alfandega o Sr. Wamozi mandou guardas para recolherem esses volumes. »

— 10 —

Carecemos ainda de informações positivas a respeito dos successos do Sumidouro de Paquequer. Chegando ao Porto-Novo o Dr. chefe de policia da provincia do Rio de Janeiro, officiou ao governo nos seguintes termos:

« Illm. e Exm. Sr. conselheiro Duarte de Azevedo.—Acabo de chegar á estação do Porto-Novo, sendo quatro e meia horas da manhã e recebendo um officio do subdelegado do Sumidouro, que diz-me alguma cousa sobre as occurrencias que deram lugar á minha vinda até aqui, pouco adianto ácerca do mais que haja a receiar.

« O que é certo é que levantaram-se contra o feitor, a quem assassinaram, os escravos de uma fazenda, e nella se acham entrincheirados. Acredito que elles não resistirão á força que trago comigo; porém em todo o caso, se elles não se quizerem entregar amigavelmente, estou disposto a empregar os meios de que poder dispor desde logo para evitar que de outros pontos venha quem os auxilie ou pelo menos torne mais difficil qualquer diligencia para os chamar á ordem.

« Tudo aqui [illegible] dista d'aqui cinco leguas; emfim será o que Deus quizer.

« Passo ás mãos de V. Exc. o officio que achei para V. Exc. em poder do agente da estação.

« Queira V. Exc. aceitar, etc. Porto-Novo, 8 de fevereiro de 1873.—*Luiz de Hollanda Cavalcanti de Albuquerque.*»

O officio acima referido é o seguinte:

« Illm. e Exm. Sr.—Hoje, ás 9 horas da manhã, officiei ao Exm. Sr. Dr. chefe de policia da provincia pedindo providencias a respeito de uma sublevação de escravos do fallecido capitão Francisco Luiz Pereira, e de novo torno a pedir a V. Exc. de mandar com a maior brevidade uma força respeitavel, nunca menos de 50 praças, para evitar toda a sorte de malvadez que os escravos estão praticando, os quaes se acham entrincheirados na fazenda.

« Deus guarde a V. Exc.—Freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Paquequer, ás 11 horas da manhã do dia 7 de fevereiro de 1873.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Duarte de Azevedo.—*José Joaquim dos Santos*, subdelegado.»

Não nos consta que haja ulteriores informações do Sr. chefe de policia depois que este, partindo do Porto-Novo, se internou na direcção do Sumidouro de Paquequer. Os officios acima transcriptos constituem as primeiras participações que o governo recebeu em data de 7 e 8.

Está, pois, ainda por averiguar se os escravos dentro do entrincheiramento de que falla, esperaram a força d'aqui enviada, ou se abandonando-o, tomaram a estrada de Magé, segundo a noticia particular que nos foi dada.

— 11 —

A camara dos deputados approvou hontem em 3.ª discussão, o projecto mandando contar para a antiguidade do magistrado o tempo de serviço prestado durante a guerra em junta de justiça militar.

Continuou depois a 3.ª discussão do projecto que autorisa o governo para reduzir a amortisação das notas do Banco do Brasil em circulação. Orou o Sr. Araujo Goes Junior, ficando a discussão adiada pela hora.

Foi offerecida a seguinte emenda substitutiva:

« Art. 1.º A proporção marcada no § 3.º do art. 1.º da lei de 22 de agosto de 1860 para o resgate das notas dos bancos de circulação fica reduzida a dous e meio por cento annuaes.

« Paragrapho unico. Esta disposição é applicavel ao Banco do Brasil.

« Art. 2º O governo fica autorisado a prorogar por mais 14 annos o prazo da duração do Banco do Brasil, sob a condição de completar o mesmo Banco o capital de sua repartição hypothecaria e emprega-lo em emprestimos á lavoura, effectuados nos termos do art. 3.º desta lei.

« Art. 3.º O banco do Brasil, em sua secção hypothecaria, e quaesquer outros estabelecimentos de credito real, não poderão, nos emprestimos feitos á lavoura, exigir juro superior de 6 por cento annuaes, nem amortisação maior de 5 por cento sobre o total da divida primitiva.

« Art. 4.º Fica revogada a permissão contida no final do § 2.º do art. 1.º da lei de 12 de setembro de 1866, e obrigado o Banco do Brasil a alienar no prazo de seis mezes os titulos da divida publica que fazem parte do activo de sua secção hypothecaria.

« Art. 5.º No resgate de suas notas o Banco do Brasil dará preferencia ás que restarem nas provincias de Pernambuco, Bahia, Maranhão e Pará, applicando proporcionalmente a somma destinada para esse fim.

« Art. 6.º Recusando o Banco do Brasil acceder a qualquer das disposições dos artigos antecedentes, o governo fixará a quota annual do resgate de suas notas no maximo do § 6.º do art. 1.º da lei de 18 de setembro de 1866.

« Art. 7.º Nas execuções de hypothecas celebradas depois da promulgação da presente lei, nos termos da de 24 de setembro de 1864, com estabelecimentos bancarios e de credito real, é licito ao exequente requerer que não lhe sejam adjudicados os bens, pedindo o pagamento em dinheiro.

« Paragrapho unico. Neste caso continuarão em praça os bens com successivos abatimentos de 10 por cento e intervallos de 10 dias até serem arrematados.

« Art. 8.º Nas execuções de immoveis agricolas hypothecados com seus accessorios, na conformidade d'aquella lei, as propostas de que trata o art. 1.º da lei de 15 de setembro de 1869, serão apresentadas depois da affixação dos editaes de praça, e sua abertura terá lugar em seguida á arrematação do immovel.

ILEGÍVEL

« Paragrapho unico. O arrematante deste prefere aos outros concurrentes na acquisição dos escravos especificados na escriptura de hypotheca, ainda que sua proposta seja inferior a qualquer outra, até 10 por cento ; sendo maior a differença, poderá offerecer por escripto em acto continuo quanto baste para ser-lhe mantida a preferencia.

« Art. 9.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« 10 de fevereiro de 1873. — *Araujo Goes Junior.*

« Approvou depois o projecto de resposta á falla do throno, com a seguinte emenda substitutiva ao § 4.º, sendo rejeitada a do Sr. José Calmon :

« Com grande contentamento, senhor, ouvio a camara que eram em geral satisfactorias as condições sanitarias do imperio ; rendendo á Divina Providencia as devidas graças por tão assignalado beneficio, d'ella espera com V. M. Imperial a ultimação das molestias que ultimamente teem grassado com maior intensidade na côrte e em outras de nossas povoações. — *A. J. Henriques.* — *Tarquinio B. de Souza Amarantho.* »

Continuou em ultimo lugar a discussão do orçamento na parte relativa á despeza do ministerio da justiça. Orou o Sr. Silveira Martins, ficando a discussão adiada pela hora.

Foram offerecidas as seguintes emendas :

« Art. 3º § 11. A esta verba accrescente-se a que fôr necessaria para elevar-se o numero de soldados de cada companhia de cavallaria a 80 e de infantaria a 120 $

« § 12. A esta verba accrescente-se o que fôr necessario :

« 1.º Para elevar a 45 o numero de districtos e de commandantes e os vencimentos destes a 120$ por mez $

« 2.º Para a creação de 15 logares de 2.º commandante e cada um com vencimentos mensaes de 80$ $

« 3.º Para elevar a 750 o numero de guardas urbanos e os vencimentos destes a 30$ por mez $

« *Campos de Medeiros.* »

« E' o governo autorisado a rever as tabellas dos vencimentos dos empregados das secretarias de policia, de modo que a despeza não exceda 40 por cento da que actualmente se faz. — *Carlos Peixoto.* — *Rocha Leão.* — *Camillo Figueiredo.* — *Siqueira Mendes.* — *F. A. Xavier de Brito.* — *Camillo Barreto.* »

Foram remettidos á commissão de justiça civil e criminal os seguintes projectos :

« A assembléa geral resolve :

« Art. 1.º No municipio neutro, e em cada provincia, haverá uma relação com séde na respectiva capital.

« § 1.º A jurisdicção do supremo tribunal de justiça comprehende todo o territorio do imperio ; a da relação o territorio da respectiva provincia, ou da côrte ; a do juiz de direito o da sua comarca, supprimidos os termos ; e a do juiz de paz o do competente districto.

« § 2.º O governo marcará o numero dos membros de cada relação, que se comporá de 7 a 15 desembargadores.

« § 3.º Os feitos civeis, depois de examinados pelo juiz relator e pelos dous revisores na forma actualmente estabelecida, serão propostos e discutidos em mesa, e julgados pelos desembargadores presentes, decidindo se conforme o voto da maioria.

« § 4.º Em caso de empate, decidirá o voto do presidente do tribunal.

« § 5.º A ordem do julgamento dos feitos se regulará pela data da apresentação do processo em mesa depois da revisão.

« § 6º Nas revistas julgarão tambem os desembargadores presentes.

« § 7º Nos recursos crimes votará o juiz relator com os dous juizes sorteados.

« Art. 2º Ficam abolidos os tribunaes do commercio ; e as causas commerciaes serão julgadas nas relações com os feitos civeis, passando as attribuições administrativas desses tribunaes para os juizes do commercio.

« Art. 3º Para presidir o jury nas comarcas especiaes o governo designará annualmente um ou mais desembargadores da respectiva relação ; e pela mesma fórma designará um que correja as comarcas do seu districto.

« Art. 4º As acções civeis e commerciaes serão ordinarias e summarias. Serão summarias as de valor até 500$; todas as mais serão ordinarias.

« § 1º Subsiste o direito executivo da fazenda

« § 2º Nas acções ordinarias guardar-se-hão os termos designados na legislação vigente ; nas summarias, porém, observar-se-hão tão sómente os termos necessarios para a apresentação do pedido, contestação e prova.

« § 3º Nas causas civeis, como nas commerciaes, só as excepções de incompetencia e suspeição suspendem a curso do processo : as demais excepções constituirão materia de defeza na contestação.

« Art. 5º O aggravo sómente terá lugar nas decisões relativas á ordem e marcha do processo, e será sempre no auto do mesmo processo.

« § 1º Nos arrestos e outras providencias assecuratorias ou preparatorias, caberá aggravo ou appellação devolutiva ; conforme a decisão fôr sobre a ordem e marcha do processo, ou sobre o objecto em questão.

« § 2º Nas causas summarias e ordinarias a appellação será suspensiva.

« § 3º Interposta a appellação será esta apresentada na superior instancia no prazo de 15 a 90 dias, conforme a distancia da séde do tribunal ou juiz, sob pena de perempção do recurso, salvos os casos de força maior especificados em regulamento.

« Art. 6º Nas execuções os embargos do executado se offerecerão conjuntamente dentro de 5 dias depois de accusada a penhora em audiencia, e admittidos os embargos, terão effeito suspensivo.

« Art. 7º Na detenção pessoal, determinada nos casos expressos na lei, o recurso é o de *habeas-corpus*.

« § 1º A prisão nos casos de deposito não excederá de um anno, salvos ao depositante os direitos sobre o objecto, ou seu equivalente pelos meios civis, e sem preterição da disposição da segunda parte do art. 269 do codigo criminal.

« § 2º Não terá lugar a prisão por custas.

« Art 8º Nas fallencias o processo da arrecadação e liquidação correrá independente do processo da qualificação criminal.

« § 1º Aberta a fallencia, feito o inventario e avaliados os bens, poderão os credores fazer concordata com o devedor, ou nomear administração para a massa fallida sem prejuizo do procedimento criminal.

« § 2º A concordata rehabilita o devedor fallido.

« § 3º A fazenda nacional tem privilegio em todos os seus creditos.

« § 4º Fica reduzido a 15 dias o prazo do art. 129, § 5º do codigo commercial, e nenhuma referencia tem o mesmo § 5º ao art. 827 do citado codigo.

« § 5º Supprimem-se o § 3º do art. 1º do mesmo codigo e demais disposições deste acerca de filhos-familias.

« Art. 9º As custas dos juizes vitalicios serão arrecadadas pelo thesouro nacional, e em compensação o governo arbitrará aos mesmos juizes accrescimo da gratificação actual.

« § 1º Aos desembargadores designados para presidir o jury e correger as comarcas se dará gratificação especial

« Art. 10. As leis serão obrigatorias trinta dias depois da sua promulgação nas provincias maritimas, e naquellas para cujas capitaes houver communicação a vapor ; nas demais provincias o serão 60 dias depois da mesma promulgação, salva disposição especial em contrario.

« Art. 11. Revogam-se as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 10 de fevereiro de 1873. *T. Alencar Araripe.* »

« A assembléa geral resolve :

« Art. 1º Os arts. 192 e 193 do codigo criminal ficam substituidos pela seguinte disposição :

« Matar alguem : penas de galés perpetuas no grão maximo, de prisão com trabalho por 15 annos no médio, e de 6 no minimo.

« Art. 2º Os arts. 271, 272 e 274 ficam substituidos pela seguinte disposição :

« Se para verificação de roubo ou no acto delle, se commetter homicidio, ou se fizer qualquer offensa physica, ou se causar damno, o deliquente soffrerá, além das penas do art. 269, as dos crimes sobreditos.

« Art. 3º A penalidade estabelecida no art. 113 será para os cabeças a seguinte : Galés perpetuas no grão maximo, galés por 20 annos no médio, e por 10 no minimo.

« Art. 4º No art. 266 o periodo : « Se concorrerem circumstancias aggravantes, » substitua-se pelo seguinte : « Se concorrerem as circumstancias do incendio, ou inundação. »

« Art. 5º Fica revogada a lei de 10 de junho de 1835, sendo os autores dos crimes previstos no art. 1º da mesma lei sujeitos ás penas estabelecidas no codigo criminal.

« Art. 6º Fica tambem revogada a lei de 2 de julho de 1850.

« Art. 7º A disposição da 1ª parte do art. 332 do codigo do processo criminal, restabelecida pelo art. 29 § 1º da lei de 20 de setembro de 1871, subsiste como regra geral, ficando prejudicadas as demais disposições do citado art. 332.

« Art. 8º Revogam-se as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 10 de fevereiro de 1873. — *T. Alencar Araripe.* »

— Por decretos de 8 de fevereiro foram nomeados :

Inspectores da alfandega da Parnahyba, provincia do Piauhy, Antonio José Aunalio de Miranda.

Thesoureiro da thesouraria do Ceará, Aristides Pio dos Mares Guia.

Dito da alfandega da mesma provincia, Domingos José Pinto Braga Junior, em substituição de Antonio Domingues da Silva, que por decreto de igual data foi demittido do referido lugar.

— Por decretos de 8 de fevereiro foi, á seu pedido, dispensado o bacharel Manoel Eufrasio Corrêa, do cargo de chefe de policia da provincia de Santa Catharina.

Foram nomeados :

O juiz de direito Miguel Calmon du Pin e Almeida, para o cargo de chefe de policia da mesma provincia.

O juiz de direito Cesario José Chavantes, para igual cargo na provincia de Minas-Geraes.

O bacharel Ildefonso de Andrade Mello, para o cargo de juiz de direito da comarca de S. Gabriel, na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

O bacharel José Machado Pinheiro Luna, juiz municipal e de orphãos do termo de Bethlem do Jundiahy, na provincia de S. Paulo ; ficando sem effeito a sua nomeação anterior para o termo de S. Carlos do Pinhal.

O bacharel Domingos Theodoro de Mendonça, juiz municipal e de orphãos do termo de S. Carlos do Pinhal, na mesma provincia.

Foi removido, á seu pedido, o juiz municipal e de orphãos Francisco de Paula Rabello e Silva, do termo de Bethlem de Jundiahy, na provincia de S. Paulo, para a vara municipal dos termos reunidos da capital, Santo Amaro e Parnahyba, na mesma provincia.

Foi nomeado para a guarda nacional :

O capitão reformado Clarimundo de Moraes Rego, major commandante da 1.ª secção do batalhão da reserva da provincia do Piauhy.

Foram reformados, á pedido :

Manoel Luiz Santarém, major ajudante de ordens do commandante superior dos municipios de Gurupá e annexos, da provincia do Pará, no posto de tenente-coronel.

Pedro Henriques Cordeiro, capitão aggregado á 1.ª secção do batalhão de artilharia da provincia do Amazonas, no posto de major.

Foi concedido melhoramento de reforma no posto de major, ao capitão reformado da provincia de Pernambuco, José Cesario de Mello.

Foi declarado que o 1.º tabelião e escrivão das execuções civeis e criminaes e privativo do jury, nomeado por decreto de 3 de julho do anno passado para o termo do Bom Jardim, na provincia de Pernambuco, é Joaquim Martins da Cunha e não Joaquim Pacifico de Arruda e Mello, e que o 2.º tabellião e escrivão de orphãos, residuos e capellas, nomeado por decreto de igual data para o mesmo termo, é Joaquim Pacifico de Arruda e Mello, e não Joaquim Martins da Cunha.

— Por decreto de 31 de Janeiro foram promovidos ao posto de 2.º tenente da armada os seguintes guardas-marinhas :

Americo Leonidas Barbosa de Oliveira, João de Andrade Leite, Duarte Huet Bacellar Pinto Guedes, Adolpho Pereira Pinheiro, Antonio Augusto da Costa Lacerda Junior, Francisco Pinto Torres Neves, Frederico Dias de Sá, Aristides Speridião da Serra Braga, Antonio Alves Camara, Raymundo de Mello Furtado de Mendonça, Carlos Vidal de Oliveira Freitas, e Joaquim dos Santos Magalhães Junior.

Por decretos de 3 do corrente foi transferido da 1.ª para a 2.ª classe da armada, o 2.º tenente Constante Gomes Sodré.

Foi concedida a José Francisco de Brito Junior a demissão que pedio do posto de 2.º tenente da armada.

Serão todos, ao menos parte dos escravos sublevados no Sumidouro de Paquequer vieram effectivamente parar a Magé, sendo nesta parte exactas as informações que tinhamos. A este respeito o delegado de policia naquella cidade officiou nestes termos :

« Illm. e Exm. Sr. - Os pretos escravos de Francisco Luiz Pereira, fazendeiro no Sumidouro, que, como tive a honra de communicar hontem a V. Exc., se tinham sublevado naquella fazenda e dirigiram-se para aqui, acham-se recolhidos á cadêa da cidade, se cadêa se póde chamar a casa que aqui tem esse nome, sem que offerecessem a menor resistencia. Para este desfecho muito se deve aos habitantes desta freguezia, que levantaram-se como um só homem em defeza da causa commum. Ao 1.º supplente do subdelegado João de Souza Pimentel se deve a prompta communicação áquelles, e outras medidas que foram tomadas no sentido de tranquillisar as familias. Isto emquanto eu partia acompanhado de um só cidadão pela estrada a encontrar-me com os sublevados já alliciando os moradores da estrada, e já prevenindo de forma que aquelles não seguissem a estrada de Guapemerim indo ter a Macacú. Attento o meu estado de fadiga apenas assisti ao interrogatorio do capataz, (nome ou posto dado pelos sublevados) perante o subdelegado Manoel Pereira de Azevedo : disse que não querendo os escravos acceitar a direcção de José Waiól, tinham lhe communicado esta intenção : um dia, quando não esperavam, foi a fazenda cercada por muitos homens armados, e a torto e a direito foram desfechando tiros sobre elles, ficando feridos tres parceiros, estando um a espirar, e morto um individuo velho pertencente á escolta. Aproveitando a barca que veio trazer trinta soldados, dou, como me cumpre, a V. Exc. as noticias que deixo consignadas. Deus guarde a V. Exc., Caes do Porto da Piedade, 9, ás 8 horas da manhã de fevereiro de 1873. — Illm. e Exm. Sr. chefe de policia desta provincia. — O delegado de policia, *Felippe José da Silva Macieira Junior.*

Para maior segurança foram os escravos de que se trata aqui transferidos de Nitherohy para esta côrte, onde hontem deram entrada 29 devidamente escoltados.

— 12 —

A camara dos deputados approvou hontem em 3.ª discussão o projecto declarando que para o cumprimento da lei n. 1,745 de 13 de outubro de 1869 fica autorisado o governo a despender, desde já, a quantia de 3:670$000.

Approvou depois as emendas do senado, feitas á proposição de 29 de maio de 1858, que declara o art. 3.º do decreto de 20 de dezembro de 1830, sobre a antiguidade dos magistrados.

Continuou depois a 3.ª discussão do projecto que autorisa o governo a reduzir a amortisação das notas do Banco do Brasil, em circulação. Orou o Sr. Pereira da Silva, ficando a discussão adiada pela hora.

Foi offerecida ao projecto a seguinte emenda additiva :

« Artigo. Pelas transacções hypothecarias resultantes de emprestimos feitos pelo Banco sobre hypotheca de estabelecimentos ruraes anteriores á data desta lei, não poderá o Banco carregar juro maior de 6 %, devendo conceder aos devedores que a exigirem o prazo de doze annos correspondentes á amortisação annual de igual taxa.

« Artigo. O Banco deverá ter sempre em emprestimos á lavoura sobre hypotheca de estabelecimentos ruraes quantia nunca inferior a 20:000$ — *Cunha Leitão.* — *Barão de Mauá.* — *Campos Medeiros.* »

Continuou em ultimo lugar a discussão do orçamento para o exercicio de 1872 a 1873, na parte relativa á despeza do ministerio da justiça. Oraram os Srs. ministro respectivo e Florencio de Abreu, ficando a discussão encerrada.

Foi offerecida a seguinte emenda ao artigo § 12 :

« Artigo. Ficam augmentados os vencimentos dos officiaes e guardas urbanos da côrte na proporção de 50 % sobre seus actuaes vencimentos, ficando supprimido o calçado que trimestralmente se fornece aos ditos guardas.

« Sala das sessões, em 14 de fevereiro de 1873. — *Frederico Augusto Xavier de Britto.* — *João Mendes de Almeida.* — *Leandro Bezerra.* — *Campos de Medeiros.* »

Por decretos de 8 de fevereiro foi concedida ao 2.º cirurgião do corpo de saude do exercito Dr. João Romão Pedro Mariot a demissão que pedio do serviço do mesmo exercito.

Foi reformado com o respectivo soldo por inteiro, na conformidade das disposições do § 3.º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1851, o soldado do 8.º batalhão de infantaria, Miguel Xavier da Paixão, visto achar-se impossibilitado para o serviço do exercito em consequencia de ferimento recebido em combate.

— Por portarias de 6 foram nomeados :

Professor e instructor do deposito de aprendizes artilheiros, o capitão do corpo de estado-maior de 2.ª classe, Paulino Paes Ribeiro.

Official da secretaria do arsenal de guerra da provincia da Bahia, Augusto Antonio Vianna Junior, que exercia o lugar de escrivão das officinas extincto pelo regulamento que baixou com o decreto n. 5,118 de 19 de outubro ultimo.

Official da secretaria do arsenal de guerra da provincia do Pará, Antonio Joaquim Porfirio Vianna, escripturario do arsenal de guerra da provincia da Bahia.

Por outra de 10 do corrente :

Foi nomeado o tenente reformado do exercito, Pedro José Alves, para o lugar de encarregado do deposito de polvora na ilha de Santa Barbara.

— Por decreto de 8 de fevereiro foi nomeado Aristides Pio dos Mares Guia, thesoureiro da thesouraria de Sergipe e não da do Ceará, como por equivoco foi hontem publicado.

Acham-se detidos na secretaria da guerra, por falta de sello, os requerimentos dos seguintes Srs. : Angelo Jorge Moreira, tenente ; Emilio Augusto de Oliveira, ex-tenente de voluntarios ; Gabriel Rodrigues de Moraes, ex-patrão do escaler do arsenal de guerra ; Gustavo Angelo do Sacramento, ex-voluntario da patria ; José Henrique de Castro Carvalho, 1.º cadete ; Luiz Balthazar, soldado ; Manoel Bento Aranda, tenente honorario.

A camara dos deputados aprovou hontem, com uma emenda da commissão e outra dos Srs. Cunha Figueiredo Junior e outros, o orçamento na parte relativa á despeza do ministerio da justiça.

Approvou depois em uma só discussão, com varias emendas, o projecto que autorisa o governo para mandar admittir a exame do 1º anno medico na faculdade do Rio de Janeiro o alumno ouvinte José Arthur Farme de Amoedo Junior.

Approvou em seguida, tambem em uma só discussão, e projecto que concede pensão ao major honorario do exercito José Joaquim de Macedo Costa Junior, que em consequencia de ferimento recebido em combate ficou impossibilitado de procurar meios de subsistencia.

Approvou mais, em uma unica discussão, a emenda approvada pelo senado á proposição relativa á pena de prescripção em que incorreram D. Vicencia Maria Ferrer e sua irmã, filhas do capitão Vicente Ferrer da Silva Lisboa, afim de que lhes seja abonado o meio soldo de seu pai, visto ter fallecido sua mãi que o percebia.

Continuou logo após a 3ª discussão do projecto autorisando o governo a reduzir a amortisação das notas do Banco do Brasil em circulação. O Sr. Campos de Medeiros, depois de algumas observações, offereceu o seguinte requerimento, que foi approvado sem debate :

« Proponho que o projecto com as emendas voltem á commissão de fazenda para dar seu parecer sobre as ditas emendas. »

Occupou-se a camara em ultimo lugar com a 2ª discussão do orçamento na parte relativa ao ministerio da guerra.

Oraram os Srs. Duque Estrada Teixeira, ministro respectivo e Ferreira Vianna, ficando a discussão adiada pela hora.

Foi offerecida a seguinte emenda substitutiva.

« Art. 6.º O ministro secretario de estado dos negocios da guerra é autorisado a despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de ..$...

« A saber :

§ 1.º Secretaria de estado e repartições annexas	204:881$000
§ 2.º Conselho supremo	37:486$000
§ 3.º Pagadoria das tropas	33:060$000
§ 4.º Archivo militar, lithographia, etc	24:010$000
§ 5.º Instrucção militar	282:279$300
§ 6.º Arsenaes de guera e armazens de artigos bellicos	2,741:021$400
§ 7.º Corpo de saude, hospitaes, etc.	727:651$000
§ 8.º Quadro do exercito	7,744:363$325
§ 9.º Commissões militares	98:505$000
§ 10. Classes inactivas	1,370:450$817
§ 11. Ajudas de custo	100:000$000
§ 12. Fabricas	257:711$497
§ 13. Presidios e colonias militares	286:763$350
§ 14. Obras militares	900:000$000
§ 15. Diversas despezas e eventuaes	600:000$000

« Sala das commissões, 12 de fevereiro de 1873. — *Diogo Velho.* — *Henriques.* — *Cunha Figueiredo Junior.* — *Souza Leão.* — *Araujo Góes Junior.* — *Pereira Franco.* — *João Mendes.* »

— Por decretos de 8 de fevereiro foram nomeados :

Commendadores da ordem da Rosa : Mathias Bernardino Alexandre, em attenção aos relevantes serviços prestados á instrucção publica na provincia do Rio de Janeiro ; e o capitão Vicente de Paula Oliveira Villas-Boas, por iguaes serviços prestados na provincia de Pernambuco, e pelos que prestou á humanidade.

Cavalleiros : o capitão do 1º regimento de cavallaria ligeira Francisco Servulo de Oliveira Porto, em attenção aos relevantes serviços prestados na guerra contra o governo do Paraguay ; o capitão da guarda nacional do municipio de Cantagallo, na provincia do Rio de Janeiro, Manoel Correia de Albuquerque, pelos serviços prestados em relação a dita guerra, e Antonio Ferreira de Lara Fernandes, por iguaes serviços e pelos prestados ao estado.

— Por decreto n. 5,220 de 1 de fevereiro foi desannexado do termo do Rio Pardo e da Encruzilhada, na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, e creado neste, reunido ao de S. João Baptista da Camaquam, um lugar de juiz municipal e de orphãos.

— Por decreto n. 2,099 de 1 de fevereiro sanccionou-se e mandou-se executar a resolução da assembléa geral, determinando que a provincia de Sergipe se limitará com a das Alagoas pelo rio S. Francisco até a sua foz no oceano, sendo os limites ecclesiasticos os mesmos que os civis, mediante accordo com a Santa Sé.

Fez-se mercê da medalha de 1.ª classe, designada no art. 1.º das instrucções a que se refere o decreto n. 1,579 de 14 de março de 1855, ao imperial marinheiro de 1.ª classe Pedro Chaves, em attenção á dedicação não commum pela humanidade que mostrou, salvando no dia 4 de dezembro do anno proximo findo, com risco da propria vida, a do 2.º marinheiro Antonio Bernardino Gomes, que se precipitara no porto do Salto, rio Uruguay.

Foram concedidas as seguintes pensões :

De 42$000 mensaes ao tenente de voluntarios da patria Flavio de Abreu Fialho.

De 600 réis diarios ao 1.º sargento do 14.º batalhão de infantaria Vicente Ferreira do Nascimento.

De 500 réis, tambem diarios, ao ex-cabo de esquadra do extincto 2.º corpo de voluntarios da patria Thomaz Ferreira de Aquino.

De igual quantia ao anspeçada do referido batalhão Francisco Bento das Chagas, o qual, bem como todos os precedentes, ficou impossibilitado de procurar os meios de subsistencia, em consequencia de ferimento recebido em combate.

Foram naturalisados os subditos portuguezes Eduardo Alfredo Teixeira, José Manoel Arzúa e Fernando Antonio da Silva.

O Grande Oriente Unido do Brasil, em sessão de hontem, resolveu auxiliar a commissão central portugueza de soccorros, com 1:500$, e bem assim com os serviços pessoaes nas enfermarias os membros dessa corporação que exercem a profissão medica.

Registramos com satisfação tão bellos actos de philantropia.

— 14 —

Por portarias de 12 de fevereiro foram nomeados :

O alferes honorario do exercito Chilon José Avelino para o lugar de amanuense da secretaria do arsenal de guerra da provincia do Pará.

Augusto Eugenio da Silva Santiago para o de porteiro da secretaria da intendencia da guerra.

Ha mais de um anno Manoel Jeronymo de Seixas Campos residia como empregado no consultorio do Dr. Porfirio Dias dos Santos, morador á rua Sete de Setembro n. 24, 2.º andar.

Hontem, ás 2 1/2 horas da tarde, houve uma altercação entre o Dr. Porfirio e Campos ; de repente este, interrompendo a discussão, desceu rapidamente a escada, e, dirigindo-se á casa de um sapateiro vizinho, alli apoderou-se de uma faca. Armado com ella, voltou para o sobrado e postou-se no patamar.

Poucos momentos depois o Dr. Porfirio sahindo de seus aposentos em companhia de um individuo, chegava ao patamar, com intenção de dirigir-se para a rua Campos chamou-o, e emquanto aquelle descia, aggredio o doutor e com a faca fez-lhe um ferimento grave na mão esquerda.

Apezar de ferido o Dr. Porfirio desceu a escada perseguido por Campos, que ainda empunhava a faca.

Ao chegarem á rua, onde já se reunira povo, o sargento da 5.ª estação, que comparecera com duas praças, prendeu o autor do ferimento e levou-o para aquella estação.

Alli, em presença do Sr. subdelegado da Candelaria, capitão Marques Sobrinho e servindo de escrivão o Sr. Julio Caldas, no impedimento do serventuario, Campos confessou o crime que acabava de praticar.

Lavrou-se o termo de flagrante, afim de ser Campos recolhido a prisão.

— 13 —

Por portarias de 13 de fevereiro foram nomeados :

O alferes honorario do exercito Arsenio Delcarpio Velloso da Silveira para o lugar de ajudante do pedagogo da companhia de aprendizes artifices do arsenal de guerra da côrte.

Manoel Aquilino de Faria para o lugar de mestre de gymnastica do arsenal de guerra da provincia da Bahia.

Por portarias de 14 de fevereiro, foram nomeados :

Salvador José Pereira de Almeida, alumno pensionista de pharmacia do hospital militar da côrte ; adjunto do arsenal de guerra da côrte, e capitão do estado-maior de artilharia Marcos Bricio Portilho Bentes para, na fórma dos arts. 125 e 150 do regulamento vigente, ser encarregado do trem de artilharia ; sendo substituido no deposito de aprendizes artilheiros pelo major graduado Eudoro Emiliano de Carvalho.

Chegando hontem de tarde do Rio da Prata o vapor inglez *Pascal*, apenas uma das malas veio para terra, de modo que sómente recebemos o *Siglo* de Montevidéo até 9 do corrente.

Tinham-se reunido alli as camaras em sessões preparatorias, e cada vez se tornava mais vivo o interesse na proxima eleição do presidente da republica. A quarentena para as procedencias do Rio de Janeiro foi elevada a 15 dias.

De Buenos-Ayres tornam a annunciar que Lopez Jordan passando pela provincia de Corrientes penetrara na de Entre-Rios. Tantas vezes dada e desmentida a noticia mal podia encontrar credito sem ser confirmada por dados positivos.

Telegrammas de Valparaiso referem que em Coquinho deu-se uma grande explosão de 640 barris de polvora, morrendo sete pessoas, ficando muitas feridas e cahindo ou sendo abaladas quasi todas as casas.

Em Nova-Granada o bispo poz-se á testa de uma revolução que triumphou depois de uma batalha em que foram vencidas as forças do governo legal. Os revolucionarios, que tinham tido auxilio do presidente do Equador, assenhorearam-se da capital.

No sul do Chile a safra do anno era excellente.

A mortalidade da cidade do Rio de Janeiro na quinzena de 16 a 31 do mez proximo findo, foi, segundo o boletim organisado pelo Sr. conselheiro Dr. José Pereira Rego, presidente da junta central de hygiene publica, a seguinte :

Causas de morte. — Febre amarella 627 ; ditas intermittentes e remittentes 86 ; variola, 77 ; phtysica pulmonar, 89 ; bronchites e pneumonias, 24 ; phlegmasias cerebro-espinhaes, 2? ; lymphatites (erysipelas), 4 ; diarrhéa, 14 ; dysenterias, 4 ; outras phlegmasias do apparelho digestivo, 51 ; affecções do figado, 15 ; congestão pulmonar, 4 ; dita cerebral e apoplexia, 29 ; lesões organicas do coração, 25 ; tetanos dos recem-nascidos, 6 ; convulsões, 29 ; mortos de nascimento, 30 ; sarampão, 6 ; tuberculos mesentericos, 19 ; homicidio, 1 ; desastre, 1 ; outras causas, 68 — somma 1,238.

Nacionalidades. — Nacionaes, 514 ; estrangeiros, 721 ; ignorada, 3.

Condição. — Livre, 1,151 ; escrava, 80 ; ignorada, 3.

Sexo. — Masculino, 937 ; feminino, 301.

Idades. — Até 7 annos, 242 ; de 7 a 25, 408 ; de 25 a 40, 346, de 40 a 55 148 ; de mais de 55, 62 ; ignorada, 32.

Localidade. — Em domicilios, 703 ; em hospitaes militares, 11 ; em hospitaes civis, 524.

Sobre esta estatistica faz o Sr. presidente da junta de hygiene as seguintes observações :

« Destes algarismos collige-se que a variola declinou bastante neste periodo, regulando a média diaria da mortalidade a ella devida menos de 5 %, que, pelo contrario, a febre amarella augmentou de modo sensivel, aproximando-se a média diaria da mortalidade por ella determinada de 42 %, sendo sempre mais notaveis seus estragos em terra do que no mar.

« O calor durante esta quinzena manteve se em gráos muito elevados até o dia 28, oscillando as maximas observadas entre 83 e 94º subindo de 90º em varios dias.

« De noute, sobretudo, era as vezes insupportavel, excedendo em muitas de 85º, maxime havendo calmaria.

« Neste periodo deram-se quatro dias de trovoada de NO, sendo em um delles acompanhada de vento impetuoso, fortes descargas electricas e chuva torrencial, indicando o pluviometro 64 millimetros.

« Do dia 28, porém, em diante as condições mudaram ; a um calor abrazador de 90º, nesse dia, e á ameaça de trovoada de NO, que no dia antecedente se manifestara com força no mesmo rumo, mas sem chuva, succedeu de subito, das 4 horas da tarde em diante, sueste forte com rajadas, seguido de chuva torrencial á noute, marcando o pluviometro 52 millimetros.

« Durante estes ultimos quatro dias chuveu ora com força, ora pouco, conservando-se a temperatura sempre alta, não baixou nunca de 75º. O pluviometro indicou para a totalidade das chuvas cahidas neste periodo 114 millimetros, quando no outro indicou apenas 75 millimetros.

« Esta mudança nas condições atmosphericas não produzio alteração sensivel no estado sanitario, por quanto nem decresceu a mortalidade, nem o numero de doentes recolhidos aos hospitaes.

« O dia em que a mortalidade geral attingio a uma cifra mais elevada foi o dia 28, no qual chegou a 93 ».

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 24 DE FEVEREIRO DE 1873.

Noticias do sul do imperio.

Recebemos hontem pelo vapor brasileiro *Guará*, jornaes e cartas : do Rio de Janeiro até 16, da Bahia até 21 e das Alagôas até 23 do corrente.

Além do que damos sob as rubricas *Parte Official e Interior*, encontramos mais o que segue.

RIO DA PRATA.

Em 30 de janeiro escrevem de Buenos-Ayres :

« Em varias das minhas cartas anteriores fiz notar a influencia official que exerciam nas eleições das provincias dous ministros do gabinete do Sr. Sarmiento, ambos candidatos á futura presidencia. Este procedimento, tolerado pelo Sr. presidente da republica, não podia deixar de produzir seus fructos perniciosos : por hoje já temos uma provincia completamente revolucionada, os cidadãos armados uns contra os outros, e o sangue argentino derramado em maior gloria das pretenções ministeriaes.

« As noticias vindas de San-Juan, e transmittidas por telegramma pelo Sr. Igarzabal, deputado ao congresso nacional, revestem-se de tal caracter de gravidade, que não tardarão as reclamações de intervenção. Segundo a opinião do Sr. Igarzabal, opinião compartida por muita gente, a revolução de San-Juan está intimamente ligada com a questão presidencial.

« Dous candidatos se disputavam em San-Juan a influencia official : um era o Dr. Tejedor, ministro dos negocios estrangeiros do Sr. Sarmiento, e o outro o Sr. Dr. Avelaneda, ministro do culto. O governador constituido, o. Sr. Bates, trabalhava pela candidatura do Dr. Tejedor, emquanto os revolucionarios, partidarios do Dr. Avellaneda, trabalhavam em proveito deste.

« Pergunta-se agora que fará o Sr. Sarmiento se o governador despojado dos seus direitos vier reclamar a intervenção do governo nacional para ser reintegrado no seu posto ?

« Scenas de singular discordia terão de dar-se na *Casa Rosada*, em que, apezar do seu nome fagueiro, nem tudo é côr de rosa.

« O ministro Tejedor, com o seu fiel sattellite, o seu collega da guerra e marinha, empregaram todas as suas forças para apoiar a intervenção.

« O Dr. Avellaneda com o seu intimo, o ministro do interior, farão esforços gigantescos para combatê-la. Que attitude tomará o Sr. Sarmiento junto com o seu automato predilecto, o Sr. ministro da fazenda ?

« Mais facil seria prefixar o bom tempo e a chuva para dez annos seguidos, que formar um juizo sobre a decisão que o Sr. Sarmiento poderá tomar n'um assumpto qualquer, por que a excentricidade que regula todos os seus actos poderia desorientar a mais ferrea logica.

« Mas o que desde já se póde affirmar é que estas influencias ministeriaes nas eleições do interior chegam a um ponto tão escandaloso, que na futura reunião do congresso o gabinete Sarmiento difficilmente escapará a um voto de censura, se não houver complicação mais pesada.

« Eis aqui agora o conteúdo do telegramma, que com data de 27 do corrente veio de Mendoza sobre os successos de San-Juan :

« Confirmam-se as noticias recebidas da provincia de San-Juan. Estando reunida a legislatura para approvar as eleições, rebentou uma revolução capitaneada pelo major Gomes, que sublevou a guarda principal e com ella atacou as guias.

« Foi morto o capitão Agueiro e cahiram feridos os majores Carrisso e Mendes no seu quartel ; assim como alguns guias mais. Gomes triumphou e a assembléa dissolveu-se.

« Houve gritos de - morra Bates ! Varejaram-se varias casas em busca de membros do governo derribado. Ha angustia em toda a população. »

« Até aqui o telegramma ; apesar da gravidade do caso, estas noticias apenas mereceram consideração nas secções secundarias dos jornaes ; é verdade que as secções principaes têm actualmente demasiado que fazer com a questão do jury de imprensa, na accusação intentada pelo Dr. Adolpho Alsina, vice-presidente da republica e candidato á futura presidencia, contra o Dr. Bilbáo, redactor da *Republica*, por causa de um artigo em que este ultimo apreciou actos administrativos do primeiro quando desempenhava o cargo de governador da provincia de Buenos-Ayres, artigo em que o Dr. Alsina se julga injuriado e calumniado.

« O redactor da *Republica*, antes que o assumpto tivesse chegado ao jury, publicou com toda a lealdade os documentos relativos a uma representação contra o juiz de paz do Monte, assignada por grande numero de habitantes daquella povoação, representação que o Dr. Alsina, então governador, não attendeu, porque o juiz de paz accusado trabalhava segundo as idéas politicas do governo.

« A *Republica* trouxe este incidente á falla para fulminar em geral a corrupção que das regiões altas se inocula no povo, dizendo que de semelhantes factos se devia deduzir que certos governos toleravam abusos porque estes lhes eram pagos com eleições feitas a seu gosto.

« Em toda esta apreciação não podia haver nada de injurioso, e muito menos calumnioso, porque a verdade ficou bem estabelecida pela representação de grande numero de cidadãos, desattendida pelo Sr. governador, cujo governo foi notoriamente o mais exagerado na intervenção eleitoral.

« Mas o Sr. Dr. Alsina, que, em sua nova qualidade de candidato á presidencia, faria qualquer sacrificio para arranjar occasiões de por em evidencia a sua pessôa, ainda que fosse por meio do escandalo, deu um salto de contente com esta publicação, e poz céo e terra em movimento, para arrastar o redactor da *Republica* perante o tribunal do jury de imprensa.

« O Dr. Bilbáo, que não tem nada de bronco percebeu-lhe a manha, e aberto o jury procurou na sua defeza provar que este tribunal era incompetente para julgar na materia, visto que o art. 2.º da lei sobre o jury de imprensa declara não serem abusivos da liberdade da imprensa os escriptos que denunciam actos de funccionarios no exercicio de suas funcções : que além disso o Sr. Dr. Alsina, antes de apresentar-se ao jury, deveria ter pedido a sua demissão do cargo de vice-presidente da republica ; porque, segundo a constituição, só o congresso podia ouvir accusações em que estava envolvido um funccionario de tão alta hierarchia.

« Mas o Sr. Bilbáo, apesar de toda a agudeza do seu espirito e do apoio legitimo que buscou na mesma lei, não tinha calculado que a sua posição era muito excepcional ; que já á sua qualidade de *estrangeiro* era bastante para fazer de uma accusação, formulada contra um funccionario deste paiz, um verdadeiro crime, e que, além disto, as tricas eleitoraes sempre haviam de servir para alguma cousa ao Sr. Dr. Alsina, e assim o jury, composto de cinco cidadãos e um juiz, declarou, apezar da opposição de dous dos seus membros, que tinha lugar a accusação do artigo em questão.

« Chegados a este ponto, os dous membros divergentes, penetrados do espirito da lei, declararam-se incompetentes para tomar conhecimento da accusação e retiraram-se do tribunal.

« Pretendeu então o juiz completar o tribunal com dous supplentes, contra o que protestou o Dr. Bilbáo como contrario á lei, que declara que os mesmos jurados que reconheceram haver motivos para a accusação julguem da mesma, e appellou para o superior tribunal contra a decisão do juiz.

« Neste ponto ficaram as cousas. Os jornaes apoderaram-se deste assumpto, e, segundo a sua côr politica, commentaram a lei, o procedimento do tribunal, as virtudes e os defeitos do accusador e do accusado.

« Tem-se escripto volumes sobre este incidente, mas o triste resumo de tudo vem a ser que neste bemdito paiz a lei não obriga pelo que nella está escripto, senão pelo que faz conta áquelles que estão collocados assáz vantajosamente, para torcela com facilidade.

« Entretanto ha escandalos de tal jaez, que o juiz mais complacente não tem remedio senão declarar que desta vez, pelo menos, a lei será lei. Assim acontece com o processo escandaloso do juiz Dr. Agrelo.

« Têm-se amontoado tantas denuncias de prevaricação contra este funccionario, que o juiz do crime, que está instruindo o processo, se tem visto na necessidade de reclamar do senado da provincia e da convenção o levantamento dos fóros do réo, para poder proceder criminalmente contra elle. Já se acha preso outro escrivão complicado em roubos de testamentarias de conveniencia com o Dr. Agrelo, e não tardará muito que terceiro siga o mesmo caminho.

« Tem-se provado com documentos que o juiz accusado era socio do seu escrivão ; mas parece que só participava dos lucros, porque em momentos de apuros deixava ás costas do socio a tarefa de arranjar o dinheiro necessario para encobrir as fraudes.

« Assim tinham roubado n'uma testamentaria de 100,000 pesos quasi a sua totalidade, e quando o representante dos menores requereu os juros a que durante o anno devia ter vencido o deposito que elle julgava estar no banco, o escrivão teve de por em movimento céo e terra para arranjar 7,000 pesos, que elle entregou ao reclamante, persuadindo-o que eram os juros pagos pelo banco.

« Citei esta pequena amostra para que se veja quão bem anda desempenhada a justiça aqui. Mas se por acaso o juiz accusado chegasse a ser condemnado, então é que veriamos cousa importante. O Dr. Agrelo seria o moderno Sansão, o tribunal, o templo e os juizes seus collegas os Philistéos.

« Para fazer entrar uma pequena variedade nestas agitações dos ultimos dias tivemos um caso de febre amarella em Montevidéo, que lançou um soffrivel panico no seio desta capital.

« O Sr. Dr. Alguerriche, um dos medicos da municipalidade, proclamou que um medico chegado de Montevidéo lhe tinha confessado que não era só um, mas muitos casos, e que só um medico de Montevidéo tinha em tratamento mais de trinta doentes de febre amarella, e que este terrivel flagello imperava em mais de tres mil legoas do litoral, desde Pernambuco até Montevidéo.

« No primeiro momento não se fallava em nada menos do que em fechar o porto para todas as procedencias do Brasil e impôr as quarentenas mais rigorosas ás procedencias de Montevidéo. Mas felizmente o tal Sr. Dr. Alguerriche foi desmentido promptamente pelo unico medico que tinha chegado de Montevidéo, e além disto todos os telegrammas declararam que o unico caso havido tinha ficado isolado, e que o estado sanitario não podia ser mais favoravel.

« Com isto a corporação medica da municipalidade não teve remedio senão cessar de vêr as cousas com reflexo amarillo, e os pobres navios que sahem dos nossos portos escaparam a triste sorte de encontrarem este aqui fechado.

« Menos feliz foi o canhão Garay, que no domingo ultimo passou desta para melhor. Mas é preciso que eu explique primeiro o que era nas cousas desta vida o tal canhão Garay.

« Esta peça de artilharia que tomou o nome de seu autor, como compete aos bons filhos de pais honrados, tinha sido gerado na mesma atmosphera bellicosa, de que um pouco mais tarde devia brotar a celebre nota de 27 de abril e a compra dos monitores a que nestes momentos se está procedendo na Europa.

« Este canhão era uma gloria argentina, que tinha o ouvido na culatra, e este ouvido era destinado a receber a cauda da carga, podendo ser esta indistinctamente de bala ou de foguete de congreve.

« Muito se promettia desta invenção do Sr. capitão Garay, e entre outras cousas sobretudo a destruição de batalhões brasileiros e da nossa esquadra inteira, e em virtude destas promessas fagueiras, o congresso sobre a indicação do governo, concedeu um premio de 10:000$ ao afortunado joven artilheiro, cujas elocubrações tinham produzido este monstro de ferro, que mostrava a cauda da carga pelo ouvido da culatra.

« Mas o que são as cousas desta vida, em que tudo perece, mesmo os canhões de ferro ! No domingo passado tiveram lugar os ensaios na praia do magestoso Rio da Prata, provavelmente para vêr até que ponto alcançariam os projectis da familia dos cometas.

« Emquanto aos foguetes, não fizeram grande ceremonia para sahir ; mas quando chegou a vez da bala, esta pareceu mostrar testa franzida, provavelmente por causa do appendice.

« Os que assistiram ao ensaio, nada de bom augurando da catadura da bala, pozeram em movimento as pernas para gozar o espectaculo de mais longe ; e bem andaram, porque ao dar o tiro, o canhão Garay... rebentou. »

RIO GRANDE DO SUL.

— Alcançam a 2 do corrente as datas.

No dia 31 do passado houvera uma grande reunião dos principaes negociantes da capital, cujo fim era formar uma associação, que se encarregue de abrir mercado para a compra da herva-mate de cima da Serra. Deslocando da fronteira, para onde até agora se tem dirigido, um tão importante ramo de exportação, e encaminhado para o dito mercado os respectivos commerciantes, pretende-se auxiliar a extincção dos contrabandos na fronteira. Nessa reunião foi assignada valiosa somma para formação do capital da empreza.

Do relatorio annual, apresentado pela directoria da companhia de desobstrucção da foz do S. Gonçalo, na cidade de Pelotas, extrahimos o seguinte :

« No dia 3 do corrente mez de Janeiro perfez o primeiro anno dos trabalhos da abertura da barra pelo engenheiro Sr. James A. Smith, que não obstante os dias que perdeu por causa do naufragio de um carregamento de carvão, e por concertos em peças do machinismo e quebrar-se muitos baldes apezar de sua solidez, em consequencia de uma camada de saibro quasi petrificado encontrado no canal, cumprio o seu contrato dando trabalho feito maior do que a terça parte, por isso que tem tres annos para verificar o trabalho da excavação da barra, salvo força maior.

« Pelos planos se conhece que toda a extenção do canal a abrir é de 2.651 metros por 40 braças de largura ; tendo a extrahir 363,429 metros cubicos ; estava excavado no dia 13 do corrente na extensão de 1,110 metros, a quantidade de 134,919 metros cubicos : continua o trabalho com felicidade por estar o machinismo perfeito, e terem chegado a Inglaterra novas peças miudas de ferro.

« A excavação era completa na extensão de 501 metros, tendo 16 palmos de profundidade nas aguas minimas : e em mais 600 metros tem a profundidade de 14 1/2 palmos, que elevará ao fundo marcado em tempo competente, pois o fim do engenheiro é continuar a abrir na dita profundidade para facilitar a navegação, já que não foi possivel a abrir um canal de pequena largura, por baixarem as aguas e não poderem navegar os batelões. »

Haviam fallecido : na cidade da Campanha, a 24 do passado, o coronel Antonio Caetano Pereira ; no Rio Grande, o capitão Manoel Luiz Cardozo Guimarães, natural do Rio de Janeiro, e ha muito tempo domiciliado alli : e o ex-capitão do Brigue *Maria Thereza*, Francisco Xavier Gomes Ornellas.

Lê-se no *Jornal do commercio* de Pelotas :

« Chegaram-nos noticias de uma tentativa de assassinato, havida no municipio de Cangussú. A victima chama-se Sebastiani Biacioni, italiano, companheiro de Vicente Torre. Costumava sortir-se em casa dos Srs Vicente Vigiano & Irmão, desta praça.

« O infeliz mascate, que nessa occasião ia só, foi atacado na estrada por dous malfeitores, um dos quaes, atras do páo, lhe desfechou um tiro, que errou. Avançando os dous sobre elle, em defeza da propria vida lutou valorosamente, conseguindo ferir um e fazer fugir o outro.

« Sebastiani Biacioni, apezar de bastante maltratado, póde arrastar-se até á casa dos Srs. Antonio Labriola & C., nas immediações daquelle lugar, onde recebeu generoso acolhimento e os recursos de que carecia para curar seus ferimentos.

« O assassino ou salteador, cujo nome ainda não sabemos, segundo cremos, foi tambem recolhido á casa dos Srs. Labriola & C. e achava-se em perigo de vida. As autoridades de Cangussú e o respectivo consul italiano já devem ter sciencia do facto por communicação do Sr. Labriola. Dos generos que trazia o pobre mascate, não houve prejuizo algum.

« Estes pormenores foram communicados pelos referidos Srs. Labriola & C. aos estimaveis e prestativos commerciantes desta praça Srs. Gentilini & Cordeiro.

« A ultima hora soubemos que Briacioni e o salteador ferido acham-se recolhidos á cadeia de Cangussú. »

PARANÁ.

Refere o *Commercio do Paraná*, folha do Paranaguá, sob a epigraphe *Febre amarella* :

« Esta terrivel epidemia da qual tanto se arreceiava a população desta cidade, veio visitar nosso porto, conduzida pelo brigue hollandez *Gooregt* procedente do Rio de Janeiro no dia 27 do passado. Esta embarcação, apezar de não ter demonstrado nenhuma desconfiança de molestia a bordo no acto da visita, por se terem apresentado ao portaló toda a tripolação e passageiros, foi todavia, em virtude das ordens do Sr. Dr. inspector de saude do porto declarada em observação.

« No dia seguinte, tendo-se dirigido á dita embarcação o escaler da visita de saude, afim de saber se havia alguma novidade, declarou o capitão que a sua senhora tinha manifestado symptomas da febre, e que portanto requeria a presença de um medico. Recebendo essa communicação, o Sr. Dr. inspector de saude tratou immediatamente de dirigir-se a bordo, apezar de hora avançada do dia (o que, porem, não póde realizar em razão da forte trovoada que sobreveio, achando-se a embarcação a bastante distancia do ancoradouro), o que fez no dia seguinte de manhã, depois de haver tomado todas as medidas para o caso muito provavel de que a enferma estivesse affectada de febre amarella.

« Alli chegando, S. S. reconheceu que não se tinha enganado em suas previsões, pois não só encontrou gravemente enferma a senhora do capitão a qual falleceu momentos depois, como tambem uma menina filha deste, e tres marinheiros.

« Conduzidos immediatamente para o lazareto da Ilha das Cobras, onde foi enterrado o cadaver, cuidou o Sr. Dr. inspector de saude, auxiliado pelo Sr. Carlos Christ Hausen, patrão do escaler de policia, de proporcionar toda a possivel commodidade aos enfermos, medicando-os energicamente, permanecendo alli até o dia seguinte, e continuando successivamente a visitar ao estabelecimento tanto quanto lhe permittem os deveres que o prendem na cidade, da qual é elle o unico medico actualmente.

« Dos quatro enfermos que entraram para o lazareto falleceu ao segundo dia a filha do *Gooregt*, interessante menina de 15 annos ; dous se acham em estado bastante grave, e um em convalescença. O lazareto acha-se convenientemente provido do necessario, e a ilha completamente isolada, não sendo permittido ingresso nella senão ás pessoas que alli vão a serviço.

« Tem-se tomado as mais energicas medidas não só em relação á hygiene da cidade, como as embarcações procedentes do Rio, as quaes ficam de observação na Ilha das Cobras, inclusive os vapores, a cujos passageiros de transito é vedado o desembarque, ficando os deste porto sugeitos ás regras estabelecidas pelo regulamento sanitario.

« Temos fé na Providencia Divina que o mal se não propagará, auxiliando-nos a temperatura, que nestes ultimos dias se tem conservado fresca »

« Tinham havido grandes trovoadas em Morretes, onde cahiram muitos raios, que, felizmente, nenhuma victima fizeram.

Um telegramma enviado para Paranaguá communicava que em consequencia de grande enchente, o rio Tubarão (na Laguna) subira 20 a 30 palmos acima do seu nivel, destruindo mais de metade da safra de milho e occasionando a morte de muitos animaes.

Na noute de 23 rebentara a barra do Camacho, e desconfiava-se que causaria avultados damnos.

Em Morretes afogara-se, na noute de 17 do passado, um empregado da casa commercial de José Antonio Malheiros, de nome João da Silva Aronca.

MATTO GROSSO.

As datas recebidas alcançam a 29 do passado :

No dia 25 effectuara-se o acto solemne do juramento e posse do Sr. general Dr. José de Miranda da Silva Reis do cargo de presidente e commandante das armas da provincia.

As demais noticias são de interesse locaes.

MINAS GERAES.

Chegam a 12 do corrente as ultimas datas.

— Fôra capturado pelo capitão Carlos Augusto Ribeiro Campos, commandante do destacamento da cidade de S. João d'El-Rei, auxiliado pelos paisanos Lucas Antonio Duarte, Raphael Caputo, Carlos Alberto da Motta e Marcolino José, o celebre criminoso de morte, de nome Cesario, que barbaramente matou João Baptista de Moraes, no lugar denominado S. João Baptista.

— No termo de Pitanguy tambem se dera a captura de José Candido de tal, autor do assassinato de Pedro de Abreu, perpetrado ha muitos annos.

ILEGÍVEL

— Refere o *Diario de Minas* de 4 do corrente.

« Na noite de 23 de janeiro proximo passado, no districto de Santa Rita do Rio-abaixo, termo de S. João d'El-Rei, foi barbara e cruelmente assassinado o fazendeiro Romualdo Gomes de Moraes pelos seus escravos Manoel e Pedro, que se evadiram, depois de terem-se apoderado das chaves das gavetas por meio de ameaças feitas à sua senhora, e roubado o dinheiro nellas encontrado e muitos outros objectos.

« Pelo Dr. chefe de policia interino foram expedidas terminantes ordens para a captura dos delinquentes, e recommendações ao delegado para syndicar do facto e proceder a minucioso inquerito.»

— Lê-se no *Monitor Sul Mineiro* de 26 do passado:

« Um horrivel attentado acaba de dar-se na cidade de Christina, desta comarca, o que nos é communicado do seguinte modo, em data de 15 do corrente:

« Hoje foi aqui sepultada D. Ignacia de Paiva, moça de 25 annos de idade, filha do fazendeiro Domingos de Oliveira Pinto, e casada com o Sr. Manoel de Souza Vianna, que foi barbaramente assassinada com tres facadas, por uma sua escrava de nome Eva.

« Só uma criança de tres annos testemunhou esta horrivel scena: mas a perversa escrava, indo primeiramente dizer ao pai da infeliz assassinada que estava morta, não sabendo por quem, confessou pouco depois seu crime, declarando ter sido ella propria a autora de tão cruel assassinato.»

« O *Diario de Minas* em data de 10 do corrente publica as seguintes noticias:

« Da cidade da Piranga communicam-nos o seguinte:

« Falleceu hoje, 5 de fevereiro, às 2 horas da tarde, apoz longos soffrimentos, o partidor, distribuidor e contador deste juizo, Antonio de Paula Rodrigues, victima de uma peritonite que zombou de todos os soccorros da medicina, mas aproveitou os da santa igreja catholica.

« Era o fallecido ainda moço, homem bem estimado, inoffensivo e um empregado publico que sabia cumprir o seu dever.

« Sua familia acha-se inconsolavel e seus amigos sentidissimos por tão grande perda que soffreram.»

« Um nosso amigo, residente na freguezia da Barra-Longa do municipio de Marianna, dá-nos a seguinte noticia:

Na noite de 3 de fevereiro, Bernardo Augusto da Cunha assassinara com um tiro de pistola a José Vermelho, dentro do Arraial da Saude, na rua do Curro, às 9 e meia horas da noite, em sua defesa.»

— O *Monitor Sul Mineiro* de 2 do corrente refere os seguintes factos:

« Caminhamos para os tempos da barbaria: os sentimentos de humanidade como que abandonam os homens e os de bruto apossam-se de grande parte da geração presente. Nestes ultimos dias temos registrado varios assassinatos e ainda hoje de novo o fazemos.

« A 28 do passado, no districto do Mundo-Novo, freguezia desta cidade, foi assassinado Graciano Martins Ribeiro, chefe de numerosa familia, homem trabalhador, arranjado e geralmente bemquisto. Em caminho para sua roça foi o desgraçado assaltado por José Francisco Machado, conhecido por José Thomé, tambem chefe de familia, que com uma facada vinga-se de Graciano com quem tinha antigas questões por causa de divisas de terras. Dous menores filhos do finado Graciano foram as unicas testemunhas que assistiram a tão barbaro attentado.

« O assassino evadio-se e já era criminoso neste termo onde está pronunciado no art. 205 do codigo criminal por ferimentos feitos em João Manoel de tal.»

« O Sr. Francisco de Paula Monteiro, da cidade de Baependy, communica-nos o seguinte em data de 25 de Janeiro:

« No pequeno povoado de Santo Antonio de Piracicaba, capella filial da matriz de Nossa Senhora do Monte-Serrate de Baependy, falleceu com os sacramentos da penitencia, communhão e extrema uncção, Maria de Nazareth, cuja idade era maior de 100 annos.

« Realizaram-se nella as palavras que lhe foram dirigidas pelo sacerdote que abençoou as suas nupcias: *ut videatis filios filiorum vestrorum usque ad tertiam et quartam generationem.*

« De seu matrimonio nasceram 11 filhos dos quaes 8 morreram ainda menores. Tres filhas que cresceram e se casaram, recrearam seus dias com uma posteridade de 42 netos, 53 bisnetos e 6 terceiros netos. Maria de Nazareth vio portanto sua quarta geração, e foi a parteira de suas filhas, netas e bisnetas.

« Viveu sadia; a medicina não se lhe fez precisa senão nos ultimos momentos da vida. Seus sentidos estavam perfeitos: era ainda fiandeira. Morreu no gozo pleno de suas faculdades.»

SÃO PAULO.

—São de 14 do corrente as ultimas datas.

—No dia 4, depois da missa do Espirito Santo, realizara-se na assembléa provincial a eleição da mesa, que ficara assim composta: presidente, padre Scipião Ferreira Goulart Junqueira; vice presidente, Salvador José Curaca Coelho; 1.º secretario, padre João Vicente Valladão, e 2.º dito commendador Antonio Joaquim de Freitas Leitão.

No dia seguinte ao meio dia intallara-se a assembléa.

—No dia 3, pelas 7 horas da manhã, o presidente da provincia, acompanhado de seu ajudante de ordens e dos engenheiros Pimenta Bueno e Porfirio de Lima, partira em trem especial para Santos, afim de escolher o melhor lugar para estabelecimento de um lazareto para os acommettidos de febre amarella.

Depois de percorrer a praia do Góes, onde encontrou uma casa com as condições precisas para esse effeito, e cujos reparos ordenou que fossem feitos com urgencia, regressou S. Exc. às 6 horas para a capital, onde chegou às 9 da noite.

— Diz a *Gazeta de Campinas* de 2 que, segundo constava, a loja maçonica *Independencia*, daquella cidade, pretendia dirigir um manifesto ao Grande Oriente Unido, declarando adherir inteiramente à representação das irmandades do Recife contra a circular em que o bispo daquella diocese ordenou-lhes que expellissem do seu seio os irmãos maçons.

— Lê-se no *Echo do Povo* do Rio Claro:

« Na noite de 25 para 26 do mez proximo findo foi roubada a igreja da Boa Morte, na Limeira, onde o ladrão entrou, e arrombou com uma entalhadeira, segundo consta do parecer dos peritos, os cofres da Boa Morte, das Almas, de Nossa Senhora das Dores, S. Sebastião e Santissimo. Não se sabe por onde entrou o ladrão, pois as portas estavam fechadas, e nas janellas não se encontrou vestigio algum.

« Achou-se porém, no corpo da igreja o rasto de uma pessoa descalça, em consequencia de haver cal no corredor, a qual foi pisada pelo ladrão.

« O rasto é de um pé de nove polegadas de comprimento; o pé é fino e mostra ser de pessoa que anda calçada.»

— Constava que a directoria da companhia ituana resolvera a exploração do ramal do Tieté.

— Achava-se concluida a ponte da estrada ituana sobre o rio Tieté. Segundo dizem as folhas ituanas é um trabalho grandioso e perfeitamente acabado, devido à coragem, proficiencia e genio laborioso do Sr. Joaquim Augusto Certain.»

— Em Sorocaba fora pronunciado, como incurso nas penas do art. 193 do codigo criminal, o preto Ambrosio, escravo de Birrenbak & Irmãos, como autor do assassinato de Caetano Soares dos Anjos.

— Refere a *Gazeta de Campinas* de 13:

« No dia 9 do corrente Manoel Felix Corrêa, morador no bairro do Atibaia, ia com um companheiro à pescaria, quando encontrou-se com Pedro Antonio de Siqueira, com quem já havia richas antigas.

« Travaram-se de razões, e logo após empenharam-se em luta, resultando cahir Manoel Felix Corrêa assassinado por Pedro Antonio de Siqueira que deu-lhe primeiro um tiro e depois uma facada.

« Pela autoridade policial foi feito auto de corpo de delicto e o competente inquerito.

« O criminoso conseguio evadir-se.»

« No dia 7 do corrente em o sitio do nosso amigo o Sr. Amador Bueno Machado Florence, uma sua escrava suicidara-se por immersão em tanque, para onde levara perversamente comsigo uma filha de cinco annos, morreram ambas, liberta por aquelle nosso amigo.

« Somos perfeitamente informados que só por uma malvadez praticara ella aquelles tamanhos attentados.»

— Falleceram: no Rio Claro o tenente coronel Antonio José Vieira Barbosa, presidente da camara municipal e importante fazendeiro daquelle municipio; em Taubaté D. Maria de Toledo Piza, esposa do Dr. Joaquim de Toledo Piza e Almeida.

— O Sr. Antonio Luiz Pereira, de sociedade com o Sr. Pacotilha, da capital, estabeleceu uma linha de trolla da cidade de Jacarehy à de Lorena, os quaes partem desta ultima cidade de dous em dous dias. Tambem recebe passageiros e cargas até Queluz.

— Tinha cessado a epidemia de bexigas em Taubaté.

Fallecera alli, na idade de 22 annos, um filho do capitão Victoriano Moreira de Toledo, de nome João Moreira de Toledo Costa.

Fallecera tambem, em viagem para as aguas virtuosas de Minas, frei Manoel da Natividade Azevedo, carmelita, que conventuara ultimamente em Itú; e em Arêas o Sr. Eduardo José Olynto Quartins.

— Foi capturado em Arêas o criminoso Francisco Moreira da Silva, autor de dous homicidios.

Este réo já esteve preso na cadeia de Resende, provincia do Rio de Janeiro, pelo primeiro crime, e dalli evadio-se para a de Minas, onde commetteu o segundo.

— Estavam sendo processados em Itú, por tentativa de morte, e em virtude de denuncia da promotoria publica, os subditos inglezes Henrique Donstell e Samuel Mott.

O facto dera-se indo o primeiro à casa do segundo, em dias do mez passado, e, tendo-o encontrado à porta da rua, fez-lhe fogo com uma espingarda, ao que este respondeu, usando dos mesmos meios.

Estabeleceu-se então uma horrivel fuzilaria, que poz o bairro em grande alarma. Parece que o alcool teve sua parte neste duello, que deu em resultado ficarem ambos levemente feridos.

RIO DE JANEIRO.

— S. M. o Imperador, recebendo com a mais profunda magua a infausta noticia do fallecimento de S. M a Imperatriz, viuva, duqueza de Bragança, sua augusta madastra, tomou luto com a sua côrte por seis mezes, sendo tres pesado e tres alliviado, a contar do dia 13 do corrente mez, e em demonstração de seu sentimento encerrou-se por oito dias, a contar da mesma data.

— Na sessão do senado, do dia 13, o Sr. barão do Rio Grande, pedindo a palavra pela ordem, requereu verbalmente que em demonstração de profundo pezar pelo fallecimento de S. M. a Imperatriz viuva, do Brasil, o senado suspendesse as sessões por tres dias.

Posto à votos o requerimento foi unanimemente approvado.

O Sr. Presidente:—O paquete que acaba de chegar da Europa trouxe a infausta noticia do fallecimento de Sua Magestade a Imperatriz, viuva, do Brasil; em consequencia de um tão deploravel acontecimento proponho que se nomêe uma deputação para dar a Sua Magestade o Imperador os pezames e manifestar ao mesmo augusto senhor as sentimentos de magua, de que o senado se acha possuido.

Consultado o senado, resolveu affirmativamente.

Em seguida foram votados para a dita deputação os Srs. Octaviano, Visconde de Camaragibe, Barão de Maroim, Candido Mendes, Diniz, Visconde de Muritiba, Barão de Pirapama, Nabuco, Visconde de Inhomerim, Almeida e Albuquerque, Marquez de Sapucahy, Fernandes da Cunha, Paes de Mendonça e Firmino.

O Sr. Presidente disse que ia officiar-se ao governo pelo ministerio do imperio pedindo dia e hora e lugar em que S. M. o Imperador se dignará receber a deputação.

— Na camara dos deputados, do dia 13, houve o seguinte:

O Sr. Corrêa (pela ordem; signaes de attenção): —Sr. presidente, os habitantes desta cidade acabam de receber a infausta noticia do fallecimento de S. M. a Imperatriz D. Amelia, duqueza de Bragança.

« As virtudes desta illustre senhora recommendam seu nome à posteridade. (Apoiados.) Mas, ha para a camara dos deputados da nação brasileira, motivo para uma especial demonstração de pezar. (Muitos apoiados.)

« Não póde ser recusada essa demonstração à digna viuva do fundador do imperio (apoiados), que deixou entre nós profundas recordações de sua piedade, de seus altos dotes e de seu amor ao Brasil. (Muitos apoiados.)

« Por isso, Sr. presidente, varios membros desta casa vamos ter a honra de requerer que se suspendam por tres dias as sessões, e que se nomeie uma deputação para dar pezames a S. M. o Imperador por tão doloroso motivo. (Muitos apoiados.)

« Vozes: —Muito bem!

« Vem à mesa e é lida a seguinte moção:

« Requeremos que, em consequencia da infausta noticia hoje recebida, do fallecimento da imperatriz viuva, se suspendam por tres dias as sessões desta camara, e se nomêe uma deputação para dar os pezames a Sua Magestade o Imperador.

« Paço da camara dos deputados, 13 de fevereiro de 1873. —Manoel Francisco Corrêa. - F. J. Cardoso Junior. —Fernando Alves de Carvalho. - Manoel Pinheiro de Miranda Osorio. —Alfredo de Escragnolle Taunay. —Agesilão Pereira da Silva. —Gusmão Lobo. —Leandro Bezerra. —Tarquinio de Souza. —Gomes do Amaral. - Teixeira da Rocha — Bernardo de Mendonça. —Araujo Góes Junior. — Fiel de Carvalho. —João Mendes de Almeida. - Cunha Leitão. - Martinho de Freitas. —Alencar Araripe. —Freitas Henriques. - Camillo Figueiredo. — Paula Fonceca. —José Calmon. —Barão da Villa da Barra. —Candido Murta. - Manoel Arthur de Hollanda Cavalcanti. —Cunha Figueiredo Junior. R. F. de Araujo Lima. —Campos de Medeiros. —Pereira da Silva. —Bernardo de Mendonça. - Moraes Rego. —Araujo Góes. —João Manoel. - Paranhos. — Moraes Silva. —Cardoso de Menezes. —Souza Leão. —Carlos Peixoto. - A. S. Carneiro da Cunha. — Ferreira de Aguiar. H. Graça. —Olympio Galvão. —Caminha. - Fernandes Vieira. — B. da Cunha Ferreira. —Araujo Brusque. - A. J. Henriques. - F. de Aguiar. - Oliveira Borges. - Elias de Albuquerque. - Borges Monteiro. —Wilkens de Mattos. - Heleodoro Silva.»

« O Sr. Presidente: —A moção que acaba de ser lida é a expressão do profundo pezar com que esta camara recebe a infausta noticia do passamento de S. M. a Imperatriz viuva, Duqueza de Bragança.

« Estando o requerimento assignado pela quasi totalidade dos membros presentes, não procede o apoiamento. Mas exigindo o regimento que se votem todas as moções, qualquer que seja o numero dos signatarios, não póde ser dispensada essa formalidade: e por isso, vou proceder à votação.

« Os senhores que approvam a moção que acaba de ser lida, queiram levantar-se.

« Foi approvada unanimemente.

« Nomeio para a deputação que tem de dar pezames a S. M. o Imperador, os seguintes senhores:

« Corrêa, Araujo Góes, Henriques, Gusmão Lobo, Mello Rego, Paranhos, Escragnolle Tannay, Cunha Leitão, Borges Monteiro, F. Belisario, José Calmon, Brusque, Fausto de Aguiar, Martinho Campos, Araujo Lima, Freitas Henriques, Cardoso Junior, Duque-Estrada Teixeira, Souza Leão, Miranda Osorio, Siqueira Mendes, Angelo do Amaral, Moraes Rego e Fiel de Carvalho.

« Vai-se officiar ao governo, por intermedio do ministerio do imperio, pedindo a designação do dia, hora e lugar, em que S. M. o Imperador receberá a referida deputação.»

— Chamamos a attenção dos leitores para a missiva do nosso correspondente, publicada no lugar competente.

— No 4º districto eleitoral da provincia do Rio de Janeiro foram mais votados para deputados provinciaes, em substituição dos fallecidos commendador Fabiano Barreto e Dr. Ribeiro Sampayo, os senhores:

Teixeira Carvalho	136
Dr. Vilhema	94

— A alfandega da côrte arrecadou do 1º a 15 do corrente 1 510:124$710.

— Eis as noticias commerciaes da ultima data:

« Não houve alteração alguma no mercado de cambio, que fechou firme e activo. As transacções effectuadas foram mais que regulares sobre Londres a 26 1/2 d. papel bancario, 26 7/8 e 27 d. particular, predominando a ultima cotação e pequenas sobre França a 353 e 345 rs. por franco. A ultima hora de hontem effectuaram-se operações mais que regulares, tambem sobre França, de 356 a 359 rs. por franco, papel particular.

« Em apolices geraes de 6 % pouco se fez de 1:060$ a 1:063$. a dinheiro. Das do emprestimo nacional de 1868 negociou-se um pequeno lote a 1:105$, a dinheiro.

« O mercado de acções conservou-se em completa apathia. Apenas nos constou a venda de pequenos lotes das de Banco Nacional a 48$ por acção, a dinheiro.

« As vendas effectuadas no mercado de productos foram de café.

« Depois do nosso boletim de 2 do corrente mez até hoje esteve o mercado de café bastante animado, vendendo-se 5,200 saccos.

« Esta actividade foi consequencia de uma reducção gradual nos preços, à qual se sujeitaram os possuidores, em vista das abundantes entradas do interior e da subida e firmeza do cambio.

« As nossas cotações mostram hoje uma differença de 400 a 600 rs. por arroba, compradas com as que vigoravam nominalmente no dia 2 do corrente.

« A generalidade dos exportadores não se mostra ainda disposta a operar aos preços actuaes, que consideramos como nominaes.

« Cotamos por uma arroba:

Lavado	9$500	a	10$500
Superior e fino	9$300	a	9$900
1ª boa	8$900	a	9$100
1ª regular	8$300	a	8$600
1ª ordinaria	7$900	a	8$100
2ª bôa	7$400	a	7$600
2ª ordinaria	7$100	a	7$300

— Sahiram para Pernambuco a 5, brigue allemão *Nicolaus*; a 6, brigue dito *Willibad*; a 7, patacho francez *Julie* e brigue hespanhol *Roger de Flôr*; a 12, galera portugueza *Nova Fama II*; e a 14, barca ingleza *Alabama*.

BAHIA.

— O resultado final da eleição para um senador era o seguinte:

Conselheiro Junqueira	3072	votos.
» Pereira Franco	3063	»
Desembargador J. Góes	2098	»

— Seguira para o Rio de Janeiro a curveta de guerra austriaca *Helgoland*.

- Arribaram: a galera ingleza *Commodore* afim de tomar mantimentos, e a barca americana *Adelaide* para tomar lastro.

— Achava-se no porto da capital, em viagem de instrucção, a curveta brasileira de guerra *Bahiana*, tendo à seu bordo 40 aspirantes. O navio é commandado pelo capitão de fragata João Antonio Alves Nogueira.

— A alfandega rendeu do 1º a 20 do corrente 677:881$950.

— Lemos no *Jornal*:

« Na ultima viagem que ao 4º districto desta provincia emprehendeu o Sr. Dr. Antonio Maria de Oliveira Bulhões, em uma experiencia que procedeu sobre o leite da mangabeira, verificou que coagulando dá excellente borracha igual à do Pará. A gomma elastica da mangabeira, na opinião do mesmo Dr. Bulhões, tanto na elasticidade como nas propriedades, é em tudo identica a do Pará, e é esta uma nova e rica fonte de industria que se abre à esta provincia, em cujo centro e costas tanto abunda aquella arvore.»

« No domingo indo uns estrangeiros caçar na fazenda Retiro descobriram debaixo de uma capoeira o cadaver de uma negra ainda moça quasi nua, com as feições mutiladas e os olhos arrancados.

« Os estrangeiros fizeram conduzir o cadaver para o cemiterio da Quinta dos Lazaros, cujo administrador convidou o Sr. Dr. Alcamin para proceder o corpo de delicto; feito o que mandou enterra-la.

« O Sr. Dr. chefe de policia tambem compareceu ao cemiterio e trata de providenciar para a captura do criminoso que suppõe-se ser um desertor do exercito.

« Falleceu hontem às 6 horas da tarde, de uma febre perniciosa, que ha dias o atacara, o Rvd. conego de prebenda inteira Rodrigo Ignacio de Souza Menezes.

« Sacerdote dotado de intelligencia, soube na tribuna sagrada conquistar a nomeada de pregador distincto, e chegou a occupar o importante cargo de vigario capitular do arcebispado.

« Foi eleito para alguns cargos de votação popular, sendo ainda, ha poucos dias, escolhido pela turma de supplentes do curato da Sé, para membro da mesa de qualificação.

« Era advogado do fôro desta capital; e na imprensa militou durante muitos annos em prol da causa liberal; fazendo parte ultimamente da redacção do *Horisonte*, orgão dos republicanos desta provincia.

« Seu corpo será hoje sepultado no cemiterio Campo Santo às 4 horas da tarde.»

« No dia 8 falleceu na avançada idade 75 annos o Dr. João Baptista Guedes Touguinhó, uma das reliquias da nossa independencia.»

« A loja maçonica *Fidelidade e Beneficencia* em sua sessão de 11 resolveu por unanimidade dar uma solemne demonstração de louvor aos seus irmãos da provincia de Pernambuco pela fórma energica que se tem portado, reagindo contra os actos praticados tão injustamente pelo bispo daquella diocese e no intuito de fazer desapparecer tão util e beneficente sociedade, unica que póde impedir os progressos do jesuitismo no Brasil.

« Victima de um terrivel desastre, falleceu no domingo a tarde o major do 4º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital, João da Silva Cezimbra.

« Como chefe da estação da estrada de ferro na Calçada ordenou no sabbado às 6 horas da tarde um movimento de wagons, e collocou-se no leito dos trilhos a olhar a remoção de alguns carros, quando inopinadamente um dos wagons impellido com grande força apertou-o pelo [illegible] contra o que vinha em sentido contrario, fazendo lançar grande quantidade de sangue.

« Conduzido para a casa de sua residencia e immediatamente medicado pelo Sr. Dr. Costa, apenas durou 24 horas.»

« No anno de 1872 julgaram-se dez causas no superior tribunal da relação metropolitana, sendo 7 de divorcio, 2 de nullidade de matrimonio e 1 de identidade de pessôa.»

« Consta-nos por pessôa que nos merece fé que, a dous annos mais ou menos o cidadão José Mendes Barreto e sua Exma. irmã D. Caetana de Lima Mendes Barreto, filhos e herdeiros do finado capitão José Mendes Barreto, proprietario do engenho Grama, no municipio da villa de S. Francisco, alforriou sem condições os escravos daquella propriedade de nomes Felix, Marcos, Estevão, Martinho, Afra, Marcellino, Joanna, Domingos e Justiniano e outros, que se acham com cartas de manutenção mandadas passar a requerimento dos mesmos pelo muito digno juiz municipal e orphão da mesma villa, entregando-as a defeza de seus direitos à recommendavel sociedade emancipadora Sete de Setembro.»

« Hontem (20) teve lugar no salão da associação Commercial a reunião dos accionistas da sociedade Commercio, os quaes, depois de approvarem o relatorio, elegeram os novos funccionarios, à saber:

« Director.

Januario Cyrillo da Costa	203	votos

« Supplentes.

Luiz José Vieira Lima	217	»
Manoel Fernandes dos Santos	169	»
Carlos Martins Vianna	151	»
José Gomes de Oliveira	135	»
Luiz Antonio de C. Junior	112	»

« Commissão de contas.

« Manoel José Bastos, Manoel Francisco de Almeida Brandão e José Lopes da Silva Lima.

« Mesa.

« Presidente - Gabriel Osorio de Barros.

« Vice-presidente —Dr. Quirino José Gomes.

« Secretarios — Francisco Teixeira Ribeiro e Carlos Martins Vianna.

« A renda do correio nos ultimos quatro exercicios foi:

1868 a 1869	39:883$720
1869 a 1870	57:470$182
1870 a 1871	60:447$598
1871 a 1672	67:022$620

« O movimento dos papeis que transitaram nesta repartição, no anno findo foi de 6,661 malas com 552,590 objectos divididos do modo seguinte:

« Recebeu 2,359 malas contendo:

« Officios	11,515
« Cartas	279,245
« Registrados	10,139
	300,899

« Remetteu 4,302 malas contendo:

« Officios	26,325
« Cartas	218,156
« Registrados	7,210
	251,661

« A correspondencia official calculado o porte que deviam pagar foi a favor do governo....... 19:522$.»

« Descobrio-se no termo de Caetité desta provincia, um grande jazigo de amethystas, segundo cartas que hontem dahi recebemos.

« Das Lavras Diamantinas tem sahido mais de 400 garimpeiros, que não podendo obter vantagens actualmente com a mineração de diamantes, em razão do baixo preço porque estão sendo vendidos, vão procurar fortuna, na extracção da outra pedra preciosa. De outros lugares tambem tem chegado à Caetité muitas pessôas com o mesmo fim. E' uma nova fonte de riqueza para a provincia.»

— O cambio regulava sobre Londres 26 1/2 a 25 3/4 d., e sobre Paris 350 réis.

ALAGOAS.

— Apenas encontramos no *Diario*:

« Acabamos de receber a noticia de tres assassinatos que foram praticados ultimamente em terras do engenho *Volta*, no termo do Pilar.

« O nosso informante referio-nos o facto do seguinte modo, sem que podesse aliás dizer-nos os nomes das pessoas que figuraram nesse terrivel drama tragico:

« Que dirigindo-se um sertanejo com palavras grosseiras e indecentes à uma mulher em sua propria casa, e, sendo por ella repellido e admoestado para que se retirasse, o malvado, retrucou-lhe com uma bofetada. O marido dessa infeliz que se achava doente, ouvindo da cama a altercação e o sonido da bofetada, levantou-se, e tomando uma espingarda procurou atirar no offensor de sua mulher. A espingarda mentio fogo, e o malvado teve tempo de cravar algumas facadas sobre o infeliz marido, e logo sobre a mulher tambem, do que resultou a morte instantanea de ambos.

« O assassino tratava de retirar-se tranquillamente, quando chega da fonte um filho dos assassinatos, de menor idade, pois tem apenas de 8 a 9 annos, e ao encontrar mortos o seu pai e sua mai, pegou na espingarda que estava cahida à um canto da casa, e com ella dirigio-se corajosamente contra o assassino, desfechando-lhe um tiro tão certeiro sobre o peito, que o derrubou sem vida.

« Essa criança, que com tanta coragem soube vingar a morte cruel e barbara de seus progenitores, foi conduzida depois do facto para a cidade do Pilar, onde, interrogado pelo delegado de policia, respondeu com desembaraço e referio todo o acontecimento com exactidão e verdade.

« E' actualmente o objecto da curiosidade publica naquella cidade, todos querem vêr e conhecer o menino destimido, que lutou e venceu contra o assassino de seus pais, e essa curiosidade lhe tem rendido a acquisição de mais de duzentos mil réis que lhe tem sido dados espontaneamente pelas pessoas que o visitam.

« Durante o interrogatorio dizia elle á autoridade que o despachasse logo, pois que não tendo mais pai nem mãi, a elle competia, como mais velho, ir em soccorro de seus irmãozinhos que haviam ficado sós em casa; e para esses irmãos tem elle remettido parte das esmolhas que lhe dão.»

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Habeas-corpus em favor dos recrutados.—Ao presidente da provincia do Espirito Santo foi dirigido o aviso seguinte:

« 2.ª secção. —Ministerio dos negocios da justiça. —Rio de Janeiro, em 6 de fevereiro de 1873.

Illm. e Exm Sr. —Com officio n. 12 A, de 25 de novembro do anno proximo passado, V. Exc. remetteu copia do que lhe dirigira o chefe de policia dessa provincia consultando:

1.º Se a faculdade conferida aos juizes de direito pelo art. 18 da lei n. 2,033 de 20 de setembro de 1871 e relativa à concessão da ordem de *habeas-corpus* em favor dos detidos, a titulo de recrutamento, se entende ao ponto de dar-se aos recrutados esse recurso dentro do prazo que lhes fôr marcado na conformidade do art. 22 do regulamento annexo ao decreto n. 2,171 de 1 de maio de 1858, para apresentarem escusas legaes do serviço militar.

2.º Se a lei da nova reforma judiciaria revogou o citado regulamento de 1858, passando para aquelles magistrados o conhecimento e decisão de taes escusas.

Em resposta declaro a V. Exc. quanto à primeira duvida, que a ordem de *habeas-corpus*, se o recrutado ainda não estiver com praça no exercito ou na armada póde ser concedida em qualquer tempo, mesmo dentro do prazo que pelo recrutador lhe fôr marcado para provar sua isenção.

Quanto à segunda duvida, que a competencia dos juizes de direito para conceder *habeas-corpus*, no caso de que se trata, não exclue a das autoridades encarregadas do recrutamento para conhecer das isenções que perante ellas allegarem os recrutados.

O que V. Exc. fará [illegible] de policia dessa provincia.

Deus guarde a V. Exc. —*Manoel Antonio Duarte de Azevedo.* —Sr. presidente da provincia do Espirito Santo.»

Substituição de pena.—Foi dirigido ao presidente da provincia do Rio Grande do sul o seguinte aviso:

« Rio de Janeiro, em 5 de fevereiro de 1873.— Illm. e Exm. Sr. O juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Canguaretama e Goyanninha consultou se, não existindo prisão adequada para o trabalho dos réos no lugar da condemnação nem nos termos mais vizinhos, podem e devem os juizes municipaes, na qualidade de executores das sentenças, proceder à substituição de que trata o art. 49 do codigo criminal, quando não tiver sido feita na sentença; ou se a pena imposta deve neste caso ser cumprida como de prisão simples.

Em solução da referida consulta, que por copia acompanhou o officio dessa presidencia de 16 de dezembro do anno proximo findo, sob n. 6, declaro a V. Exc. que, à vista do art. 411 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, incumbe ao juiz executor, não havendo no municipio estabelecimento proprio para a prisão com trabalho, remetter o réo ao juiz municipal do termo mais vizinho ou mais facil, que tenha tal estabelecimento, afim de ser ahi cumprida a pena, e sómente quando não seja possivel essa remessa, deverá o mesmo juiz executor proceder à substituição da pena de prisão com trabalho pela de prisão simples com o augmento da sexta parte, na conformidade do citado art. 49 do codigo criminal.

Deus guarde a V. Exc. —*Manoel Antonio Duarte de Azevedo.* —Sr. presidente da provincia do Rio Grande do Norte.»

Monumento a Gonçalves Dias.—Por decreto do 1.º do corrente foi sanccionada a resolução da assembléa geral que autorisou o governo a conceder isenção de direitos à estatua, columna, pedestal e mais materiaes que tiverem de ser importados para o monumento que se pretende erigir ao poeta Antonio Gonçalves Dias, na capital da provincia do Maranhão.

Loterias.—Vistas as disposições do decreto n. 1,727 de 20 de fevereiro de 1867, e a necessidade de prever a que não deixe de correr annualmente o numero de loterias obrigatorias que se acham autorisadas pela assembléa geral, por decreto de 31 do passado foi determinado o seguinte:

« A venda dos bilhetes de loteria e de suas tracções permittidas pelo decreto n. 1,727 de 20 fevereiro de 1856, poderá ser feita nas casas commissionadas pelos thesoureiros das loterias, e em quaesquer outras do commercio, que tenham pago o imposto de industrias e profissões para esse fim; ficando derogado nesta parte o art. 4.º do mesmo decreto.»

New London and Brasilian Bank.—Por decreto de 31 do passado foi concedida a este banco autorisação para poder estabelecer caixas filiaes nas provincias da Bahia, Pernambuco, e S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Novos bancos.—Por decreto n. 5,218 de 1 do corrente o governo imperial, attendendo ao que requerereram o conde da Estrella (Joaquim), Manoel Ubelhart Lengruber e Francisco Rodrigues Ferreira, por si e como representantes de outros accionistas da sociedade anonyma que nessa data pretendem fundar com o titulo *Banco Hypothecario*, autorisou a installação da sociedade e approvou com algumas modificações os respectivos estatutos.

— Por decreto n. 5,217 da mesma data foi autorisado o conselheiro Antonio Nicoláo Tolentino a incorporar uma sociedade anonyma, sob a denominação de *Banco de credito territorial*, a qual terá sua séde nesta côrte, sendo na mesma occasião approvados, com algumas modificações, os respectivos estatutos.

— Por decreto n. 5,219 da mesma data foi concedida a Luiz Fremy Alexandre de Saskey e outros, domiciliados na Europa, representados por João Arthur de Souza Corrêa, autorisação para incorporarem uma sociedade anonyma de credito real, sob a denominação de *The imperial brasilian credit foncier limited*. Esta sociedade terá sua séde na côrte ou na Inglaterra, mas suas operações poderão estender-se a todos os municipios do imperio. O capital social será de £ 2,000,000 dividido em 100 mil acções de £ 20 cada uma, podendo ser augmentado.

A sociedade não poderá emprehender outras operações, que não sejam: 1.º, emprestar à longo prazo sobre hypotheca de bens urbanos ou ruraes, e pagaveis por annuidades calculadas de modo que a mortização total se realize em dez annos, pelo menos, e em trinta, no maximo; 2.º, emprestar sobre hypotheca a curto prazo, com amortização ou sem ella; 3.º, receber depositos de capitaes em conta corrente, com juros ou sem elles; 4.º, empregar estes capitaes: 1.º em emprestimos de prazo que não exceda a noventa dias, e garantidos por lettras hypothecarias, ou por apolices da divida publica; 2.º, em compra ou desconto de bilhetes do thesouro.

A sociedade poderá emittir lettras hypothecarias nominativas ou ao portador de quantia não inferior a 100$, que representem o valor nominal dos emprestimos realizados; não excedendo, porém, a importancia da divida ainda não amortizada, nem ao decuplo do capital social realizado.

— Por decreto n. 5,216 da mesma data foi autorisada a companhia empreza predial, emprehender todas as operações de credito real, fazendo emprestimos hypothecarios, de conformidade com o que determinam a lei n. 1,237 de 24 de setembro de 1864 e decreto n. 3,464 de 3 de junho de 1865.

A emissão, porém, de lettras hypothecarias, de conformidade com o disposto no art. 13 da lei e arts. 40 e 63 do decreto acima citado só poderá ser feita sobre valores de bens immoveis já existentes, urbanos ou ruraes, e nunca pela importancia de adiantamentos para quaesquer construcções.

Autoridades policiaes.—Por portaria da presidencia da provincia, de 20 do corrente, foi nomeado Francisco Ferreira Gonçalves Carneiro, subdelegado da freguezia de Taquaretinga.

Questão maçonica.—Uma carta da côrte, em data de 14 do corrente, diz o seguinte:

« Tenho visto o que por ahi vai acerca da maçonaria e o nosso bispo. Julgo este muito mal collocado: não póde esperar apoio do poder executivo, nem do legislativo, a quem foi affecto esse negocio.

« Consta-me que o conselho de estado já se pronunciou contra elle, declarando que a bulla, fulminando a pena de excommunhão aos maçons, não póde ter execução no Brasil. Afinal só a resignação do bispado será a resolução mais digna para o Sr. bispo nesta questão imprudentemente aventada.»

Pagadoria da thesouraria da fazenda.—A começar do 1.º de março proximo se observará, nessa repartição, a tabella seguinte nos pagamentos de vencimentos a seu cargo:

No primeiro dia util.

Ministerio do imperio.—Presidencia.
« « « —Faculdade de direito.
« da justiça. —Relação.
« « « —Tribunal do commercio.
« da guerra.—Pret e folhas dos officiaes.
« da fazenda. —Thesouraria.
« « « —Juizo dos feitos.

No segundo dia util.

Ministerio da justiça. - Justiça de 1.ª instancia.
« « « —Pessoal da policia.
« da guerra. —Consignações de officiaes do exercito e outras.
« « « —Officiaes reformados.
« da fazenda.—Marinhagem e guardas da alfandega.
« « « —Recebedoria.
« da agricultura. —Correio geral.
« « « —Empregados da estrada de ferro.

No terceiro dia util.

Ministerio do imperio.—Empregados de visita de saúde, instituto vaccinico.
« da guerra. —Praças de pret reformadas.
« « « —Arsenal de guerra.
« da marinha. —Capitania do porto, arsenal de marinha, companhia de artifices e marinheiros.

No quarto dia util.

Ministerio do imperio. —Culto publico.
« « « —Empregados do recenseamento.
« da justiça. —Guarda nacional.
« da fazenda. —Alfandega.
« « « —Aposentados.

No quinto dia util.

Ministerio da marinha. —Navios da armada.
« da fazenda. —Pensionistas.

No sexto dia util.

Ministerio da guerra. —Hospital militar e quaesquer funccionarios que não tenham recebido seus vencimentos nos dias que lhe foram marcados.

Os pagamentos deverão principiar às [illegible] do dia e findar às duas e meia horas da tarde.

Sermões quaresmaes.—Em todas as quintas-feiras da proxima quaresma haverão predicas doutrinaes na ordem terceira de S. Francisco.

Dinheiro.—O vapor *Guará* trouxe para:

Keller & C.	50:000$000
P. M. Maury	30:000$000
Pereira Carneiro & C.	15 000$000
Barros Junior & C.	7:500$000
João José de Carvalho Moraes	1:000$000
J. da C. de Oliveira Figueirêdo.	200$000

Nickel.—Vieram no *Guará* 20 caixões com moeda de nickel para a thesouraria de fazenda.

Matriz de Santo Antonio—Por portaria de hontem o Exm. Sr. Dr. provedor de capellas removeu a administração da matriz de Santo Antonio da actual mesa regedora da irmandade do Sacramento para uma commissão composta dos Srs. Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, commendador Manoel Carneiro de Souza Lacerda e Rvm. Agostinho de Lima Cavalcante de Albuquerque.

Companhia de navegação brasileira.—Lemos no *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro, de 6 do corrente:

« Reuniram-se hontem em grande numero os accionistas da companhia de navegação brasileira, a convite do director gerente o Sr. Carrère.

« Foi acclamado presidente da reunião, o Sr. barão de São Francisco, filho, o qual convidou para secretario o Sr. commendador Manoel Salgado Zenha.

« O Sr. director gerente, obtendo a palavra, fez uma succinta exposição do estado actual da companhia, instruindo a com uma copia da correspondencia trocada entre elle e a directoria em Nova-York, terminando por indicar as medidas que julgava mais convenientes à prosperidade da mesma companhia.

« Varios Srs. accionistas tomaram parte na discussão, a qual terminou pela adopção da seguinte proposta:

« Proponho que seja nomeada uma commissão, para entender-se com o Sr. director gerente e resolver sobre os meios mais convenientes aos interesses dos accionistas; e que a mesma commissão fique desde já investida dos necessarios poderes para chegar a um accordo sobre o que melhor convier, se outras medidas lhe não forem aconselhadas pelo conhecimento do estado da companhia; podendo tambem aceitar a demissão da directoria de Nova-York, nos termos em que foi offerecida pelo Sr. director gerente e mudar com a possivel brevidade à séde da companhia para esta côrte. Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1873.—*B. Caymari.*»

« Deliberando-se tambem que a commissão fosse composta de cinco membros, sahiram eleitos os Srs.: barão de São Francisco, filho, Pedro Nicolson, Stanly Youle, Dr. Almeida Bastos e Ernesto Harper, seguindo-se outros Srs. accionistas menos votados.

« O mesmo Sr. director gerente apresentou aos accionistas o seguinte balancete da companhia, relativo ao anno social, findo em 1.º de abril do anno passado.

Credito	
Capital social	4,000:000$000
Lucros e perdas até o 1.º de abril de 1872	116:656$633
Dinheiro recibido da companhia garantia, por seguro maritimo sobre o vapor *Paraná*...	3:674$000
« Somma	4,120:330$633
Debito	
Vapor *Cruzeiro do Sul*, seu custo	185:457$000
Vapor *Paraná* idem	65:362$960
Lancha *Coprice*, idem	20:545$980
Bóias e outras despezas	5:082$810
Governo do Brasil: sua conta	247:931$451
J. M. Carrère	118:659$050
Dinheiro (em mão do thesoureiro J. M. Carrère	309:077$290
Concessão e vapores	3,031:223$659
Seguros	1:931$340
Viagens incompletas, saldo desta conta	33:374$923
Dinheiro em poder dos agentes	27:017$820
Dinheiro em poder dos commissarios e capitães	4:456$250
« Somma	4,120:330$633

« Deve-se ainda na conta da concessão e vapores como se vê do contrato, 868:776$350.

« Este balanço foi approvado pela assembléa geral dos accionistas, em Nova-York em sua reunião annual.»

Arrematações provinciaes.—Perante a junta da thesouraria provincial vão à praça: no dia 27 do corrente, o imposto de sessenta réis por litro de aguardente consumida na comarca de Nazareth, servindo de base o preço de 290$900 em que se acha orçada a renda annual; no dia 6 de março proximo, o sitio dos Remedios, que foi adjudicado à fazenda provincial para pagamento da divida do ex-thesoureiro da repartição das obras publicas José Marcelino Alves da Fonceca, servindo de base o preço da adjudicação de 3:750$000.

Inspecção de saúde.—No dia 27 do corrente, deve haver, na secretaria do commando superior da guarda nacional do municipio do Recife reunião da junta medica para a inspecção dos officiaes e guardas que requereram.

Vapores esperados.—O inglez *Neva*, hoje ou amanhã, de Southampton e Lisbôa; a 28, o inglez *Douro*, do Rio da Prata e escalas.

Loteria.—A que se acha à venda é a 41.ª a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, que corre no dia 4 do mez proximo vindouro.

Passageiros.—Vindos dos portos do sul no vapor *Guará*:

Francisco Candido Silva Cardozo, Avalgira Haria Cardoza Gusmão, Dr. Vicente Ferreira Gomes, Dr. Agesilau Pereira da Silva, major João Manoel Pereira de Abreu, Dr. Segismundo Antonio Gonçalves, José Antonio Gonçalves, Dr. Manoel Netto de Souza Carneiro, João Rodolpho de Carvalho, Luiz José de França, Antonio Trajano Nogueira, André Avelino Baptista, Francisco Antonio dos Santos, José Coelho de Rezende, José Bispo Fortunato Villares, José e João, criados de S. A. Gonçalves, um escravo, Herculano José Bessa, um escravo, Angelina Massone, Bertha Pritchard, Augusto Cezar de Oliveira e sua senhora, Guilhermet Theodore S. Joseph, José Francisco Moura Junior, Luiz de Almeida Cavalcante, Satyro Pereira da Fonceca, Guilherme Barboza, D. Maria Generosa de Loretto Seixas, Mlle Pritchora, José Afro de Albuquerque, Estanislão Bulhões, sua senhora e dous filhos, José Victorino d'Assumpção e sua senhora, Manoel Martins Fernandes, Pedro Nolasco Corrêa, Pedro da Silva Barretto, Francisco Pereira da Silva, Claudino Rodrigues Lima, José Maria Gonçalves Pereira, Pedro Corrêa Vieira, Antonio Lopes Vieira, tenente João Alves Carvalho, tenente Fontoura, padre Francisco Joaquim C. Barboza, Dr. João Jenabre A. Vasconcellos, tenente coronel Pedro da Rocha Cavalcante, commendador José da Rocha Cavalcante, Enéas e João Ferreira, Algeno Agaim, D. Senhorinha Fausta A. Figueredo, D. Adelaide Olympia All Figueredo, José Antonio Teixeira Pinto, coronel Simplicio Fonceca.

— Seguem para o norte:

Capitão Gustavo Frederico Bientemmuller, Albino José Gomes, Manoel Pereira de Maria, Domingos José Pinto Braga, Manoel Felippe da Costa, João da Costa Raposo, José Furtado, Juvencio Crioulo de Belfort, um escravo, Raymundo M. V. Belfort.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Os bispos e a maçonaria no Brasil.

Está patente o empenho com que os bispos do Brasil procuram conflictos com a maçonaria.

O episcopado brasileiro nesses ultimos tempos provoca-nos constantemente, pondo à prova o criterio e a prudencia da associação maçonica.

Se os bispos reflectissem, conheceriam que a lucta que suscitam só a elles pode prejudicar, com desvantagem da religião catholica, à qual tão desastradamente assim pensam servir.

Com effeito, desde o sul até o norte do Imperio, os nossos bispos não deixam passar pretexto, de que se não prevaleçam para ostentarem-se infensos à congregação maçonica, cujo instituto, todo humanitario, consagra-se ao desenvolvimento das faculdades intellectuaes e moraes do homem; sendo por conseguinte credora do respeito e approvação universal.

A maçonaria dedica-se à causa do bem e quer o progresso da humanidade, sob a liberdade politica e religiosa.

Ahi correm no dominio da publicidade os seus estatutos organicos e as suas leis regulamentares: ahi estão patentes as suas obras humanitarias e os seus actos de beneficencia para testemunhar os intentos justos e razoaveis dessa associação de [illegible]

Mas porque incorrem os maçons no estigma do sacerdocio?

Vistas mais penetrantes alcançam o mysterio: elle revela-se ao mundo, que o conhece e avalia.

A maçonaria pugna pela liberdade humana: a theocracia, porém, nutre intentos bem diversos.

Ao primeiro lance d'olhos não se comprehende qual o motivo, porque o episcopado entre nós apresenta-se acerrimamente hostil à maçonaria, e sahe das suas costumadas reservas para aggredi-la.

E' assim que os bispos do Rio Grande do Sul e do Rio de Janeiro suspendem dous sacerdotes sob o fundamento de pertencerem ao circulo maçonico.

E' assim que o bispo do Pará excommunga a imprensa, que em nome da maçonaria sustenta a liberdade de consciencia.

E' assim que o bispo da diocese fluminense nega sepultura aos mortos por serem da seita *abominada*.

E' assim que o bispo de Pernambuco manda expulsar das confrarias religiosas os maçons, e põe interdictas as igrejas, onde estes teem entrada.

O acto do prelado pernambucano é o mais aggressivo e ousado, invadindo attribuições meramente civis.

O bispo de Pernambuco, procedendo por semelhante fórma, attenta contra dous dos mais sagrados e importantes direitos do cidadão brasileiro, a quem a constituição politica do imperio garante da maneira a mais solemne e positiva a liberdade de consciencia, e a liberdade de associação.

A ordem episcopal determina, que os juizes temporaes, quaes são os juizes de capella, expulsem do gremio das confrarias os irmãos que forem maçons.

Dirigindo-se o bispo imperativamente a uma autoridade civil, desconhece as leis do paiz, ou affronta essas leis, excedendo as raias das funcções episcopaes.

Os juizes de capella, como funccionarios temporaes, estão fóra da alçada ecclesiastica, e assim não póde o bispo intimar-lhes a despotica e arbitraria determinação.

Ha verdadeira invasão de attribuições temporaes e inquestionavel excesso de poder. Mas um bispo ultramontano recorda-se de passadas eras, e considera-se executor das doutrinas de um Gregorio VII e de um Innocencio II.

Se os bispos do Brasil imbuem-se de tão erroneas idéas, preparam ao paiz scenas desagradaveis, e golpes bem sensiveis para o catholicismo entre nós.

Infelizmente do desarrazoamento dos ministros da religião seguir-se-hão funestas consequencias para a santidade da crença; porque nem sempre o vulgo descrimina a causa justa do injusto defensor.

Desta confusão muitas vezes resulta lesão à causa santa, com vexame daquelles que a desejam prospera e triumphante.

A intolerancia do sacerdocio por mais de uma vez ha trazido gravissimo damno progresso da religião do nossos pais.

A obstinação de Roma, mantendo erros manifestos, que sómente aproveitam à classe sacerdotal, mas não à religião, tem gerado os scismas, e suscitou o protestantismo, poderoso adversario da fé catholica.

Não confunda a curia romana a sua causa com a causa da religião, e esta progredirá pela força da santidade de seus principios, e pela efficacia da piedade christã.

Os erros dessa curia dividiram a Europa, que hoje estaria unida em uma só crença religiosa, se esses mesmos erros não levantassem o anglicanismo na Inglaterra, e o protestantismo na Allemanha.

A providencia parece haver destinado o Brasil para a unidade de crença; não queiram os bispos emissarios de Roma, contrariar a obra providencial.

Reflecti, padres da igreja, no porvir: vêde o que será para a fé catholica um povo numeroso espalhado pela vasta superficie do imperio, orando a um só Deus, e não tenteis, oh! bispos christãos, plantar a semente da desunião pela imprudencia, e pela intolerancia!

Sêde prudentes como a serpente, fortes como o leão e sabios como o castor; tereis assim cumprido o evangelico preceito.

Os bispos possuem tão sómente jurisdicção espiritual.

Sendo, assim, como pretende o bispo pernambucano impôr suas determinações a juizes temporaes?

ILEGÍVEL

As confrarias religiosas entre nós são sociedades mixtas, que estão na parte civil sejeitas ás autoridades communs.

Não tem pois o bispo ingerencia alguma no modo por que estas procedem, e não lhes póde dar ordens e impor preceitos.

Proceder de outro modo é proceder com abuso, ou ignorancia da legislação.

Gravissimo é o erro, ou o abuso nesta parte. Elle vai offender o cidadão brasileiro no direito de associação, e na liberdade de consciencia.

Admittido o cidadão brasileiro como membro de uma confraria, adquire prerogativas, que só póde perder por actos seus infringentes de compromisso na parte da alçada civil.

Assim pois não póde o bispo intervir sob pretexto de excommunhão, e ordenar aos juizes temporaes, que derroguem direitos do cidadão brasileiro com preterição da lei civil.

Por esta fórma dentro em pouco serão intimados para não funccionar o presidente de provincia por ser maçon, o representante da nação por não sustentar a infallibilidade pontificia, o ministro de estado por não conceder beneplacito a uma bulla, por julgar exorbitante, e o proprio imperante por communicar-se com ministros fulminados pela excommunhão.

Eis as consequencias, a que chegam os principios, que os bispos brasileiros mostram-se dispostos a sustentar, mas que o povo de um paiz livre não consentirá que vinguem.

Do contrario teriamos os barbaros tempos da média idade em pleno regresso, e as novas lutas de Gregorio VII e seus successores com os Henriques e Ottons da Allemanha.

Attendam os bispos brasileiros para o precipicio a que se lançam; dêm treguas á razão, e procederão com mais acerto.

A intolerancia já não é dos tempos modernos. As fogueiras da inquisição jámais se tornarão a accender; nem os papas deporão os réis, deminando os povos, e os seus chefes.

As sociedades maçonicas no Brasil são associações legaes, reconhecidas e permittidas pela nossa legislação; ellas pois não podem sem absurdo servir do motivo para excluir o cidadão brasileiro de fazer parte de confrarias religiosas, onde ha tambem um fim temporal, regulado pelas leis civis.

A maçonaria no Brasil não é da classe das sociedades secretas, que a lei de 20 de outubro de 1823 define, e que o codigo penal no art. 282 incrimina e pune.

A maçonaria no nosso paiz satisfaz as condições do art. 283 do citado codigo; e não póde servir de pretexto para perseguição, e mingua de direitos, quando é o exercicio de um direito.

Se a lei do paiz garante ao cidadão o associar-se por todos os meios licitos, e se a maçonaria é um désses meios, não podem os bispos perseguir e vexar ninguem sob o fundamento de pertencer á maçonaria.

Fazendo-o, como o estão praticando, commettem attentado contra as nossas leis politicas, expõem-se á resistencia, e animadversão publica, e provocam a sancção criminal contra o seu procedimento irregular.

Ao governo imperial cumpre prover de remedio, afim de que os bispos não prosigam, e se não gerem conflictos perigosos á paz publica, e á tranquillidade das consciencias.

Os nossos bispos, insistindo na excommunhão dos maçons no Brasil, em virtude de bullas, que, além de serem inapplicaveis ás associações maçonicas do nosso paiz, nunca tiveram o *placet* do governo imperial, infringem a nossa lei politica, e violando o art. 102 § 14 da constituição do imperio, tornam-se puniveis nos termos do art. 150 do codigo penal e sujeitos á jurisdicção do supremo tribunal de justiça, na fórma da lei de 18 de agosto de 1851.

Como empregados publicos os bispos são obrigados ao cumprimento das leis do estado; e quando as desobedecem com deliberado proposito de zombar dellas, para ostentar superioridade a todo o poder social, desafiam a sancção penal.

Quererão os bispos tentar a execução da lei, que os pune civilmente?

Lamentaremos, que os pastores do rebanho brasileiro a tanto incitem a autoridade publica; mas se proseguirem, no tentame de perturbarem a sociedade brasileira, e de prejudicar o sentimento catholico no paiz, seja a lei cumprida. *Nemo potentior lege.*

A conformidade de procedimento, e a insistencia dos nossos prelados diocesanos nos levam a crêr, que elles em tamanho excesso regem-se por systema combinado e accordado mui propositalmente.

Se dominados por idéas ultramontanas assim praticam, sonham com o restabelecimento de uma condição social, que se não restaurará jámais ante a civilisação do mundo.

O imperio theocratico não regressará.

Nascido nas obscuras origens da sociedade humana, o seu cyclo está findo e completo.

Mas a Roma papal não se persuade do seu erro; vê os padres do Egypto, e não quer ver os apostolos da moderna civilisação.

Dahi a pertinacia, com que insiste na mantença de preconceitos incompativeis com a ordem actual da humanidade.

Dahi o *syllabus* e outros compendios de doutrinas anti-sociaes em face da civilisação moderna.

A theocracia, que intenta o predominio universal pelo avassalamento das consciencias, não é possivel ante o progresso das luzes; porquanto consciencias esclarecidas não subordinam senão ás leis da razão, que condemna o dominio de uma classe privilegiada.

E' frustranea a tentativa de regresso aos tempos do obscurantismo; todo o esforço nesse sentido é um desserviço á igreja catholica.

O papado, querendo manter a posse de riquezas temporaes e procurando influir no regimen civil dos povos, desvia-se da sua divina instituição, e promove a dispersão do rebanho, que deverá unir para cumprimento da auspiciosa promessa das sagradas lettras: *unus pastor, unum ovile.*

A unidade de pastor e de rebanho não opera-se pelo *poder do gladio*, mas realisa-se pelo *poder das chaves.*

Exerça a igreja este poder em toda a plenitude, decline porém daquelle que lhe não compete; assim tudo concorrerá em prol do prospero futuro, e da universalidade da doutrina de Jesus Christo, que na maçonaria jámais achou contradicção.

A maçonaria tem por antagonista a theocracia, porque esta quer o obscurecimento da razão para dominar o homem, e aquella busca esclarecer-lhe o pensamento para liberta-lo.

Mas a igreja christã não se confude com a theocracia: entre o catholecismo e a maçonaria não ha barreiras, nem levantam se hostilidades.

A igreja christã institue a felicidade terrena e a salvação eterna pela pratica das virtudes; a maçonaria ensina os principios da fraternidade e da liberdade, que fomentam essas virtudes.

Como pois os ministros do altar fazem o maçon adverso á religião catholica?

Bispos do Brasil, pregai a doutrina do evangelho pela observancia dos seus preceitos: assim achareis nos maçons zelosos cooperadores, porque aonde se ensina a boa doutrina, e se praticam as boas acções ahi por certo está o maçon, apostolo da verdade por toda a superficie da terra.

(Do boletim n. 1 do G.'. O.'. do B.'. no vale do Lavradio do qual é Gr.'. Mest.'. o Exm. Sr. visconde do Rio Branco).

Protesto em tempo

Contra uma cerebrina conta corrente que, como doloso pretexto de sanar duvidas, teve a estulticia de publicar o Sr. Luiz de Paula Lopes no *Diario* de 12 do corrente.

A tal pensava eu que o Sr. Lopes tivesse a consciencia tão... tão *tranquilla* que podesse-se conservar em silencio sobre as transações infelizmente havidas entre nós, eis quando este senhor se arroja a publicar aquella capciosa *conta corrente*, formulada a seu ardil, dando-lhe tantas parcellas, descontos, etc., que conseguio *tirar as provas* bem iguaes a seu refinado calculo!

E, o que mais importa! não satisfeito com inventar e imaginar despezas e gastos, deu-lhe além disto, fundamento ou justificação não só evidentemente falso, como infundidado e injurioso ou verdadeiramente doloso!

Ah! Sr. Lopes! a verba da mobilia, da paga de meu advogado, e o saldo de contas, talvez lhe fizessem tremer a mão se o Sr. reflectisse um pouco!... A publicação desta *conta corrente*, de muito me servio, foi um meio seguro e certo que me forneceu, para haver não só aquelle saldo (sobre o qual veio logo se sangrando) como tambem entrar em um completo e restricto ajuste de contas, já do dinheiro que lhe entreguei, como confessa, e destas verbas improvisadas, como ainda de meus vencimentos de seis mezes de serviço no estabelecimento.

Então verificarei aquella parcella de *mobilia*, analysarei a do —*paga de advogado para defender-me no processo crime de minha fallencia por ter subtrahido bens á massa e jogado o alheio* como affirma em sua publicação.

E, fique desde já o Sr. Lopes emprazado para em juizo competente, ajustarmos essas nossas contas, com tanta restricção e cuidado quanto a confiança que o Sr. Lopes merece.

Severino José dos Santos Aguiar.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 24 DE FEVEREIRO DE 1873.

AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio—sobre Londres a 90 d/v. 26 1/2 e 26 5/8 por 1$, sabbado.

Dito—sobre dito a 90 d/v. 26 3/8 d. por 1$, sabbado.

Desconto—de letras 12 0/0 ao anno, sabbado.

Dubourcq
Presidente.
A. P. de Lemos
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 22 . . .	914:175$739
Idem do dia 24	23:633$316
	937:809$055

Descarregam hoje 25 de fevereiro de 1873

Vapor inglez—*Neva*—(esperado) bagagens e mercadorias para alfandega.

Barca franceza—*Figaro*—(atracada na ponte) mercadorias para alfandega.

Escuna ingleza—*Glimpse* — mercadorias para alfandega.

Vapor inglez — *Chrysolite* — mercadorias para alfandega.

Patacho norte-allemão — *Horisonte*—mercadorias para alfandega.

Barca portugueza—*Alegria* — generos nacionaes para o trapiche da companhia e cerveja para alfandega.

Hiate nacional—*Adelino dos Anjos* — generos nacionaes para o trapiche da companhia.

Patacho inglez—*Charlotte*—bacalhão já despachado para a companhia pernambucana.

Lúgar inglez—*Constança Wilson*—barricas abatidas já despachadas para o caes do Apollo.

Patacho italiano — *Margherita* — vinho para deposito no trapiche Cunha.

Brigue inglez—*Maria* — bacalhão já despachado para o trapiche Conceição.

Importação.

Barca portugueza ALEGRIA, *vinda do Rio de Janeiro, consignada a E. R. Rabello & C., manifestou:*

Barricas vazias 60 volumes a João Licio & Filho, 209 a Pontes Guimarães.

Café 192 saccos a J. M. Rosa & Filho, 100 a Fernandes da Costa, 125 a J. J. da Costa, 50 a Souza Junqueira & C., 64 a Braga Gomes & C., 50 a J. J. Alves, 137 a J. J. Rodrigues Mendes, 99 a M. D. Figueredo, 20 a Motta Junior & C., 62 a R. J. Gomes da Luz, 15 a J. J. Gonçalves Beltrão, 11 a Gomes Pires, 50 a J. J. de Carvalho Moraes, 50 a A. P. Barbosa, 48 a Gomes Penna & C., 38 a A. Corga, 38 a J. J. Azevedo, 40 a J. J. Leitão, 40 a Annes Jacome, 38 a Martins de Barros F. & C. Cerveja 100 barricas a Fernandes da Costa.

Ervilha 44/2 caixas a Oliveira Filho & C.

Pipas vazias 100 a J. J. Azevedo, 50 a A. T. de Carvalho. Papel 6 ballas á ordem.

—

Vapor GUARÁ, *vindo dos portos do sul manifestou:*

Rio de Janeiro.

Accessorios para machinas 1 caixa a Henry Forster & C.

Cigarro 10 barricas a J. L. Davim, 6 á ordem. Chapeos 1 caixa a Mendes Azevedo & C., 1 a Tito L. Soares. Colla 5 saccos a F. R. Bastos. Charu- [illegible]

Drogas 1 caixa e 1 barrica a Caors.

Fumo 80 latas a J. M. Palmeira, 25 a J. J. de Azevedo, 212 latas a Sodré da Motta, 7 caixas e 9 fardos a Bourgard, 4 a J. Ramos. Fazenda 6 caixas a Linden & C.

Livros 1 caixa a Lailhacar, 1 a J. Nogueira de Souza.

Panella de ferro 1 a A. S. P. Guimarães.

Sebo 40 barris a P. Guimarães.

Bahia.

Azeite 15 barris a J. J. Rodrigues Mendes.

Charutos 3 caixas a D. A. Matheus, 4 a C. & Manta, 3 a Bourgard, 20 a Moraes & Irmão

Fazenda 3 fardos e 1 caixa a Cramer Frey & C.

Tecido de algodão 50 fardos a Amorim Irmão & C., 25 a Carvalho & Nogueira, 20 a Loyo & Filho.

—

Hiate brasileiro ADELINO DOS ANJOS, *vindo do Assú, consignado a J. J. S. Gomes, manifestou:*

Algodão 52 saccas a C. Carvalho & C., 3 a A. Garcia & C., 20 a Cunha & Irmão, 51 a viuva Guilherme.

Carnaúba 8 saccos a G. E. da Cunha. Couro 50 a ordem. Dito de bezerro 3 á ordem.

Milho 195 saccos á ordem.

Pipas vazias 5 á ordem.

Sola 8 meios á ordem.

—

Patacho brasileiro DAVID, *vindo do Rio Grande do Sul, consignado a Balthar Oliveira & C., manifestou:*

Couros 60.

Graxa 5,757 kilos.

Xarque 152,975 kilos á ordem.

—

Brigue inglez MARIA, *vindo de Terra Nova, consignado a Johnston Pater & C.. manifestou:*

Bacalhão 2,887 barricas aos consignatarios.

—

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 1873

Para os portos do exterior

— No patacho inglez *Gene*, para Hampton Roods, carregaram: M. Austin & C. 100 saccos com 7 500 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *Perseverance*, para Liverpool, carregou: Rocha Lima Guimarães 153 saccas com 13,057 kilos de algodão.

— No brigue nacional *Therezinha*, para o Rio da Prata, carregaram: Amorim Irmãos & C. 350 barricas com 40,521 kilos de assucar branco.

— No brigue hollandez *Alida Margaret*, para o Rio da Prata, carregou: H. B. Oliveira Junior 200 barricas com 23,886 kilos de assucar mascavado.

— No patacho brasileiro *Constante União*, para o Rio da Prata, carregou: F. R. P. Guimarães 224 volumes com 20,877 kilos de assucar branco.

— Na barca portugueza *Luzitania*, para o Porto, carregaram: P. Vianna & C. 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco e 500 ditos com 37,500 ditos de dito mascavado.

— No brigue portuguez *Damião*, para Lisboa, carregaram: Oliveira Filhos & C. 8 garrafões com 120 litros de aguardente.

Para os portos do interior

— Para o Rio de Janeiro, no brigue portuguez *Damão*, carregou: M. F. de Albuquerque 2,000 cocos (fructa).

— Para o Pará, no navio portuguez *Arabella*, carregaram: M. J. Alves 200 barriquinhas com 11,314 kilos de assucar branco; A. A. Guimarães 50 ditas com 2,876 ditos de dito; Amorim Irmãos & C. 555 barricas com 41,778 ditos de dito; N. da C. Moreira 100/2 ditas com 7,588 ditos de dito; P. Vianna & C. 170 volumes com 11,750 ditos de dito.

— Para o Rio de Janeiro, no navio portuguez *Almedina*, carregaram: T. A. Fonseca & C. Successores 11 pipas com 5,280 litros de aguardente.

— Para o Pará, no vapor brasileiro *Guará*, carregaram: B. Oliveira & C. 20/2 barricas com 858 kilos de assucar branco; para Maranhão, 20 saccos com 1,600 ditos de dito.

— Para Uruguayanna, no patacho portuguez *Gomes de Castro*, carregou: A. M. S. Machado 203 barricas com 20,620 kilos de assucar branco e 168 ditas com 18,500 ditos de dito mascavado.

— Para o Rio Grande do Sul, no patacho brasileiro *Probidade*, carregou: A. Bastos 450 volumes com 41,848 kilos de assucar branco.

— Para Santos, no navio allemão *Alberte*, carregou: A. Bastos 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar mascavado.

— Para o Rio Grande do Norte, na barcaça *Flor do Jardim*, carregaram: [illegible] & Irmão 9 saccos com 675 kilos de assucar branco.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 22 . . .	11:641$732
Idem do dia 24	180$998
	11:822$730

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 22	26,791
Primeira porta no dia 24 . . .	37
Segunda porta	7
Terceira porta	366
Trapiche Conceição . . .	1,996
	29,197

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega no dia 1 a 22 . .	72
Ditas ditas no dia 24	
Navios atracados no trap. da alfandega	2
Alvarengas	
No trapiche Conceição	2
	76

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 22 . . .	35:659$039
Idem do dia 24	4:267$242
	39:926$281

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 22 . . .	155:276$980
Idem do dia 24	21:137$813
	176:414$793

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 24.

Portos do Sul—7 dias, vapor brasileiro *Guard*, de 999 toneladas, commandante Antonio L. Teixeira, equipagem 59, carga varios generos; a Henry Forster & C.

Assú—7 dias, hiate brasileiro *Adelino dos Anjos*, de 95 toneladas, capitão Manoel Francisco Monteiro, equipagem 6, carga varios generos.

Rio de Janeiro—16 dias, patacho francez *Julio*, de 295 toneladas, capitão Bande, equipagem 7, em lastro; a De La Grange.

Rio de Janeiro—17 dias, patacho hespanhol *Roger de Flor*, de 156 tonelladas, capitão Casanova, equipagem 10, carga 4,000 quintaes de carne; a Baltar Oliveira & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio Grande do Sul—Hiate brasileiro *Rosita*, capitão Theotonio Alves Ferreira, carga assucar.

Rio da Prata—Brigue brasileiro *Constante União*, capitão Joaquim Ferreira Ramos, carga, assucar e aguardente.

EDITAES.

Edital n. 98.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que ás 11 horas do dia 25 do corrente se ha de arrematar livre de direitos de consumo, á porta desta repartição, onde os licitantes encontrarão amostra, a mercadoria abaixo declarada.

Fortaleza do Buraco.

Marca H triangulo, ns. 1 a 1200, mil e duzentos barris com polvora avariada, pesando liquido real 13,700 kilos, avaliados por 9:088$200, vindos de Glasgow no navio inglez *Lusitania*, entrado em 5 do corrente, e abandonados aos direitos pelo Barão de Bemfica.

Alfandega de Pernambuco, 21 de fevereiro de 1873.

O inspector,
Felix A. de Carvalho Reis.

Edital n. 99.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que não se tendo effectuado a venda da mercadoria abaixo declarada por falta de concurrencia ao valor official, annunciada á leilão por edital n. 97 de 19 do corrente, se transfere a mesma venda para as 11 horas da manhã do dia 27.

Armazem n. 2.

Uma caixa marca MBL n. 16, contendo 9,540 grammas de flores artificiaes em obra em bom estado, avaliada por 810$900, vinda de Liverpool no vapor inglez *Gassendi*, entrado neste porto em 17 de outubro do anno proximo passado, e abandonadas aos direitos por Monhard Mettler & C.

Alfandega de Pernambuco, 24 de fevereiro de 1873.

O inspector,
Fabio A. de Carvalho Reis.

O Dr. Olympio Marques da Silva, juiz de paz em exercicio da freguezia do Santissimo Sacramento do bairro de Santo Antonio da cidade do Recife provincia de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que a presente carta de editos virem ou della noticia tiverem, que por parte de Neves Queiroz & C. e Cruz Nogueira & C., me foi enderessada a petição do theor e forma seguinte: (Petição) Illm. Sr. juiz de paz da freguezia de Santo Antonio.—Dizem Neves Queiroz & C. e Cruz Nogueira & C. que lhes sendo João Antonio Pereira, devedor da quantia de 676$470, sendo a de 341$170 aos primeiros e aos segundos a de 335$290, querem os supplicantes cita-los para vir conciliar-se, e porque o supplicado esteja ausente em lugar incerto não e sabido, requerem os supplicantes se digne V. S. admitti-los a justificar a ausencia e incerteza do lugar em que se acha o supplicado, para que justificado quanto baste, seja este citado por carta de editos na forma da lei, para a primeira deste juizo, sob pena de, não comparecendo, ou não querendo conciliar-se, haver-m-se as partes por não conciliadas, e custas. Nestes termos—Pede a V. S. deferimento. Espera receber mercê. Recife, 7 de fevereiro de 1873.—Eliziario Gomes de Mello, procurador. Estava sellada a petição na forma da lei. Na qual petição deu o despacho seguinte: Justificado; deferido. Santo Antonio 7 de fevereiro de 1873.—Marques da Silva. Em virtude de qual despacho se procedeu á inquirição de testemunhas, que depozeram sob o livro dos Santos Evangelhos a respeito da ausencia e incerteza do lugar da residencia do justificado; e sendo tudo autoado e preparado, me vieram os autos conclusos, e por mim lidos, nelles profer a sentença do theor seguinte: Hei por justificada a ausencia do indicado João Antonio Ferreira, em parte incerta. Passe carta de editos com o termo de 30 dias. Santo Antonio, 17 de fevereiro de 1873.—Olympio Marques da Silva.

Nada mais se continha em dita sentença dada nos autos, por bem da qual se passou aos justificantes o presente edital, pelo qual se chama e cita ao referido justificado, para que dentro de trinta dias compareça por si ou por seu bastante procurador para se proceder a termo de conciliação na forma da petição, e a qualquer outra pessoa para que lhe faça saber desta mesma citação, afim de que elle não fique indefezo. O porteiro deste juizo publicará este nos lugares mais publicos desta freguezia e affixará, passando certidão em forma. Dado e passado nesta freguezia de Santo Antonio do Recife, 20 de fevereiro de 1873.

Eu, Joaquim da Silva Rego, escrivão, que o fiz escrever.—Olympio Marques da Silva. Ao sello trezentos réis valha sem sello ex-causa.—Marques da Silva.

Nada mais se continha em dito original, ao que me reporto e dou fé.

Recife, 20 de fevereiro de 1873.

Subscrevo e assigno. Em fé de verdade, o escrivão—*Joaquim da Silva Rego.*

DECLARAÇOES.

Consulado provincial.

Avisa-se por esta repartição, que no dia 20 do corrente abre-se o praso para recepção dos differentes impostos provinciaes consignados na lei do orçamento vigente de 1872 73; os quaes devem ser satisfeitos dentro de 30 dias sem dependencia da multa de 6 0/0, em que incorrerão os contribuintes, que o deixarem de fazer nesse prazo legal.

Consulado provincial, 11 janeiro de 1873.
O administrador,
A. Carneiro Machado Rios.

Commando superior.

Por esta secretaria se faz publico a todos os Srs. officiaes e praças que requereram ser inspeccionados de saúde, que pelo Illm. Sr. coronel commandante superior foi convocada a junta medica para o dia 27 do corrente mez, ás 11 horas da manhã; devendo portanto comparecerm nesta secretaria no supradito dia e hora.

Secretaria do commando superior da guarda nacional do municipio do Recife, 22 de fevereiro de 1873.

O secretario interino,
José Marcelino Alves da Fonceca.

ADMINISTRAÇAO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO 25 DE FEVEREIRO DE 1873.

Malas pelo vapor *Guará* da companhia brasileira.

A correspondencia que tem de ser expedida hoje (25) pelo vapor acima mencionado para os portos do norte, será recebida pela maneira seguinte:

Maços de jornaes, impressos de qualquer natureza e cartas a registrar, até 1 hora da tarde, cartas ordinarias até 2 horas, e estas até 3 horas, pagando porte duplo

O administrador interino
Vicente Ferreira da Porciuncula.

THEATRO SANTO ANTONIO.

IMPORTANTE E SUBLIME NOVIDADE
(PRIMEIRA E ULTIMA DESTE ANNO)
VIVA A BELLA E AGRADAVEL
FOLIA CARNAVALESCA
GRANDES
BAILES DE MASCARAS
NOS
Salões deste theatro
HOJE

Os bailes começarão ás 9 horas e acabar-se-ha logo que tocar o grande

Galope infernal.

Será rigorosamente observado o regulamento policial.

PREÇOS.

Camarotes com 5 entradas	10$000
Entrada para cavalheiro	2$000
Dito para dito vestido de dama	2$000
Dama vestida de homem	2$000
Dita vestida de dominó	2$000
Ditas mascaradas, ou sem mascara	Gratis.

O director do baile,
A. Cunha.

THEATRO SANTO ANTONIO.

EMPREZA--VICENTE.

Quinta-feira 27 de fevereiro.

Estréa da actriz
JOANNA JANUARIA

Primeira representação, por esta companhia, da linda e sempre apreciada comedia de costumes, em 3 actos, original brasileiro do Exm. Sr. conselheiro Macedo,

O PHANTASMA BRANCO

Distribuição.

Tiberio, velho militar	Sr. Flavio.
Basilio, seu irmão, fazendeiro	Sr. Florindo.
Juca, estudante de medicina	Sr. Vicente.
Francisco, filho de Tiberio	Sr. Camara.
Antonico, idem idem	Sr. Bernardino,
Galathea, fazendeira velha	D. Joanna.
Mariquinhas, sua filha	D. Manoela.
Julia	D. Emilia.
Clara	D. Cecilia.

Moças, rapazes, feitores etc.

Terminará com a jocosa comedia em 1 acto, do espirituoso Penna:

Judas em sabbado de Aleluia.

Distribuição.

Fustino, empregado publico	Sr. Vicente,
Ambrosio, capitão da guarda nacional	Sr Julio.
José Pimenta, cabo de esquadra	Sr. Bernardino.
Antonio Domingos, velho negociante	Sr. Camara.
Chiquinha, filha de Pimenta	D. Emilia.
Maricota, idem idem	D. Olympia.

Principiará as 8 1/2 horas
NOVIDADE!

N'um dos intervallos será executada pela orchestra uma nova e brilhante

POLKA LUNDU'

composição do maestro Colás, e intitulada:

Quem qué...qué... quem não qué vai andá... Excomunhão tá ahi!

com estrondoso acompanhamento de pandeiro e matraca!

LEILOES.

LEILÃO DE MOVEIS

Quinta-feira 27 do corrente

Sendo: 1 mobilia de amarello com 16 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 conçolos, sofá e jardineira, uma outra mobilia tambem de amarello com pouco uso, 1 guarda vestidos de amarello, 1 cama franceza de dito, 2 pares de lanternas, 1 par de jarros finos, 1 espelho grande com moldura dourada, 1 excellente relogio para cima de mesa, 1 candieiro a gaz, 1 lavatorio de amarello com louça, 1 marquezão de amarello.

Uma mesa elastica de amarello, 1 aparador, 1 quartinheira, 1 par de garrafas para vinho, 1 marqueza, 1 bidet, tapetes e outros objectos de uso de uma familia.

Na rua da Palma n. 27.

O agente Martins fará leilão, por ordem de uma familia que se retira desta provincia, de todos os moveis acima, os quaes se acham muito bem conservados, e serão vendidos pelo maior preço; principiando ás 11 horas do dia acima.

LEILÃO DE moveis, louça e crystaes.

e obras de prata

A saber:

Um piano forte, 1 mobilia de jacarandá, candieiros á gaz, jarros para flores, quadros e tapetes.

Uma cama para casados, 1 lavatorio, para duas pessoas, 1 toilet.

Uma mesa de jantar, 1 guarda-louça, 1 apparador, 1 sofá, 2 conçolos, 2 cadeiras de braços, 1 marqueza, 12 cadeiras, 1 apparelho para chá, 1 dito para almoço, copos, calices, garrafas e compoteiras.

Um faqueiro de prata, 1 salva, 1 paliteiro, 12 facas e 12 garfos finos.

Sexta-feira 28 do corrente

Por intervenção do agente Pinto.

No primeiro andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 60.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas em ponto.

LEILÃO

DE

diversas fazendas, um cavallo, diversos objectos, dividas, e um terreno no lugar Prato Grande (engenho Capricho)

QUARTA-FEIRA 5 DE MARÇO

Espolio do subdito portuguez Domingos Antonio Fernandes.

O agente Martins fará leilão no dia 5 de março proximo futuro, por autorisação do Illm. Sr. Domingos Maria Gonçalves encarregado do consulado portuguez nesta provincia, de diversas fazendas, um excellente cavallo, diversos moveis, dividas e uma parte de terra no lugar Prato Grande do engenho Capricho, do termo de Agua Preta, comarca de Palmares; sendo que as fazendas se acham avaliadas em 154$350, moveis e o cavallo em 205$000, dividas na importancia de 213$000, e o terreno em 1:000$000; todos estes objectos se acham depositados em mão de Joaquim José de Arolla.

O leilão terá lugar no dia acima, no armazem da rua do Imperador n. 48, ás 11 horas.

AVISOS DVERSOS

Ao Sr. Francisco Cordeiro Falcão.

Peço que diga se a burra que comprou, segundo seu annuncio publicado na *Diario* de 20 do corrente, se é castanha, se tem a sarneia grossa, por ter tido gerimum, se tem leves signaes nos peitos, por ter sido de corroça, a mão junto ao casco mais grossa (a esquerda), muito mansa, não me lembro dos ferros, foi do engenho Bello Monte de Páo d'Alho, a qual furtaram na noute de 19 para 20 do mez passado, no Pôço da Panella; não mando ver por não saber onde é o seu engenho.

Eustaquio José das Chagas.

Attenção.

Declara o abaixo assignado que tendo comprado com autorisação do Dr. juiz de orphãos a pharmacia de José da Cruz Santos, sita á rua do Barão da Victoria n. 51, livre e desembaraçada de qualquer onus, pelo presente declara que não é responsavel por transacção, nem divida alguma tendentes ao mesmo estabelecimento, podendo as pessoas que tiverem negocios anteriores recorrer ao mesmo juiz, no prazo de tres dias a contar da data desta publicação.

Recife, 25 de fevereiro de 1873.

João da Silva Guimarães.

50$ de gratificação.

Furtaram de Apipucos, na noute de sabbado para domingo 22 para 23 do corrente, do cercado de Claudio Dubeux, uma vacca bastante prenhe, toda pintada, ao que chamam surubina, com as pontas para dentro e com o ferro CD. Roga-se a quem souber della dar parte na escriptorio do mesmo Claudio, no caes 22 de Novembro n. 28, que terá a gratificação de 50$000, logo que esta seja entregue, e mesmo roga-se aos Srs. fiscaes dos arrabaldes para mandarem examinar nas matanças, afim de ver se póde-se achar o couro, gratificando-se com 25$ pelo couro no caso de ser apprehendido.

— Um moço que sabe fallar, escrever e traduzir a lingua franceza e tendo alguma pratica, offerece-se para leccionar, tanto em sua casa, como em particulares: quem quizer utilisar-se do seu prestimo pode dirijir-se á rua do Visconde de Inhauma n. 18, 1.º andar.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.

Tendo sido diminuto o numero de accionistas que se apresentou hontem para o cumprimento do art. 24 cap. 5.º dos estatutos; são, em conformidade do disposto no art. 26, novamente convidados os mesmos Srs. a comparecer no predio da companhia á 1 hora da tarde do dia 4 de março proximo futuro, devendo a assembléa geral ficar constituida com o numero de accionistas que se acharem presentes.

Recife, 24 defevereiro de 1873.

— Alugam-se duas mei-aguas novas ns. 9 e 11 na travessa das Barreiras (becco do Aquino): a tratar na rua do Cotovello n. 25.

— Dá-se de 6 á 15:000$ a juro medico, sob predios: na rua de Hortas n. 112.

Aluga-se

uma casa na Torre, por um preço muito razoavel, com os seguintes commodos: 2 salas, 3 quartos e cozinha: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 66, 2º andar.

— Na travessa da rua das Cruzes para a dos Quarteis n. 14, 2º andar, ha uma escrava habilitada e com pratica para todo serviço de casa de familia, para alugar-se.

Felix Joaquim Ferreira de Carvalho, competentemente autorisado, lecciona em casa de sua residencia, á rua do Coronel Suassuna, antiga rua de Hortas n. 114, primeiras lettras, e as linguas, latina e franceza, promettendo todo zelo e assiduidade a seu alcance.

— Continúa a estar fugido do engenho California do termo de Serinhãem, comarca do Rio Formoso, em Pernambuco, o escravo Gregorio, de 19 a 20 annos de idade, crioulo, de mediana estatura, secco do corpo, feições regulares, olhos vivos, testa saliente, pés curtos e dedos iguaes, com falta de dentes na frente, tem uma marca de queimadura na barriga, e algumas de castigo que tem soffrido por ser muito fujão. Costuma a mudar de nome quando foge e inculcar-se forro, é muito fallante e cantador: quem o encontrar o poderá trazer a este engenho, ou no Recife ao Sr. João Florentino Junior, na rua Pedro Affonso n. 31, que será bem recompensado.

Comedorias.

Na rua Estreita do Rozario n. 35, 1.º andar (casa de familia), fornece-se comedorias para fóra com asseio e promptidão, e preço commodo.

— Na rua Duque de Caxias n. 44 se dirá quem dá algum dinheiro a juros sob hypotheca nesta cidade.

— Fugio no dia 22 de janeiro, o escravo Napoleão, Angola, estatura de 8 palmos, tem buço de barba, cara lisa sem suissa, pés grandes, tem marca de feridas na perna, levou calça de brim pardo e camisa de estopa: quem o pegar será bem recompensado pelo Sr. Sebastião José Mendes, morador nos Afogados, sitio do Boé.

Escravo fugido

Fugio no dia 23 do corrente, o escravo Vitalino, preto, crioulo, idade 25 annos, alto e cheio do corpo, quando falla levanta o beiço superior, tem falta de um dente do lado de cima, anda alguma couza banzeiro, pés grossos, levou vestido calça de riscadinho e camisa de madapolão, este escravo já fugio em outubro do anno proximo passado e foi pegado na estrada de Pageú de Flores, foi escravo de Antonia Francisca de Jesus, moradora em Correntes, de onde elle é natural, e depois foi vendido ao capitão Thomaz Thenorio de Albuguerque Villa-Nova, morador em Papacaça, cujo tem uma fazenda em Buique, de que elle era vaqueiro; suppõe-se que foi acompanhado por um escravo pertencente ao Sr. Manoel Francisco Marques, tambem preto, crioulo e morador para o mesmo lugar. Roga-se á todas as autoridades policiaes e capitães de campo, que o apprehendam e conduzam á rua do Brum n. 74, armazem de José Francisco Martins & C., que serão generosamente recompensados.

Aluga-se

Precisa-se duas amas, sendo uma engommadeira e outra cozinheira, para casa de pouca familia, e paga-se bem agradando: a tratar á rua do Visconde de Goyanna, outr'ora Mondego, casa n. 42.

CURSO NORMAL
Propagadora da Instrucção.

De ordem do conselho director da parochia de Santo Antonio faz-se publico, que a matricula para o curso normal de senhoras, fecha-se no ultimo dia deste mez; assim como, que se acham designados os dias 27 e 28 do corrente para ter lugar os exames das senhoras que se quizerem mostrar habilitadas nas materias do 1.º anno, afim de passarem logo para o 2.º: e pois, aquellas senhoras que estiverem nesse caso, tratem quanto antes submetter os seus requerimentos ao conselho.

Aluga-se

A loja do sobrado á rua da Conceição n. 8: os pretendentes dirijam-se ao café Imperatriz.

Aviso.

Uma pessoa competentemente autorisada pela directoria geral da instrucção puclica, declara a quem interessar possa pue continúa a leccionar, não só nesta cidade como em seus suburbios todas as materias que constituem o ensino elementar, e bem assim o ensino de algons preparatorios: á pessoa que quizer utilisar-se de seu prestimo dirija-se a typographia commercial do Sr. Geraldo, á rua estreita do Rosario n. 12.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro: na padaria da travessa da rua dos Pires n. 9.

Precisa-se

de uma ama de leite: na rua do Rosario da Boavista n. 30.

Terrenos.

Em Bebvribe a 3$, 6$, 8$ e 10$ o palmo, com fundos para o rio, na povoação: á tratar nos domingos com o Sr. Medeiros.

Attenção.

O Sr. Antonio José Ferreira, tenha a bondade de apparecer na rua do Duque de Caxias n. 60 A, loja de Bento da Silva & C., successores de Manoel Ribeiro Basto.

Attenção

Pereira da Silva & C., proprietarios da loja do pavão, á rua da Imperatriz n. 60, rogam a todos os seus devedores desta praça a virem saldar seus debitos até o fim do mez de fevereiro corrente; e todos aquelles senhores que se acham com seus debitos atrasados e não tiverem vindo pagar durante este praso, terão de ser incommodados judicialmente.

Sitio para alugar.

Aluga-se um sitio na Capunga á rua das Pernambucanas n. 23, tendo boa casa de vivenda, cocheira, estribaria, arvores fructiferas e agua potavel: á tratar na rua da Imperatriz n. 9, primeiro andar.

Criado.

Precisa-se de uma pessoa livre ou escrava, para criado: na padaria da rua do Rangel n. 9.

— Um morador á rua de Marcilio Dias, out'rora Direita, não podendo supportar tanta atrocidade, pede á Illma. camara municipal ou a quem directamente competir, uma providencia energica no sentido de coarctar a requintada malvadez de certos carroceiros pela maneira desapiedada com que tratam os pobres animaes que ditos vehiculos puxam, não só em relação ao peso enorme de que os sobrecarregam, muito alem de suas forças, como tambem pelo barbaro e infernal castigo que os sujeitam, maxime em um paiz de civilisação como o nosso.

Cozinheiro.

Na rua do Imperador n. 75, loja, precisa-se de um bom cozinheiro.

Moleque.

Precisa-se alugar um moleque de 12 a 14 annos: á tratar no armazem do Campos: á rua do Imperador n. 28.

CRIADO.

Precisa-se de um menino, de 12 a 14 annos de idade, forro ou captivo, para criado de uma casa de pequena familia, com tanto que saiba fazer compras e entenda de serviço de copeiro. A tratar na rua do Capibaribe n. 40.

Attenção.

Quer-se alugar uma escrava para o serviço externo e interno de uma casa de pouca familia: a tratar na rua do Imperador n. 25, 2º andar.

Com urgencia.

Precisa-se de uma cozinheira idosa para casa de pouca familia: a tratar na rua da Alegria n. 40.

— No dia 2 de fevereiro desappareceu do engenho Salgadinho um moleque de nome João, preto, de idade de 14 a 15 annos, secco do corpo, pernas finas e testa grande; levou chapéo de palha, camisa de algodãozinho, ceroula de brim de estôpa: quem o pegar e trouxer ao engenho Salgadinho, ou no Recife á rua larga do Rosario n. 24, 2º andar, será bem gratificado.

Escravo fugido.

Continúa fugido o escravo Luiz, que tem os seguintes signaes: 22 annos de idade, pouco mais ou menos, estatura regular, pardo, barbado, cabellos carapinhos, rosto redondo, tem uma perna inchada de erysipela, e levou roupa de embarcadiço. Presume-se que esteja no engenho Sant'Anna, em Santo Amaro de Jaboatão, onde tem parentes. Pede-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo, que o apprehendam e o conduzam á rua do Barão do Triumpho, antiga do Brum, ns. 92 e 94, que serão generosamente gratificados.

— Hypotheca-se uma escrava para o serviço de qualquer casa: quem pretender dirija-se a rua da Concordia n. 46, que achará com quem tratar

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados, dando fiador de sua conducta: na rua do Marquez do Herval n. 141.

Companhia pernambucana de navegação costeira á vapor.

Pelo presente são convidados os senhores accionistas desta companhia a reunirem se em assembléa geral no dia 24 do corrente a 1 hora da tarde no 1º andar de seu predio n. 12, afim de cumprir-se o disposto no artigo 24 capitulo 5 dos estatutos.

Recife, 12 de fevereiro de 1873.

Os directores
Saunders Brothers & C.
Keller & C.

— Aluga-se o armazem e o primeiro andar da casa n. 20, da rua do Bom Jesus: á tratar com Cramer Frey & C., n. 62, da mesma rua.

— O abaixo assignado previne a todos os Srs. que se dignaram assignar um volume de poesia de seu finado irmão o bacharel Antonio Rangel de Torres Bandeira, que breve tem de sahir do prelo, que as unicas pessoas encarregadas de recebimento das respectivas assignaturas, são os Srs. Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães e o Rvd. conego Francisco Rochael Pereira de Brito Medeiros.

Recife, 18 de fevereiro de 1873.

João Vicente de Torres Bandeira.

— Na rua da Palma n. 65 faz-se filhós com perfeição, assim como aluga-se uma preta que sirva para vender na rua.

— Precisa-se de um ajudante para cozinha e de um caixeiro, e alguns criados: no hotel da rua das Laranjeiras n. 29.

ALTA NOVIDADE
PIANOS E MUSICAS
ANTONIO JOSÉ DE AZEVEDO
Rua do Barão da Victoria n. 11, armasem, e 12 1.° andar, antiga rua Nova

UNICO ARMAZEM

aonde o publico em geral encontra sempre o maior e mais esplendido sortimento de pianos de

Pianos, musicas e instrumentos de musicas para banda militar e orchestra.

Acaba de abrir no primeiro andar do sobrado n. 12 confronte á botica Maurer, um grande salão onde estão expostos os magnificos

PIANOS de armario, de Pleyel.
—— de meia cauda, do mesmo autor.
—— de H. Henrz.
—— de Amedée Thibout.

Unico agente nesta cidade, dos celebres afamados

PIANOS DE AUCHER FRERES

remiados em diversas exposições om 14 medalhas de ouro e prata.

São os unicos pianos que aqui vem da Europa, perfeitamente afinados, feitos com elegancia e solidez.

Tambem recebeu grande sortimento de musicas para piano, piano e canto e entre ellas as lindas composições do muito sympathico maestro

F. SANTINI
A SABER :

Você me quer	Walsa.
Olga	Mazurka.
La Separacioni	Para canto.
A Luz electrica, grande	Walsa.
Franco Brasileiro	Polka.
Tomada de Valleta	Galope.
Joaninha	Walsa.
A Libertadora	Polka.
A Primeira espada	Walsa.
A Minha Lyra	Walsa.
A Natalicia	Polka
Studiente	Polka.

Ultimas publicações

Feitas nas officinas de musicas do annunciante.

Emilia, polka por I. Smoltz.
Circaciana, schotch, por Smoltz.
Jardim do Campo das Pricezas, quadrilha, por J. Poppe.
Chuva de Rosas, Walsa, por H. Albertazzi.

D'aqui em diante continuará a annunciar todas as publicações que se forem fazendo nas suas officinas de musicas.

Gratificação.

No dia 21 de outubro, embarcou no vapor *Bahia*, com destino a cidade de S. Salvador (provincia da Bahia) o escravo Raymundo. que foi remettido por seu senhor, José Fructuoso Dias, para criado de um seu filho de nome Cunegundes, estudante naquella cidade.

Este escravo, que é mulato de 18 annos de idade, foi entregue ao commandante do mencionado vapor que seguio naquelle mez para os portos do sul do imperio.

Entretanto, não tendo o mesmo escravo chegado a seu destino, e ignorando-se completamente onde possa elle existir, gratifica-se a quem possa dar do mesmo exactas informações no Recife, aos Srs. Perdigão, Oliveira & C., ou na cidade do Icó ao mesmo Sr. José Fructuoso Dias.

Urgencia

Precisa-se de uma ama de leite, que tenha bom e abundante, para criar uma menina recem-nascida, quer seja forra, ou escrava; porém, sem filho, paga-se bem : nesta typographia a fallar no 1° andar com o administrador, das 9 da manhã ás 8 horas da noite, ou em Olinda no Oitão do Amparo, casa grande com portão de madeira ao lado pintado de verde.

Aviso
Aos proprietarios

No antigo cartorio do tabellião Lobo, hoje exercido interinamente pelo commendador Manoel Camillo Pires Falcão, encontram-se os titulos dos principaes engenhos e propriedades desta provincia, bem como da Parahyba, Alagoas, Ceará e Rio Grande do Norte, a datar do anno de 1600. Os que carecerem de certidões dos sobreditos titulos dirijam-se ao mencionado cartorio á rua do Imperador n. 12.

Manoel Rodrigues da Silva Camara e Graciliano Octavio da Cruz Martins, esposo e genro da fallecida D. Maria Francisca da Camara Mello, convidam aos seus amigos e parentes para assistirem as missas que por sua alma mandam celebrar na igreja de N. S. do Carmo desta cidade, no dia 27 do corrente mez, pelas 7 horas da manhã, setimo dia depois do seu fallecimento.

Joaquim José Gonçalves Beltrão, seu filho e filhas, Antonio Gonçalves Beltrão, D. Constança Perpetua Machado e sua filha, tendo recebido a infausta noticia de ter fallecido no dia 29 do mez passado, na cidade do Porto, seu prezado irmão, tio e cunhado José Gonçalves Beltrão, pedem a seus parentes e amigos e aos do finado o caridoso obsequio de assistirem as missas que mandam dizer sexta-feira 28 do corrente, trigesimo dia de seu fallecimento, as 7 horas da manhã, na matriz do Corpo Santo; por este acto de caridade e religião ficarão eternamente agradecidos : dar-se-hão esmolas a 100 pobres.

Criado.

Precisa-se de um criado ou escravo que seja copeiro, e paga-se bem : na rua 7 de Setembro n. 13, esquina da rua Formosa.

— O abaixo assignado, tendo de retirar-se para Europa com a maior brevidade possivel, afim de tratar de sua saude, e não podendo pessoalmente despedir-se de todos os seus amigos por falta de tempo, o faz pelo presente, pedindo-lhes desculpa, e ao mesmo tempo lhes offerece o seu pouco prestimo no que lhes podér ser util na cidade de Lisboa, onde tem de residir. — O vigario

Antonio H. de Hollanda Chacon.

Agua Preta

Manoel Xavier de Sá e Albuquerque, solicitador provisionado, encarrega-se de promover qualquer cobrança amigavel ou judicial, e reside no povoado dos Montes (Una).

— Aluga-se o 2.° andar da casa n. 19 da rua do Nogueira : a tratar na rua do Apollo n. 20.

— O abaixo assignado, tendo justo e contratado comprar a D. Maria da Conceição da Silva e seu marido Bento José Domingue, sua padaria sita no largo da rua da Casa Forte n. 69, com todas as suas pertenças, faz o presente para que se alguem se julgar com direito á dita padaria, compareça dentro de tres dias, a contar da data deste, a se entender com o abaixo assignado, sob pena de não ter depois direito algum que allegar a tal respeito. Casa Forte 24 de fevereiro de 1873.

André Bousson.

20$000 de gratificação.

Fugio na noute de 19 do corrente mez, da Estancia, um cavallo pedrez, sellado e enfreiado, sendo grande e de clinas curtas : quem o achar pode leva-lo á rua do Trapiche n. 8, que será promptamente gratificado.

— Previne-se ao dono da casa de penhores da travessa da rua das Cruzes n. 2, que não entregue os objectos constantes da cautella de n. 786, e das lettras C e B, senão ao proprio dono. visto o mesmo ter perdido-a.

AVISO

Está fugido o moleque Leobino, alto, secco, canellas finas, com marcas de feridas e uma ainda sarando, bigodes, traja roupa de serviço; é conhecido na Boa-Vista e nos arrabaldes da cidade, principalmente na matarineira : quem o apprehender leve-o ao sitio do Arraial, ou e recolha á casa de detenção, que será recompensado.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e empregadores de machinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão; o que com a inspecção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.

Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.

Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.

Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.

Alambiques e fundos de alambiques.

Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira.

Bombas de patente, garantidas........

Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.

Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.

Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.

Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.

Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem suas compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.

Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO
DO
Dr. J. M. Curio
OPERADOR E PARTEIRO
Rua do Marquez de Olinda n. 25, primeiro andar.
Consulta das 7 horas ás 10 da manhã.
Chamados a qualquer hora.

CAZA DA FORTUNA
RUA 1.° DE MARÇO OUTR'ORA DO CRESPO N. 23
Aos 20:000$000.

O abaixo assignado tem sempre exposto á venda os felizes bilhetes do Rio de Janeiro, pagando promptamente, como costuma, até o premio de 1:000$.

Preços.

Inteiro	24$000
Meio	12$000
Quarto	6$000

Manoel Martins Fiuza.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

— Está fugido desde o dia 23 de junho do anno de 1871 o escravo Luiz, mulato, alto, cabellos bem crespos e principiando a buçar. Tem um pequeno signal de cabellos no queixo; e no braço direito as lettras — L. F. N. Sabe ler, trabalha de pedreiro, envernisa e pinta.

Este escravo tem um irmão liberto, que trabalhava (e pode ser que ainda trabalhe) de machinista de vapor n'um engenho de Abreu de Una.

Pede-se as autoridades policiaes e capitães de campo que o prendam e façam-no conduzir á rua da matriz da Boa-Vista, casa n. 33, onde receberão 150$000.

QUESTÃO DO DIA
(E' pela barriga que melhor se governa o mundo).

Grande agitação !... Todos fallam !.... gritam !... escrevem !... lastimam-se !... choram... e não comem? não bebem ?

Eis a confusão !!

Meditemos. pois...

Alviçaras !... Alegrai-vos, bella e heroica cidade do Recife, que vai desabar sobre a cabeça de cada um de vossos invictos filhos uma nuvem prende de magicas inspirações — a veracidade deste annuncio.

Quereis conseguir os fins ? empregai os meios : apurai a vossa imaginação, vasai na vossa intelligencia uma gota de inspiração e tereis resolvido, fulminado a—questão do dia.

Quereis ?

Pois bem, fortificai os pulmões, desempedi a larynge, argentinai a voz, adquiri o dom da persuasão e finalmente abraçai sem hesitação a portentosa *inspiração* que vos offereço e tereis forças suficientes para discutir, convencer e...*derrubar*, para sempre a magna—questão do dia.

Quereis tudo isto ?

Vinde ao muito preconisado armazem do Campos, á rua do Imperador n. 28, e comprai certas e especiaes victualhas, (exquisitas e excitantes) á par dos corruscantes e finos vinhos, não esquecendo os finissimos e calmantes licores, lembrando-vos dos rarissimos e delicados acepipes, (alem de outras muitas cousinhas *boas* que ficam occultas nestes..... para despertar a curiosidade dos amantes da....) e vereis que depois de teres saboreado essas finas e delicadas iguarias vos apparecerá uma tão energica *inspiração* (cousa inaudita) que vos considerareis metamorphoseado em algum propheta, abundando a vossa imaginação de calculos *infalliveis* que vos farão resolver em um apice o grande problema que prende tão fortemente as vossas attenções—questão do dia.

Duvidaes ?

N'este caso lá vai :
Com a barriga vasia
A cabeça arde, enfraquece,
O corpo treme, vacilla,
A razão desapparece.

N. 28 rua do Imperador N. 28

100$000

Fugio do engenho Pontal, em Serinhãem, no dia 7 do proximo passado, o mulato Simão, com os signaes seguintes : estatura regular, corpo secco, côr alaranjada, barba serrada, cabellos carapinhos e falla descançada : quem o pegar leve-o ao seu senhor o tenente-coronel Vicente Mendes Wanderley no dito engenho, ou no Recife ao Sr. Bernardino de Sena Pontual, na rua da Madre de Deos n. 36, que receberá a gratificação de 100$.

— Quem precisar de uma escrava cosinheira, dirija-se á rua de Santo Amaro n. 6, 2° andar.

Aula particular.

José Carlos da Costa, professor provisionado pela instrucção publica, tem aberto sua aula particular de instrucção primaria, na rua da Guia n. 42; offerece seus prestimos aos pais de familia, para quem delles quizer se utilisar.

Saques

Sobre o Porto, saccam Cunha Irmãos & C., a praso e á vista; rua da Madre de Deus n. 34.

Rua Direita n. 120.

Aluga-se a loja deste predio, propria para um bom estabelecimento commercial, com duas frentes, e tem agua da companhia de Beberibe. Tambem se faz negocio com a armação e gaz que existe na mesma : a tratar na rua do Imperador numero 81.

Deséja-se

saber onde mora a Sra. D Alexandrina Francelina de Souza Marinho, outr'ora moradora á rua do Calabouço n. 16, e o Sr. Manoel Archanjo de Mello, que foi empregado publico em Sergipe, para se lhes entregar cartas vindas daquella provincia, á rua do Cabugá n. 1.

Precisa-se

de uma engommadeira perita, para duas pessoas, pagando-se bom salario : a tratar na rua da Alegria n. 38.

LIÇÕES DE FRANCEZ

Edgard Cambaro dá lições de francez, tanto para fallar como escrever esta lingua em pouco tempo e por methodo muito facil : na rua da Aurora n. 41, 2.° andar.

ADOLPHO BURGOS
ADVOGADO
RUA DO IMPERADOR N. 37, 1.° ANDAR.

ATTENÇÃO

Precisa-se de uma senhora que queira ir em companhia de uma familia para Portugal, pagando-se a passagem e mais despezas, gratificando-se-lhe o seu trabalho : quem estiver nestas condições dirija-se á rua estreita do Rosario n. 9.

Sorvete.
Hotel da Independencia.
Rua do Imperador n. 32.

Ha todos os dias das 5 horas da tarde em diante, sorvete de todas as qualidades.

— O agente de leilões, Francisco Ignacio Pinto, pode ser procurado das 9 ás 4 horas da tarde em seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 43, e daquella hora em diante em casa de sua residencia na rua do Visconde de Goyanna n. 58, (outr'ora rua do Mondego, casa em que morou o Sr. João da Cunha Neves).

Excommungado.

Acaba de sahir a luz e acha-se á venda esta linda polck da actualidade, composição do muito sympathico maestro J. Poppe : á rua Nova n. 11, armazem de musicas do Azevedo.

— Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos para caixeiro : na padaria da rua do Rangel n. 9.

— O Illm. Sr. Dr. Francisco Pinto Pessoa, tem uma carta na rua do Imperador n. 28, armazem do Campos.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar : na rua do Imperador n. 16, 2.° andar.

Aluga-se

A casa n. 7, á Passagem da Magdalena.

20$000.

Precisa-se alugar uma escrava que engomme perfeitamente bem, e faça o mais serviço interno de uma casa de pequena familia composta de duas pessoas : no largo do Paraizo n. 28, paga-se a quantia acima.

— Precisa-se de uma escrava para alugar se para duas pessoas : na rua Direita n. 61.

Bom negocio.

Vende-se 25 acções da companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda : nesta typographia se dirá.

GABINETE
Medico-cirurgico
RUA DO IMPERADOR N. 73, 1° ANDAR
O DR. NUNES DA COSTA
MEDICO OPERADOR E PARTEIRO.
ESPECIALIDADES.
Molestias e operações de olhos.
Cura radical e instantanea dos estreitamentos da uretra.
Consultas : Das 7 ás 10 horas da manhã.
Chamados : A qualquer hora.

Terceiro andar.

Aluga-se o 3° andar do sobrado da rua do Padre Floriano com 5 quartos, 2 salas, cozinha e cambrone : a tratar na rua larga do Rosario numero 22.

MOFINA
Está encouraçado !!!

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

150$000

No engenho Massuassú, freguezia da Escada, se dará de gratificação a quantia acima a quem apprehender tres cavallos que naquelle engenho foram furtados na noute do dia 29 para 30 de novembro proximo passado : o 1.° tem 9 annos, é castanho e castrado, tem a orelha direita bastante lascada, uma estrella na testa, e no quarto esquerdo tem uma cruz; o 2.° é ruço, com pintas vermelhas nos quartos, é grande, gordo, com o pescoço fino, é castrado, tem os quadris feridos da cangalha, ferrado com a marca—I. R. do lado direito, e tem a idade de 9 annos; o 3.° é rudado sanhassú claro, curto grosso, um pouco cambito, é castrado, pequeno, e está ferrado com a marca —O—no quarto direito : gratifica-se com 50$000 por cada um em presença da pessoa, em cujo poder for encontrado qualquer dos ditos cavallos.

Na rua da Imperatriz n. 47, 1° andar, uma senhora tendo já grande pratica do ensino, recebe discipulas de piano, musica e desenho.

— Precisa-se de um amassador e forneiro para fóra da cidade, paga-se bem : a tratar no caes do Apollo n. 69.

Ama Precisa-se de uma ama que cozinhe e engomme para uma só pessoa : na rua do Rangel n. 9, 2° andar.

A M A Precisa-se de uma para comprar e cozinhar, á rua do Visconde de Pelotas (antiga do Aragão n. 37.)

AMA Na rua da Cruz do Recife n. 42, armazem, precisa-se de uma cozinheira forra ou escrava, pagando-se muito bem.

Ama Precisa-se de uma que saiba engommar : no Caldereiro, casa de Francisco Joaquim Ribeiro de Brito.

AMA Precisa-se na Torre, de uma ama para casa de familia : a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 66, 2° andar.

— Precisa-se de uma ama de leite na Capunga á tratar na rua da Amizade n. 45.

AMAS Para pequena familia precisa-se alugar 1 cozinheira e uma engommadeira, peritas e de boa conducta. Paga-se bem, preferindo-se escravas. A tratar na rua do Encantamento n. 5, primeiro andar, de 10 ás 4 horas da tarde.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar : a tratar na rua do Hospicio n. 45.

AMA Precisa-se de uma ama forra ou escrava, que saiba cozinhar bem, para uma casa de familia; paga-se bem : na rua Nova, loja n. 11.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar, ou lavar e engommar : na rua do Barão da Victoria n. 28, antiga rua Nova.

MAA Precisa-se de uma ama muito boa cozinheira, para casa de homem solteiro : a tratar na rua do Livramento n. 6, loja.

A M A Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma pequena familia : a rua do Duque de Caxias n. 54.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar : na rua Nova, segundo andar n. 32.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar com perfeição, sendo forra ou escrava : na rua Duque de Caxias n. 22, 1° andar.

A M A Precisa-se de uma ama para casa de homem viuvo com filhos, dá-se bôa paga agradando : á tratar na rua de Marcilio Dias n. 66, loja de ourives.

Ama de leite.

Precisa-se de uma na rua do Cabugá n. 6.

Ao Sr. Jorge de Couza.

Cruz, cruz, cruz, pé de pato, eu te desconjuro, diz o que queres, da parte de Deos e da Virgem Maria, jezuita de casaca, foste atacado de hydrophobia, ou estaes allucinado? Que aranzel é este que vem no jornal do Recife sob a tua assignatura ? Quereras porventura substituir o Dr. O' Pestana nos seus suculentos escriptos ? Parece que não, porque para esta vaga existem muitos candidatos de grande erudição; verdade é, que, no que diz respeito a oratoria e poetica, ninguem poderá por certo conquistar-te a palma.

Lamartine.

— Precisa-se de um homem para puchador de roda, e um menino para recebedor de papel : n'esta typographia.

ATTENÇAO.

Precisa-se de uma ama de leite : na rua do Rangel n. 54.

COMPRAS.

— Compram-se algumas casas terreas que sejam em boas ruas : na rua de Hortas n. 112.

Compra-se uma escrava.

Na rua Augusta n. 218, compra-se uma escrava de meia idade, que saiba cozinhar.

VENDAS.

CHEGOU

O bacalhão da Nornega, em caixas e meias ditas : no caes da Alfandega n. 1, armazem de Tasso Irmãos & C.

— Vende-se duas casas terreas de taipa, coberta de telha e em chãos proprios, cujo terreno tem 46 palmos de frente e 26 braças de fundo e com bastantes fructeiras : a tratar na rua da Senzalla Velha n. 80.

VENDE-SE

a armação de amarello invernisada e toda envidraçada da loja da rua do Bom Jesus n. 39 propria para qualquer negocio, na mesma casa, ou para qualquer estabelecimento : a tratar na mesma.

Araruta verdadeira
Admira o preço.

Vende-se araruta superior a 500 rs. o pacote de uma libra, para acabar, assim como vende-se em grandes porções por preço commodo : na travessa da rua das Cruzes n. 4, e na rua do Vigario Thenorio n. 26.

Borracha fina de Santarem para limas de cheiro.

Vende-se borracha fina de Santarem para limas de cheiro, da melhor qualidade que tem vindo a este mercado, tanto a retalho como em porção, e por menos do que em outra qualquer parte, na rua do Barão da Victoria n. 13, loja de H. José Roberto.

Taverna

Vende-se a taverna da travessa da rua das Cruzes n. 6, com poucos fundos, propria para principiante : a tratar na mesma.

— Vende-se duas casas terreas, sendo uma á rua de S. Jorge n. 35, e outra á rua do Pharol n. 46, Fóra de Portas : a tratar na rua do Marquez de Olinda, armazem n. 54.

VENDE-SE

Vende-se um sitio com uma casa terrea de pedra e cal, tendo 90 palmos de fundos, em chãos proprio : á rua da Floresta n. 2, em Olinda, para ver e tratar na mesma casa.

ATTENÇÃO

Vende-se a armação da loja da rua de Marcilio Dias n. 65, alugando-se a casa que tem accommodações para qualquer estabelecimento, com encanamento d'agua, com deposito, banheiro e quintal, tendo bomba para levar agua ao sobrado, que tambem se aluga, a qual é propria para a residencia de quem tiver de se estabelecer na loja, sendo de um andar com sotão, com commodos para familia; pintado de novo, com lustre de gaz na sala, e bicos em toda a casa, e outras bemfeitorias que com a vista melhor se verá : a tratar na referida loja.

Vende-se.

Uma taverna na rua da Santa Cruz n. 74, bem afreguezada e optima para um principiante; só se vende por ter seu dono de retirar-se para a Europa : a tratar na mesma.

Vende-se

Uma casa de pedra e cal, na rua de S. Miguel dos Afogados, com dous quartos, duas salas, cozinha fóra e quintal em aberto : a tratar na rua da Santa Cruz n. 74.

— Vende-se um carro para serviço de alfandega, e um boi grande muito manso, tudo por preço razoavel : a tratar na Soledade, taverna n. 40, defronte do quartel do deposito de recruta.

E' barato

12 carreteis de linha branca por 400 rs.
3 gravatas bonitas por 1$000.
1 peça de bico bom por 500 rs.
1 masso de pentes por 1$000.
1 par de botões de plaqué por 240 rs.

Por estes preços só vende o Vianna, á rua larga do Rosario n. 22.

A infallibilidade
E
O poder temporal do summo Pontifice nos tempos actuaes
POR
Joaquim Dias da Silva Azevedo Lemos.

Opusculo religioso recentemente publicado : vende-se na rua Primeiro de Março n. 2, livraria Economica.

Preço 2$000.

Madapolão avariado

a 3$ e 4$000 : na rua da Imperatriz n. 54, loja da rosa branca.

Casa e terreno á venda

Vende-se a casa terrea n. 64 da rua do Hospicio, a qual tem 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra e quintal murado; um terreno com parte aterrado e parte alagado, contiguo a casa n. 64, com 70 palmos de frente e cerca de 420 de fundo, tendo duas frentes, uma para a rua do Hospicio e outra para a nova rua projectada : a tratar com o agente Martins, na rua do Imperador n. 48.

Obras de phantasia.

A loja da Aguia Branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu um bello sortimento de bonitas e modernas obras de phantasia, sendo :

Brincos e cruzes pretas, com dourados e pedras.
Outros de madreperola queimada com bonitos enfeites de delicadas flores.
Outros de fino dourado com pingentes de cores.
Outros encarnados e de bonitos moldes.
Rosetas de fino dourado com pedras brancas.
Adereços de madreperola.
Ditos dourados com camapheo preto.
Ditos encarnados.
Ditos imitando folhas e flores naturaes.
Cassoletas de madreperola
Voltas de grossos aljofares de cores.
Outras de ditos pretos com dourados.
Pulceiras de tartaruga com dourado.
Outras pretas.
Grampos pretos e de cores.
Bonitas abotoaduras de fino dourado, com pedras, coral etc. para abertura de camisas.
Botões dourados e de outras qualidades, para aberturas e collarinhos.

Bonitos leques.

A loja da Aguia Branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitos leques de perfeita phantasia, preto com dourados, e outros de apurados gostos; assim como recebeu outros de madeira que se confunde com o sandalo, e tem elles lindos coloridos no centro, e ainda assim vende-os pelo barato preço de 4$000 cada um.

Vasos de crystal para toillet.

A loja da Aguia Branca, a rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitas garrafinhas de crystal em par com ramagens douradas e mui proprias para arranjos de toilet, etc.

Anneis e colares electricos

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu nova remessa dos proveitosos anneis e colares electricos, e continúa a recebe-los mensalmente, pelo que sempre estará provida de taes objectos.

Diademas dourados

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos diademas dourados e enfeitados com pedras e aljofares, obras de gosto e phantasia. Tambem recebeu novos grampos pretos ou alfinetes com flores para a cabeça.

Leques com bouquets e outros chinezes.

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena quantidade daquelles bonitos leques com bouquets e outros chinezes.

Cold creme para refrescar e amaciar a pelle

A loja d'aguia branca a rua Duque de Caxias n. 50, recebeu cold creme dos afamados fabricantes Lubin, Legram e Condray.

Diademas e grampos de aço.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos diademas e grampos de aço.

Bicos de seda pretos com flores de côres.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias recebeu, como novidade bonitos bicos de seda pretos com flores de côres, sobresahindo nelles o preto com encarnado, e todos mui proprios para barras e outros enfeites de vestidos de granadine, ou medina, e outras fazendas transparentes. Pela commodidade dos preços esses bicos tornam-se mai commodos, e pela novidade de gosto, preferiveis a quaesquer outros enfeites.

Véos ou mantinhas pretas.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitos véos ou mantinhas pretas de seda com flores, e outras a imitação de croché, e vende-as pelos baratos preços de 3$, 4$ e 6$000. A fazenda é boa e está em perfeito estado, pelo que continúa a ter prompta extracção.

Diademas e adereços de madreperola.

A loja da Aguia branca á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena porção de diademas e adereços de madreperola, obras de apurado gosto.

Para o carnaval!
Para o carnaval!
Para o carnaval!

Velbutina de todas as côres; só na rua Duque de Caxias n. 60 A, loja da esquina, de Bento da Silva & C.

Perfeita novidade.

Grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos dourados e coloridos.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novos grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos, o que de certo é perfeita novidade. A quantidade é pequena, e por isso em breve se acabará.

Novas gollinhas ornadas com pelucia ou arminho

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena quantidade de bonitas e novas gollinhas, trabalho de lã e seda, enfeitadas com arminho, obras estas de muito gosto e inteiramente novas.

Chá preto e verde

Vende-se no bazar victoria chá preto e verde de muito boa qualidade : na rua do Barão da Victoria n. 2, loja de Amaral, Nabuco & C.

Novo estabelecimento de joias.
Rua do Cabugá n. 12.

Neste estabelecimento se encontrará um bonito sortimento de joias que se vendem por tal preço que animará ao comprador, attento ao vantajoso systema, ganhar pouco para vender muito, que é certamente util ao comprador e ao vendedor.

Tambem se compra ouro, prata e pedras preciosas, bem como se fabrica e concerta toda e qualquer obra tendente á mesma arte.

Fazendas em liquidação

NA

LOJA DO PAVÃO

N. 60 Rua da Imperatriz N. 60

DE

PEREIRA DA SILVA & C.

Tendo o proprietario deste importante estabelecimento, grande vontade de liquidar todas as fazendas que tem em ser, tem resolvido vende-las por preços muito mais baratos do que se vendem em outra qualquer parte, com o fim de apurar dinheiro, razão por que convida o respeitavel publico a vir sortir-se, não só de um avultado sortimento de fazendas op lei, como tambem de grande sortimento de fazendas finas e dos mais apurados gostos. E previne que só vende a dinheiro á vista, por estar em liquidação.

GRENADINES

COM LISTRAS DE SEDA A 800 RS. O COVADO

O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais lindas grenadines pretas com listras de seda de côr, tendo entre ellas com listra roxa propria para luto, que vende pelo baratissimo preço de 800 réis o covado; assim como dita muito fina com listra encarnada, que vende a 1$000 réis o covado. Esta fazenda veio pelo paquete chegado ultimamente da Europa, e liquida-se na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

CAMBRAIS ABERTAS PARA VESTIDOS A 9$000 e 10$000 RS.

O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais finas cambraias brancas, abertas e bordadas para vestidos, que vende pelo baratissimo preços de 9$, e 10$000 rs. o corte, tendo bastante fazenda.—E' pechincha, na loja do Pavão a rua da Imperatris n. 60.

LÃSINHAS BORDADAS A 400 RS. O COVADO.

O Pavão recebeu um elegante sortimento das mas lindas lãsinhas transparentes com florzinhas bordadas, tendo de todas as côres inclusive roxa propria para viuva, e vende pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado. E' pechincha na loja do Pavão a rua da Imperatriz n. 60.

GRENADINES A 640 RS. O COVADO.

O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais lindas grenadines pretas com listras brancas e de côres, sendo muito boa qualidade, e vende pelo baratissimo preço de 560 rs. o covado. E' pechincha na loja do Pavão a rua da Imperatriz n. 60.

COBERTAS DE FUSTÃO ACOLXOADAS A 4$000 RS.

O Pavão recebeu um grande sortimento de cobertas grandes de fustão, acolxoadas, guarnecidas com franja em volta, tendo brancas e de todas as côres, e vende pelo baratissimo preço de 4$, rs. E' pechincha na loja do Pavão a rua da Imperatriz n. 60.

CHAPÉOS PARA SENHORA A 12$000 RS.

O Pavão recebeu um elegante sortimento dos mais modernos chapéos de palha, ricamente enfeitados, para senhora, com os seus competentes véos, e vende pelo baratissimo preço de 12$000 rs. E' pechincha na loja do Pavão a rua da Imperatriz n. 60.

LÃS MODERNAS

O Pavão vende um bonito sortimento de lãsinhas listradas, sendo das mais modernas que tem vindo ao mercado, pelo baratissimo preço de 560 e 600 rs. o covado. E' pechincha na loja do Pavão a rua da Imperatriz n. 60.

ALPACAS LAVRADAS A 640 RS. O COVADO.

Chegou para a loja do Pavão um elegante sortimento das mais bonitas alpacas de côres lavradas, sendo as côres mais modernas que tem vindo para vestidos, e vende-se pelo baratissimo preço de 640 rs. o covado. E' pechincha na loja do Pavão a rua da Imperatriz n. 60.

Cortes de cambraia, ultima novidade, a 7$000.

O Pavão recebeu pelo ultimo vapor de Europa cortes de cambraia branca com babadinhos ricamente bordados, tendo fazenda sufficiente para vestido de qualquer modelo, estes vestidos são os mais modernos que tem vindo ao mercado, e pela sua excessiva barateza, tornam-se recommendaveis as senhoras de bom gosto. Bazar do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60.

LENÇOS A 2$400 A DUZIA.

O Pavão tem uma grande porção de lenços brancos com barra de côr, muito bonitos e boa qualidade, que vende por 2$400 por ter grande porção,

Ditos todos brancos abainhados muito finos a 2$800.

Ditos chinezes com barra de cor, muito finos a 3$500. E' grande pechincha, na loja do Pavão.

Romeiras a 3$000.

O Pavão recebeu pelo ultimo vapor, um lindo sortimento de romeiras pretas de filó com salpicos, com lindos enfeites pretos e de côres, e vende pelo barato preço de 3$000 cada um, por ter grande porção.

Ditos todos de seda ricamente enfeitados a 5$000.

PARA O CARNAVAL.

Dominós

O Pavão tem um grande sortimento de dóminós de todas as qualidades gostos, proprios para o carnaval, tendo tambem de merinó escossez muito interessantes, que vende ou aluga por preços muito baratos, por ter grande porção.

LENÇO'ES DE BRAMANTE.

O Pavão vende lençóes de bramante muito grandes, sendo de um panno só, pelo baratissimo preço de 2$100 cada um.

MADAPOLÕES.

Peças de madapolão francez muito fino com 20 jardas a 5$500 e 6$000.

Ditos com 24 jardas muito superior a 6$500 e 7$000.

Dito inglez fazenda muito fina á 5$000, 6$000 e 6$500 até 10$000.

Ditos francezes e inglezes muito finos de 40 jardas para differentes preços.

ALGODÃOZINHO.

O Pavão vende por preço muito barato peças de algodãozinho americano muito bom com 18 jardas á 4$000.

Dito com 24 jardas a 4$500 e 5$000 até 6$000.

Dito largo marca T muito encorpado a 6$000.

ALGODÃO ENFESTADO.

O Pavão vende o verdadeiro e superior algodãozinho de duas larguras para lençóes, sendo muito encorpado á 1$ 60 cada vara.

Dito trançado da mesma largura á 1$480.

CORTES DE CHITAS A 2$400 E 2$880.

O Pavão vende cortes de chitas francezas finas, com 10 covados pelo diminuto preço de 2$4 0 cada corte.

Ditas com 12 covados pelo preço de 2$880 cada corte.

OFFICINA DE ALFAIATE NA LOJA DO PAVÃO.

Neste grande estabelecimento encontrará o respeitavel publico, uma bem montada officina de alfaiate, onde se manda executar qualquer peça de obra, tanto para homem, como para meninos, com a maior presteza e perfeição assim como para qualquer luto que de repente appareça, tendo na mesma officina um perito official destinado para farda dos Ilm. Srs. officiaes de guarda nacional ou tropa de linha, sendo esta officina dirigida pelo habil artista Pedro Celestino Soares de Carvalho.

ESPARTILHOS A 3$000.

O Pavão tem um grande sortimento de espartilhos, tanto para senhora como para menina, que vende pelo barato preço de 3$000. Ditos muito finos a 4$000 e 5$000, são dos mais modernos que tem vindo ao mercado.

CHITAS A 240 RS.

CHITAS A 240 RS.

CHITAS A 240 RS.

O Pavão vende chitas francezas proprias para vestido, sendo muito boa fazenda, com padrões claros e escuros, pelo barato preço de 240 rs. o covado, por ter um leve toque de mofo: é pechincha.

LIQUIDAÇÃO DE CALÇAS DE CASEMIRA

O Pavão tem um grande sortimento de calças de casemira de todas as côres e qualidades, para todos os preços, e desejando muito liquida-las, resolveu vende-las por um preço muito em conta, para diminuir a grande porção.

CASSAS FRANCEZAS.

O Pavão vende bonitas cassas francezas com bonitos padrões, e de muita phantasia pelo baratissimo preço de 240 e 280 rs. o covado, sendo fazenda de muito mais dinheiro, é grande pechincha, na loja do Pavão.

BOURNUS A 16$000.

O Pavão recebeu pelo ultimo paquete da Europa, bournus dos mais lindos gostos que até hoje são conhecidos, e em relação á excessiva barateza, convidam-se as Exmas. Sras. para as verem, para assim admirarem o que ha de mais novidade neste artigo.

CORTES DE CAMBRAIA A 6$000.

O Pavão vende córtes de cambraia branca com listas e lavores da mesma côr, tendo fazenda para um vestido, e vende pelo barato preço de 6$000, por ser grande pechincha.

Ditos muito finos com babadinhos brancos bordados a 8$000.

Ditos ditos com listas de côres a 4$000 e 5$000.

Ditos de cambraia branca com 20 metros de babadinhos de côres a 9$000. E' grande pechincha na loja do Pavão.

BRAMANTES PARA LENÇO'ES.

O Pavão vende superior bramante de algodão tendo 6 palmos de largura que só percisa de 1 ¼ vara para um lençol, metro 1$600 e a vara 1$800.

Dito de linho puro superior muito encorpado com a mesma largura a vara 2$400

Ditos francezes muito finos a 2$500 e 3$000.

Peça de Hamburgo e panno de linho com 20 e 30 varas, para todos os preços e qualidade.

Peças de bretanha de puro linho, tendo 30 jardas pelos preços mais barato que se tem visto.

Pechincha de finissimo esguião sucelena com 6 jardas á 7$000.

Peça de finissimo celena com 30 jardas a 3$500, atoalhado adamascado com 8 palmos de largura a vara á 2$000.

CALÇAS DE CASEMIRA.

O Pavão tem um grande sortimento de calça de casemira, assim como cortes o mais modernos que tem vindo nos ultimos figurinos e em fazenda das mais finas e mais novas ao mercado, e vende-se por barato preço para apurar dinheiro assim como calças de brim branco e de côres por preços muito razoaveis para acabar.

TUNICAS PRETAS.

O Pavão recebeu um grande sortimento das mais ricas tunicas de grós preto, ricamente enfeitadas, e vende por preço razoavel.

VESTIDOS BRANCOS BORDADOS DE 35$000 ATÉ 60$000.

O Pavão recebeu um lindo sortimento dos mais ricos cortes de cambraia branca, ricamente bordados, e com todos os enfeites necessarios, e vende pelos preços de 35$000 até 60$000, não tem vindo nada mais rico nem mais moderno.

CORTINADOS PARA CAMAS E JANELLAS A 7$500, 8$000 E 10$000.

O Pavão tem um grande sortimento de cortinados para cama e janellas, que vende pelo barato preço de 7$500; 8$000 e 10$000 o par, tendo até por 18$000, assim como colchas de damasco para camas de noivos, e grande sortimento de tapetes tanto para 4 cadeiras como para camas, pianos, portas, etc., tudo vende por preços razoaveis.

CAMBRAIAS.

O Pavão vende cortes de cambraia transparente propria para vestidos a 2$500 e 3$0 0.

Peça de dita muito fina com 10 jardas tanto tapada como transparente a 4$000, 5$000 e 6$000 até a mais fina que vem ao mercado.

CORTES DE PERCALIA COM DUAS SAIAS A 4$000.

O Pavão vende bonitos cortes de precalia com duas saias, sendo fazenda de muito gosto a 4$000, é pechincha.

BAPTISTAS DE GRANDE NOVIDADE

O Pavão vende um grande sortimento das mais modernas, baptistas com lista de cor, proprias para vestido, com as cores mais novas que tem vindo ao mercado sendo muito mais largas do que as chitas francezas, e vende pelo baratissimo preço de 500 rs. cada covado.

Attenção!!!

A MADRESILVA.

Praça da Independencia ns. 38 e 40.

Acaba a Madresilva de receber diversos objectos, como sejam:

Ricos adereços de madreperola brancos e de côres.

Diademas de madreperola, ditos dourados, ditos de massa ou bufalo, ricamente enfeitados, cruzes fingindo brilhantes, cassoletas de plaqué com voltas e sem ellas, imitando ouro, pulseiras douradas, ditas imitando tartaruga, rico sortimento de grampos para cabello, sendo borboletas, besouros e beija-flores e outras muitas qualidades, tudo de muito gosto, rico sortimento de gravatinhas de laços para senhora, sendo velludo, sarja, setim, gaze, escossezas e de uma só côr, fazenda inteiramente novidade.

Lindo sortimento de lêques de marfim, madreperola, tartaruga, ditos dourados, com seda e sem ella, além destes de outras muitas qualidades, que enfadonho seria mencionar, tanto para senhoras como para meninas.

Rico sortimento de punhos e gollinhas bordadas em cambraia de linho e camizinhas bordadas para senhoras.

Bonitas guarnições ou dragonas para enfeites de vestidos, assim como os muito desejados cordões de seda, fazenda inteiramente novidade neste mercado.

Rico sortimento de caixinhas com preparos para costura, sendo de tampas de crystal e de outras muitas qualidades e tamanhos, ditas para porta-joias, porta-extractos, ricos porta-relogios, porta-charutos, porta-cinza, tinteiros, castiçaes, tudo são objectos de plaqué, proprios para presentear a qualquer pessoa, assim como diversos objectos para escriptorio, facas para cortar papel, carteiras para notas, caixas para phosphoros, canetas bordadas e lisas, maracás para crianças, sinetes para abrir firmas, caixas contendo uma caneta, um lapis e um canivete, agulheiros e dedaes, todos estes objectos são de marfim, fazenda inteiramente novidade, assim como outros muitos que só a vista dos pretendentes se poderão mencionar.

Vestuarios para crianças, chapéozinhos de seda, sapatinhos de merinó e setim, meias de seda e de algodão, brancas e de côres, tudo para baptisados.

Rico sortimento de babadores para crianças, ligas de seda para senhoras, lenços brancos com ramagens, meias de seda para senhoras e meninas, ditas de fio de Escossia, o melhor que se póde desejar, assim como meias de lã, proprias para senhoras.

Rico sortimento de escovas com costas de baleia, marchetadas de madreperola, para roupa e cabello, e de outras muitas qualidades.

AGULHAS E LINHAS PARA MACHINAS.

A Madresilva acaba de receber um completo sortimento de agulhas e linhas brancas, de côres e pretas para machinas, dos fabricantes Grover & Bakr's, assim como agulhas de todas as qualidades e linhas de seda para bordar e para crochet, ricas capellas com véos e sem elles para noivas, filó branco com bonitas ramagens e com 7 palmos de largura, fazenda especial: só na Madresilva.

Rico sortimento de flores de laranja em ramas e sepas, de todos os tamanhos, para enfeites de vestidos de noivas.

Rico sortimento de collarinhos e punhos bordados e lisos, de linho e algodão, para homens, assim como chapéos de sol com castão de marfim, e outros muitos artigos.

TEM A MADRESILVA

bonito sortimento de jarros, castiçaes com pingentes, garrafas e copos para espiritos, frascos, garrafinhas de diversos gostos, proprias para toilettes, assim como acaba de receber um completo sortimento de espelhos de molduras douradas, de todos os tamanhos, de 3 a 9 palmos de altura e largura regular.

A MADRESILVA

acaba de receber um especial sortimento de luvas de Jouvin, brancas, pretas e de côres, para homens e senhoras, assim como tambem para meninas e meninos de 3 annos para cima.

BONECAS.

Rico sortimento de bonecas de todos os tamanhos e com rosto de cêra.

BORDADOS.

A Madresilva acaba de receber um rico sortimento de bórdados em cambraia de linho, fazenda inteiramente novidade neste mercado, sendo babados e entremeios.

Finalmente, a Madresilva, além dos artigos que vos faz menção, tem outros muitos que enfadonho seria explicar-vos, por isso a Madresilva espera que vos digneis visita-la mais a miúdo, a qual vos ficará sempre grata.

Cheguem quanto antes!!

A 5$000! 5$000! 5$000!

Lindos chapéos campestres, da ultima moda, para senhora, só na rua do Duque de Caxias n. 60 A, loja da esquina, de Bento da Silva & C.

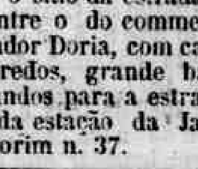

Vende-se o sitio da estrada da Cruz de Almas, que fica entre o do commendador Tasso e o do desembargador Doria, com casa de vivenda, differentes arvoredos, grande baixa de capim, etc., dando os fundos para a estrada dos trilhos urbanos ao pé da estação da Jaqueira: a tratar na rua do Amorim n. 37.

Farinha de mandioca a 3$ o sacco.

Na rua da Madre de Deos n. 7; a ella, em quanto não se acaba.

Xarope d'agrião do Pará

Antigo e conceituado medicamento para cura das molestias dos orgãos respiratorios, como a phtysica, bronchites, asthma, etc., applicado ainda com optimos resultados no escorbuto.

Vende-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

Mulatinho.

Vende-se um mulatinho chegado do sertão, em de 15 annos de idade e proprio para qualquer serviço: a tratar na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60.

CABRIOLET.

Vende-se um cabriolet americano, de dous assentos, muito leve e em bom estado: para ver na cocheira do Sr. Cerino, á rua do Hospicio numero 86.

MACHINAS DE COSTURA

Chegaram ao Bazar Universal da rua Nova n. 22, um sortimento de machinas para costura, das melhores qualidades que existe na America, das quaes muitas já são bem conhecidas pelos seus autores, como sejam; Weller & Wilson, Grover & Boka, Silenciosas, Weed e Imperiaes e outras muitas que com a vista deverão agradar aos compradores.

Estas machinas tem a vantagem de fazer o trabalho que trinta costureiras podem fazer diariamente e cozem com tanta perfeição como as mais perfeitas costureiras. Garante-se a sua boa qualidade e ensina-se a trabalhar com perfeição em menos de uma hora, e os preços são tão commodos que devem agradar aos pretendentes

— Na padaria allemã na rua da Guia n. 54, tem para se vender o seguinte:

Ervilhas de tres differentes qualidades, feijão branco graúdo, repolho em barricas, lentilhas, sevadinha (Perle), sagú, ameixas, maçãs e cerejas seccas; tambem tem para vender duas balanças grandes com ganchos e braços, alguns pesos, duas rodinhas de metal para carrinho de mão, uma forma e um forno para fazer hostias e obreias, e uma bomba.

Lãzinhas para vestido a 320 rs. o covado.

Só na rua do Duque de Caxias n. 60 A, outr'ora rua do Queimado, loja da esquina, de Bento da Silva & C.

Rival sem segundo.

Chegaram agulhas para machinas, do fabricante Crower & Baker. Duzia por 2$000.

SMOKED BACON

Excellente toucinho inglez em latas de quatro libras a 900 rs a libra: no armazem de Tasso Irmãos & C., rua do Amorim n. 37.

Libras sterlinas.

Vende-se no armazem de fazendas de Augusto F. de Oliveira & C., á rua do Commercio n. 42.

Novidade carnavalesca!!!

BOTÕES PARA PUNHOS COM CASCAVEIS, A' VENDA.

51=Bazar da rua Direita=51

A elles! a elles! a elles! que estão se acabando.

O bazar da rua Direita n. 51

Vende:

Granadine com listras de seda para vestidos POR 700 Rs, O COVADO.

As melhores miudezas, botinas e mais outras qualidades de calçado francez, chapeos para senhoras.

Tem um lindo sortimento

Luvas frescas de Jouvin.

Perfumarias dos mais afamados fabricantes.

Parures ou gravatinhas do ultimo gosto, para senhoras,

Artigos de luxo e phantasia,

Tudo por preço mais rasoavel do que em outra qualquer parte.

N. 51—Bazar da rua Direita—N. 51.

Vende-se

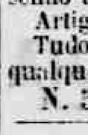

duas casas feitas de taipa e em mão estado, edificadas em chãos proprios, na estrada do Caxangá e muito proximas á povoação, tendo o terreno 100 palmos de predio fundo sufficiente para se edificar um bom da ditac sitio, por ser o lugar um dos mais altos Tasso. povoação: a tratar com o commendador

JARROS

com tripas e dobrada de vacca ingleza a 4$000 cada um: no armazem de Tasso Irmãos & C., rua do Amorim n. 37.

SEGREDO ECONOMIA E CELERIDADE.

Obtem-se com o uso

DA

INJECÇÃO SHOST

Unica, hygienica, radical e infallivel na cura das gonorheas, flores brancas e fluxos de toda especie, recentes ou chronicas; e que offerece como garantia de salutares resultados a continuada applicação que sempre com a maior vantagem se tem feito della nos hospitaes de Paris.

Unico deposito para o Brasil, Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

Bichas

Novamente chegadas.

Vende-se

Na botica franceza, rua da Cruz n. 22.

JEZUITAS A TROTE

Grande galope

Para piano.

Por F. Libanio Colás.

Acaba de publicar-se e acha-se a venda este lindo galope com frontespicio especial e analogo, composto pelo muito talentoso e simpathico maestro Colás.

Preço 2$000.

A' rua Nova n. 11, armazem do Azevedo.

Borracha

para limas

Vende-se a 1$200 a libra: na rua do Barão da Victoria n. 63, loja de João Joaquim da Costa Leite.

VIGOR, SAUDE, FORÇA.

Póde obter em pouco tempo com o uso do melhor dos licores—a afamada

HESPERIDINA

Faz oito annos que é conhecido este precioso tonico, e é difficil achar uma pessoa que, tendo experimentado pessoalmente, não falle em seu favor, já como bom estomacal e apetisador, tomando um calix della antes de jantar, ou como facilitador da digestão tomando-se depois.

A BASE

da HESPERIDINA é a LARANJA AMARGA, não ha um só habitante do BRASIL (a terra especial das laranjas) que não conheça as propriedades medicinaes da dourada fructa, ora bem, a

LARANJA AMARGA

em seu estado natural tem um gosto pouco agradavel, e o merito da Hesperidina consiste em reter suas boas propriedades, e ao mesmo tempo apresenta-la como

EXQUISITO LICOR

A HESPERIDINA como INDUSTRIA NACIONAL não tem nada que invêjar ás melhores importações européas de cathegoria semelhante. Estas, quando muito, podem ser gostosas, porém a Hesperidina é a combinação perfeita do

AGRADAVEL E SAUDAVEL

Para prova de que é um artigo no qual póde-se ter inteira confiança, por ser puro e innocente, basta dizer-se que foi plenamente approvada e autorisada pela

JUNTA DE HYGIENE

do Rio de Janeiro, permittindo sua livre elaboração no imperio; outra

BOA PROVA

é a acceitação geral que tem em todas as partes onde é apresentada. Em 1864 estabeleceu-se a primeira fabrica em Buenos-Ayres; em 1869 a segunda em Montevidéo; e no dia da chegada de S. M. O IMPERADOR inaugurou-se a fabrica que actualmente trabalha na côrte. Em Valparaizo e em toda a costa do Pacifico tem boa acceitação, tanto que rara é a casa que considera completo seu aparador sem uma garrafa de

HESPERIDINA

O homem *velho* toma Hesperidina para obter

VIGOR

O homem *doente* toma Hesperidina para obter

SAUDE

O homem *debil* toma Hesperidina para obter

FORÇA

Nos bailes as donzellas e os moços tomam a Hesperidina para obter boa côr e animação durante os loucos gyros da

WALSA.

BARROS JUNIOR & C., á rua do Vigario Tenorio n. 7, 1º andar, receberam este grande especifico, e vendem-no nos depositos seguintes:

Joaquim Ferreira Lobo, rua da Imperatriz.
Zeferino Carneiro, rua do Commercio.
Marcelino José Gonçalves da Fonte, rua da Cadeia n. 2.
Antonio Gomes Pires & C., rua da Cadeia.
Antonio Gomes Pires & C., caes 22 de Novembro.
Gomes & Irmão hotel da Passagem.

BARTHOLOMEU ET Cia

Pharmaceuticos premiados em diversas exposições

ELIXIR SEDATIVO PEITORAL

ANTI-ASTHMATICO

ESPECIALIDADE

Novo tratamento da *Asthma, tosse, convulsa, defluxo catarrhaes, e todas as molestias dos pulmoes*, que tem feito importantes curas, e que é hoje o unico acceito pelos melhores Medicos.

DEPOSITO GERAL, 34, *rua Larga do Rosario*, PERNAMBUCO.

ALIZARINE

Tinta Inalteravel

Para escrever

de P. MAURER & Cª.

PERNAMBUCO

Esta tinta recommenda-se pela sua composicaõ e fluidez como a melhor e a mais segura de todas as tintas até hoje conhecidas. Naõ ataca as pennas de aço, dá até tres excellentes copias, mesmo muitos dias depois de escrever, e é preferivel a qualquer outras tintas particularmente para livros de commercio, documentos etc de que se careça longa conservaçaõ.

Vende-se na pharmacia de [illegible] & C., rua Nova n. 25.

— Cadeiras oratorias com assento de palhinha 20$000 cada uma: no caes do Apollo, armazem de Tasso Irmãos & C.

Mais delles.

Anneis electricos.

Daquelles anneis electricos, tão uteis para o nervoso, e que a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45 tem vendido porção! e que por serem os unicos verdadeiros, muito tem aproveitado; pelo ultimo vapor veio nova remessa: á elles antes que se acabem. Na Magnolia n. 45, rua Duque de Caxias.

TASSO IRMÃOS & C.

Em seus armazens á rua do Amorim n. 37 e caes do Apollo n. 47,

tem para vender por preços commodos:

Tijolos encarnados sextavos para ladrilho.
Canos de barro para esgoto.
Cimento Portland.
Cimento Hydraulico.
Machinas de descaroçar algodão.
Machinas de padaria.
Potassa da Russia em barril.
Phosphoros de cêra.
Sagú em garrafões.
Sevadinha em garrafões.
Lentilhas em garrafões.
Rhum da Jamaica.
Vinho do Porto velho engarrafado.
Vinho do Porto superior, dito.
Vinho de Bordeaux, dito.
Vinho de Scherry.
Vinho da Madeira.
Potes com linguas e dobradas inglezas.
Licores finos sortidos.
Cognac Gaulhier Freres.
Latas de toucinho inglez.
Barris com repolho em salmoura.

BICHAS DE HAMBURGO

As mais recentes e melhores.

Vendem-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

Cerveja

A verdadeira cerveja da Baviera, marca bandeira, de superior qualidade: vendem Tasso Irmãos & C. em seu armazem da rua do Amorim numero 37.

— Fio de algodão da Bahia e cal de Lisbôa, recentemente chegado: ha para vender no escriptorio de Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira para uma casa estrangeira: a tratar na rua do Commercio n. 38, 1º andar.

Vende-se

Duas casas terreas novas, na rua de S. João n. 77 e 79; assim como, dous bahus grandes, cobertos de sola, sem uso algum: á tratar na rua de Pedro Affonso, sobrado de um andar n. 1.

Borracha!!

Vende-se borracha da melhor qualidade que tem vindo ao mercado, por commodo preço: na rua do Barão da Victoria n. 39, loja de ferragens de Souza & Guimarães.

ATTENÇÃO.

Charutos de Havana

Superiores

no escriptorio de Tasso Irmãos & C., rua do Amorim n. 37.

MUITA ATTENÇÃO.

Soares Leite & Irmãos, com loja de miudezas á rua do Barão da Victoria n. 28 (outr'ora Nova) pedem muita attenção para os preços abaixo especificados:

MIUDEZAS.

Abotoaduras para collete a 200 e 320 rs.
Idem idem para punhos a 320 rs.
Talheres cabo de viado (á imitação a 3$000 a duzia.
Idem idem cabo branco 2 B a 5$500 a duzia.
Caixa de linha branca com 40 novellos a 500 rs.
Idem idem de marca a 240 rs.
Maço de fita chineza a 1$000.
Coques modernos a 3$500.
Resma de papel pautado liso a 2$800, 3$, 3$500, 4$000 e 6$000.
Caixa de papel amisade a 600 rs.
Idem idem idem beira dourada a 800 rs.
Caixa de envelopes forrados a 700 rs.
Idem idem de côres a 500 rs.
Caixa de pennas Perry a 800 rs.
Idem idem a 400 rs.
Livros para notas a 320 e 400 rs.
Redes enfeitadas a 1$300.
Trança de caracol branca, a 400 rs. o maço.
Idem lisas a 200 rs. o maço.
Microscopios (sem vistas) a 2$000.
Duzia de peças de cordão imperial a 320 rs.
Indispensaveis de couro da Russia a 10$000.
Leques para senhoras a 2$000, 4$000 e 7$000.
Vara de fita escoseza larga (hoje grande novidade) a 4$000.
Duzia de collarinhos bordados para homem a 8$000.
Idem idem lisas a 6$000.
Duzia de cachimbos pé de gallinha a 2$500.
Idem idem de madeira com tampa a 3$600.
Duzia de meias para homem a 3$, e 5$ 6$000.
Idem idem para senhoras a 4$ e 7$000.
Lamparinas á gaz a 1$000.
Grosa de botões de osso para calça a 200 rs.
Grinaldas para casamento a 2$ e 5$000.
Duzia de baralhos francezes canto dourado a 3$600.
Idem idem idem lisos a 2$500.
Garrafa de tinta roxa extra-fina a 1$000.
Peças de fita de velludo de todas as cores e larguras.
Idem idem de grosdenaple, idem.
Sapatos de trança, tapete, casemira e charlote.
Mascaras baratas.
Chapéos para senhoras a 8$000.

PERFUMARIAS.

Garrafa de agua florida verdadeira a 1$200.
Idem idem kananga do Japão a 1$200.
Idem idem divina a 1$200.
Idem idem Magdalena (novidade) a 1$500.
Frasco de oleo oriza e philocome a 1$000.
Idem idem antique a 400 rs.
Opiata muito boa e fresca a 1$, 1$500 e 2$000.
Tonico oriental de Kem a 1$000 o frasco.
Caixa de pós para dentes a 200 rs.
Idem idem de pós chinez, o que ha de melhor, 500 rs. e 1$000.
Maço de sabonetes inglezes a 600 rs.
Duzia de sabonetes de amendoa a 2$500 e 3$600.
Idem idem com flores a 1$500.
Frasco com Salsaparrilha verdadeira a 3$500.
Agua de cologne, banha em frascos e muitas perfumarias de gosto e baratos.

QUINQUILHARIAS

Mascaras, brinquedos para crianças, bollas de borracha, tambores, cobras de madeira, etc., e muitos objectos que se tornaria longo mencionar.

28 Rua do Barão da Victoria 28

Arados para lavrar a terra.
Carrinhos de mão.
Camas de ferro.
Cofres de ferro.
Cestos d'arame para flô
Fogões de ferro.
Baldes de ferro galvanisado.
Chapas de ferro galvanisado para cobrir casa
Pregos americanos.
Tachos de ferro estanhado.
Machinas para descaroçar algodão.
Machinas de cortar fumo.
Cimento.
Salitre.
Balanças, pesos e medidas.

EM CASA DE SHAW HAWKES & C.

RUA DO BOM JESUS N. 4.

BAZAR NACIONAL
RUA DA IMPERATRIZ N. 72
DE
Lourenço Pereira Mendes Guimarães

GROSDENAPLES PRETO A 2$000
Vende-se grosdenaple preto a 2$, 2$500, 3$500 e 5$000 o covado.

PANNO PRETO A 1$500.
Vende-se panno preto para calças e palitots, a 1$500, 2$500, 3$, 4$, e 5$000 o covado.

CORTES DE BRIM A 1$500.
Vende-se cortes de brim para calça, a 1$500 e 2$000.

MADAPOLÃO A 3$000.
Vende-se peças de madapolão, a 3$000, 4$500, 5$, 6$, e 8$.

CHAPÉOS DE PALHA A 2$000.
Vende-se chapéos de palha, de feltro e de castor, para homens e meninos, a 2$, 2$500 3$ e 4$000.

ALGODÃO A 4$000.
Vende-se peças de algodão americano, 4$, 5$, e 6$.

BOTINAS PARA SENHORAS A 5$000
Vende-se botinas para senhora, a 5$000 e 5$500.

CAMBRAIAS A 3$000.
Vende-se peças de cambraias lisas para vestidos, a 3$, 4$, e 5$.

CAMISAS BRANCAS A 2$000.
Vende-se camisas brancas a 2$ e 2$500. Ditas de linho a 3$, 3$500, 4$000 e 5$000.
Palitots de panno preto a 5$000, 7$000 e 8$000. Palitots de casemira de cores, a 4$, 5$, e 8$.

CHALES A 800 RS.
Vende-se chales de lã, com quadros e listras, a 800 rs. e 1$000, ditos de merinó estampados, a 2$, 3$500, 4$ e 5$.
E outras muitas fazendas que se vende sem reserva de preço, na loja do barateiro — Bazar Nacional.—Rua da Imperatriz n. 72.

Vende-se um grande sortimento de dominós de todas as qualidades, para homens e meninos, a preço de 2$, 3$, 4$, 5$, 6$, e 8$000.
Vende-se um grande sortimento de vestuarios a caracter pelo barato preço de 5$, 8$, 10$, 15$, e tambem se alugam.
Vende-se um grande sortimento de mascaras de massa e de arame para homens e meninos por baratissimo preço, e outras fazendas proprias para vestuarios: aqui se vende muito barato.

OLINDENSE A 800 RS.
Vende-se uma nova fazenda de seda e linho, por nome olindense, propria para vestidos, a 640 e 800 rs. o covado.

BAPTISTAS A 500 RS.
Vende-se uma nova fazenda por nome baptistas, para vestidos, a 500 rs. o covado.

SUTANAS A 640 RS.
Vende-se uma nova fazenda de lã e seda por nome sutanas, para vestidos de senhoras e meninas, a 640 rs. o covado.

PHANTASIA A 800 RS.
Vende-se uma nova fazenda lisa, por nome phantasia, para vestidos, a 800 o covado.

FUSTÃO BRANCO A 320 RS.
Vende-se fustão branco e de côres, para vestidos de senhora, a 320 e 400 rs. o covado.

CHITAS FRANCEZAS A 240 RS.
Vende-se chitas francezas escuras e claras, a 240, 280, 320 e 360 rs. o covado.

BRAMANTE A 1$600
Vende-se bramante com 10 palmos de largura, proprio para lençóes, a 1$600, e 2$200 o metro.

AOS SENHORES D'ENGENHO
CENTRIFUGO

Acaba de ser experimentado no engenho *Fragozo* o apparelho para aprompt ar o assucar pelo systema Centrifugo.

O PROCESSO

E' muito simples.
Tira-se a meladura das taxas de coser, botea-se dentro de qualquer vasilha para coalhar.
Logo que esteja coalhado passa-se para o apparelho em partidas de 3 1/2 arrobas de cada vez.
Sendo assim cheio e posto em movimento, dentro de 5 minutos estará o assucar prompto e em estado de ser logo remettido para ser vendido.

O resultado

Foi fazer-se de 4 1/2 pães de assucar 21 arrobas de somenos 1.ª sorte. O mel extrahido pelo apparelho tendo sido em nada prejudicado pelo processo que soffreu, sahindo mel d'engenho e não mel de furo, prestou-se a ser novamente cosido, dando no apparelho assucar de qualidade e pouco inferior ao do 1.º processo, dando além disso mesmo nas fórmas tão bom resultado como se fosse passado logo das taxas para as mesmas, aproveitando-se assim mais metade do mel do que com o antigo systema.
Sendo tão evidente as vantagens produzidas por semelhante apparelho, o que poderá ser verificado pelos proprios senhores d'engenho, esperam os proprietarios de dito apparelho, depois do risco que correrma com semelhante experiencia, merecerem a protecção dos illustrados senhores d'engenho.
A' tratar com os Srs. Samuel Power Johnston & C., á rua do Apollo ns. 38 e 40.

VIGOR DO CABELLO

DE

AYER

Não ha parte alguma do corpo de que mais dependa a sua esbelteza do que o cabello. Sejam as nossas feições as mais triviaes e tenhamos um cabello bonito, eis-nos com um grande encanto em nós; pelo contrario, seja o cabello ruço e aspero, e eis que toda a nossa physionomia, por mais expressiva que seja por si só, esmorece e assume um aspecto de velhice. Não é debalde que em geral se põe tanto cuidado em conservar o cabello com aquelle brilho e viço, que é proprio do da gente moça; porquanto é o cabello aquella parte do corpo que mais fielmente demarca os passos da idade. Está visto que não podemos deter a marcha do tempo; mas com o auxilio da sciencia podemos bem prolongar por muitos annos o nosso frescor e a saúde. Ora, de ha muito tempo, ajudados por alguns chimicos e medicos illustrados, estavamos a perscrutar nos reinos mineral e vegetal, as virtudes que fossem mais appropriadas para a conservação do cabello. Agora offerecemos ao publico esta preparação que já tem merecido a approvação cordial e a gratidão de milhares, que teem lançado mão della. Uma experiencia já bem longa e geral tem deixado plenamente provado que algumas vezes esta preparação faz o cabello nascer de novo, e que sempre restaura-lhe a côr e impede a sua queda prematura que é o signal do declinar dos annos. Não é que ella seja uma tintura, como o são quasi todos os remedios para o cabello, tinturas cheias de prata, extremamente perigosas, e que, em vez de restabelecerem-lhe a côr natural, mancham o cabello ruço com um preto azulado, que fica dizendo a todo o mundo que é uma tintura. E não é só isto: o oxido de prata, uma vez recolhido no corpo, é máo para a saúde, além de ser sujo e de exhalar um cheiro repugnante. Podem haver outras preparações que pretendam ter mais merito do que esta nossa; mas desafiamos que haja alguma que, melhor do que esta, produza tudo quanto promette. Não se descobria ainda remedio algum que em todos os casos fizesse vir de novo o cabello nas cabeças calvas, quando as glandes capillares já estão destruidas. Mas, se estas glandes não tiverem desapparecido de todo, o VIGOR fará vir logo o cabello. Isto mostra patentemente que elle produz effeitos não só no proprio cabello, mas tambem na sua raiz. Tambem vê-se a sua efficacia bem demonstrada, quando, com a sua applicação, o cabello fraco, doente e rebentadiço reassume o viço, a cópia e a força da mocidade; e quando deixa de cahir. Este ultimo resultado se consegue ás vezes com bem poucas applicações; e com o uso continuado dellas o cabello se renova, e se estimula o seu crescimento.

Renovação da côr do cabello.—Com uma semana ou duas de uso quotidiano do VIGOR, o cabello ruço, muito secco ou branco, tornar-se-ha fresco e viçoso e voltará á sua côr primitiva. Isto é o que acontece sempre, com tanto que se use do remedio com regularidade e que se sacuda a garrafa antes de se o empregar. Como já dissemos, o VIGOR não é uma tintura nem contém substancia alguma injuriosa. Por isso é que elle não suja as mãos, nem a cabeça, nem ainda a cambraia a mais fina. Com o seu uso frequente e ininterrompido, o cabello fica muito preto, quasi negro.

Depois que elle tem readquirido a sua côr natural, deve-se empregar o VIGOR mais ou menos uma vez por semana, conforme cada um vir que é preciso para conservar-se aquella côr.

Moços e moças que encanecem prematuramente e que já estão cansados de usar de remedios que restituam-lhe a belleza, hão de exultar de alegria ao saberem do que podem alcançar com o VIGOR.

Torna os cabellos macios e brilhantes!!

Evita e cura a queda dos cabellos

Cabellos abundantes e luxuriosos!!

Impede a formação da caspa!

Vigor do Cabello

DE

AYER

VIGOR DO CABELLO
Vende-se nas principaes lojas de miudezas.

VIGOR DO CABELLO
Vende-se nas principaes boticas.

Promove o crescimento dos cabellos

Não é uma tintura, nem contém substancia alguma perniciosa!!

Elle dá nova vida aos orgãos vitaes de que depende o crescimento do cabello, e faz o cabello crescer abundante e viçoso, como o da juventude. Se o cabello está começando a cahir, algumas dóses do VIGOR param esta queda. Se a perda do cabello é apenas parcial e o pericraneo ainda está coberto de uma felpugem muito fina, está visto, a efficacia do VIGOR se mostra mais depressa do que quando se está inteiramente calvo; e a razão disto é que as glandes nesse caso não estão entorpecidas, de ha tanto tempo, e, por conseguinte, menos tempo levam a brotar de novo.

Para restabelecer-se a côr nas barbas, é preciso esfregar-se muito bem á noite com o VIGOR, e depois passar um panno ou lenço á roda dellas, para conservar-se a humidade ou o calor, até á manhã seguinte. Este tratamento deve ser proseguido por muitos dias, pois a barba leva sempre mais tempo a mudar de côr, do que o cabello da cabeça.

Restauração do cabello. — Muitas vezes, mas não sempre, o VIGOR consegue fazer nascer cabello em cabeças calvas e até de pessoas já adiantadas na idade. Se as glandes se acham somente entorpecidas, elle as estimula de funccionar e póde nascer novo cabello. Se ellas, porém, se acham atrophiadas, estragadas ou pôdres, então, está claro, nada póde fazer por ellas.

O cabello que renasce é primeiramente na bórda pegada ao cabello que ainda existe na cabeça, e pouco a pouco vai-se estendendo até o alto da cabeça um cabello que a principio é fino e sedoso. Não se deve escovar fortemente o cabello que está assim começando a rebentar pela cabeça. É bom uma vez por outra passar-lhe uma esponja embebida n'agua morna e acalcar o pericraneo todo com as pontas dos dedos. Isto estimula a circulação e obvia a dureza propria da calva.

VIGOR DO CABELLO
DE
AYER.

Em capas, com os dizeres em portuguez, e com os nomes dos agentes geraes no Brasil—**W. R. Cassels & C.**
Agente desta provincia—**J. O'C. Doyle**, rua do Commercio n. 38.

ARMAZEM DOS LEÕES
Rua Duque de Caxias n. 29.

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento scientificam ao respeitavel publico desta provincia que se acham com um variado e completo sortimento de moveis, tanto nacionaes como estrangeiros, sendo estes escolhidos por um dos sosios que se acha actualmente na Europa. O mesmo tem contractado com os melhores fabricantes daquelle continente as remessas das mais ricas mobilias feitas alli.

Na officina tem os mais habeis artistas deste genero, e por isso pedem que venham visitar o estabelecimento, aonde encontrarão a realidade do que acabam de expôr que se pode examinar; ricas e completas mobilias de jacarandá, mogno, faia, carvalho, amarello, etc, ricas e elegantes camas de jacarandá, páo setim, amarello, etc., etc., guarda vestido de amarello, guarda louça de nogueira e de amarello com tampo de pedra, aparadores de dito dita, peti toilettes especialmente para fazer a barba, toilettes de jacarandá, amarello, pedra, secretarias de jacarandá e mogno, cantoneiras de mogno, santuarios, thears para bordar, berços, lavatorios com espelho, de pedra marmore e seus pertences, cadeiras privadas, bides, etc., etc., e muitos outros artigos que deixamos de mencionar por se tornar enfadonho

MACHINAS
DE
COSTURA DE HOWE
DOIS POSPONTOS
SOARES LEITE, IRMÃOS
UNICOS AGENTES
A'
Rua do Barão da Victoria n. 28

As mais simples, as mais baratas e as melhores do mundo!

Na exposição de Paris, em 1867, foi concedido a Elias Howe Junior, a medalha de ouro e a condecoração da Legião de Honra, por serem as machinas mais perfeitas do mundo.

A medalha de ouro, conferida a E. Howe Junior, nos Estados-Unidos por ser o inventor da machina de costura.

A medalha de ouro na exposição de Londres acreditam estas machinas.

A 90$000

Cabe-nos o dever de annunciar que a companhia das machinas de Howe de Nova-York, estabeleceu nesta cidade á rua do Barão da Victoria n. 28, um deposito e agencia geral, para em Pernambuco e mais provincias se venderem as afamadas machinas de costura de Howe. Estas machinas são justamente apreciadas pela perfeição de seu trabalho, empregando uma agulha mais curta com a mesma qualidade de linha que qualquer outra, e pela introducção dos mais aperfeiçoados apparelhos, estamos actualmente habilitados a offerecer ao exame publico as melhores machinas do mundo.

As vantagens destas machinas são as seguintes:

Primeira.—O publico sabe que ellas são duradouras, para isto prova incontestavel, a circumstancia de nunca terem apparecido no mercado machinas de Howe em segunda mão.

Segunda.—Contem o material preciso para reparar qualquer desarranjo.

Terceira.—Ha nellas menor fricção entre as diversas peças, e menos rapido estrago do que nas outras.

Quarta.—Formam o ponto como se fôra feito á mão.

Quinta.—Permitte que se examine o trabalho de ambos os fios, o que se não consegue nas outras.

Sexta.—Fazem ponto miudo em casemira, atravessando o fio de um á outro lado, e logo em seguida, sem modificar-se a tensão da linha, cozem a fazenda mais fina.

Setima.—O compressôr é levantado com a maior facilidade, quando se tem de mudar de agulha ao começar nova costura.

Oitava.—Muitas companhias de machinas de costura, têm tido épocas de grandeza e decadencia. Machinas outr'ora populares, são hoje quasi desconhecidas, outras soffreram mudanças radicaes para poderem substituir: entretanto a companhia das machinas de Howe adoptando a opinião de Elias Howe, mestre em artes mechanicas, tem constantemente augmentado o seu fabrico, e hoje não attende a procura, posto que faça 600 machinas por dia.

Cada machina acompanha livretos com instrucções em portuguez.

A 90$000 A 90$000
SOARES LEITE, IRMÃOS
A'
Rua do Barão da Victoria n. 28.

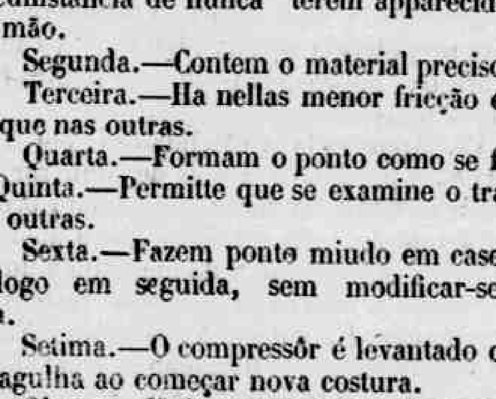

DEPOSITO GERAL
NA
Pharmacia e drogaria
DE
BARTHOLOMEU & C.
34—Rua larga do Rosario—34

Vende-se ou aluga-se

o sobrado n. 5 da rua do Rio, na freguezia do Pôço da Panella, com 3 salas, 6 quartos, 1 saleta, despensa, cozinha e quintal murado, cujo predio acha-se concertado, caiado e pintado de novo: a tratar com o commendador Tasso.

Ultimo gosto.

Cadeiras pretas douradas e marchetadas de madreperola: nos armazens de Tasso Irmão & C., no caes do Apollo.

Borracha!!

Para limas, a melhor e mais barata do mercado: defronte da alfandega n. 4.

Tijolos francezes sextavados
De 45$000 a 55$000 o milheiro.

Estes tijolos, fabricados de barro vermelho consolidado, são os melhores e os mais economicos pela sua barateza para ladrilhar os pavimentos terreos das casas, porquanto, po[illegible] do que os feitos no paiz, são sem [illegible] alguma, superiores a estes pela [illegible] que são susceptiveis. Custam além disto menos da decima parte dos de marmore, já reprovados, e dos de differentes mosaicos, os quaes não estão certamente ao alcance de todas as fortunas, e só são empregados e proprios para as salas principaes. Além da vantagem que ha no emprego destes tijolos para os pavimentos terreos e casas de campo, tem estes ainda a de serem os melhores e mais proprios para ladrilhar cozinhas nos sobrados da cidade, attento a sua solidez e pouco peso, estando mais que provada a conveniencia de serem assoalhadas as cozinhas todas de tijolo, e não só a parte junta ao fogão, no que até as companhias de seguros se deveriam interessar. Vendem se nos armazens de farinha de Tasso Irmãos & C., no caes do Apollo.

— Vende-se, arrenda se ou permuta-se, por terras que sirvam para plantar canna, uma padaria sita no pateo da feira no povoado dos Montes; a tratar com seu proprietario no mesmo povoado; e para informações, com os Srs. Rocha Lima & Guimarães, á rua do Bom Jesus (outr'ora da Cruz) n. 16, ou com o Sr. Nicomedes [illegible], no Caes do Apollo, n'esta cidade.

Um hotel á venda

Dispõe-se de um hotel em excel[illegible] desta cidade, bem montado e muito [illegible], por se achar doente e precisar tratar-se o dono; quem quizer dirija-se á rua larga do Rosario n. 30, que se dirá com quem se deve [illegible]

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS.

SESSÃO DE 12 DE FEVEREIRO.

Foi lido e mandado imprimir o seguinte projecto :

« A assembléa geral resolve :

ART. 1.°—DA REPRESENTAÇÃO EM GERAL.

§ 1.° A constituição garante ao cidadão brasileiro a representação nacional, provincial, municipal e parochial. (Const., arts. 11 e 12, 71 e 72, 162 e 167. Acto Add. art. 1.°)

§ 2.° A representação nacional, além do Imperador, representante perpetuo e dynastico, e do regente que o substitue, se compõe de deputados e senadores. (Const., arts. 11, 14 e 122).

§ 3.° A representação provincial consta de deputados eleitos por cada provincia, os quaes formam sua respectiva assembléa. (Acto Add., art. 1.°)

§ 4.° Os vereadores em camara constituem a representação municipal de cada termo, ou seja cidade ou villa. (Const., art. 167).

§ 5.° Os juizes de paz creados para servirem de conciliadores entre as partes litigantes, formam a representação parochial. (Const., art. 162).

§ 6.° A representação em qualquer grão é materia fundamental, e não póde ser ampliada, nem restringida, senão em virtude de disposição constitucional. (Const., art. 177).

§ 7.° A representação é intransmissivel. Nenhum representante do povo brasileiro póde delegar toda ou parte de suas attribuições sem expressa autorisação constitucional.

ART. 2.°—DO SYSTEMA DA REPRESENTAÇÃO.

§ 8.° Esta lei reconhece o direito que tem toda opinião de ser representada na proporção de suas forças, e para este effeito estabelece a discriminação das mesmas pelo modo aqui disposto.

§ 9.° O cidadão qualificado só tem direito a votar em um nome para o cargo de eleitor. Ao eleitor não se contarão mais de 25 votos.

§ 10. Cada quota de 100 eleitores noméa um deputado provincial, cada quota de 250 noméa um deputado geral, cada quota de 500 um senador. A fracção maior de metade considera-se como uma quota.

§ 11. Os vereadores das cidades e villas serão em numero proporcional aos cidadãos activos do termo, na razão de um vereador por 200 votos.

§ 12. Cada parochia elegerá tantos vereadores quantas forem as quotas de sua população, prevalecendo sempre a respeito das fracções a regra anteriormente estabelecida.

§ 13. Em cada districto parochial haverá quatro juizes de paz, os quaes servirão successivamente, segundo a ordem da designação.

ART. 3.°—DO PRAZO DA REPRESENTAÇÃO.

§ 14. A legislatura para a representação nacional começa no dia 1.° de janeiro do anno seguinte áquelle em que se faz a eleição. No caso extraordinario de effectuar-se ella depois daquella época, a legislatura começará no dia da apuração geral dos deputados.

§ 15. Quando succeda começar a legislatura fóra do tempo legal, não deixará por isso de acabar no ultimo dia de dezembro do quarto anno da legislatura.

§ 16. A legislatura provincial começa no 1.° de janeiro do anno seguinte á eleição e acaba no dia 31 de dezembro do biennio; de modo que uma legislatura geral comprehenda duas provinciaes.

§ 17. Caçados os poderes dos eleitores pela dissolução das camaras, ficam implicitamente dissolvidas as assembléas provinciaes. Devem, porém, funccionar durante quinze dias depois do recebimento da noticia, para a concessão das leis annuas.

§ 18. O quatriennio municipal começa a 1 de janeiro e acaba a 31 de dezembro, como a legislatura. Mas não está sujeito a ella, nem se considera interrompido pelo facto da dissolução.

TITULO II.

Do voto.

ART. 4.°—DO EXERCICIO DO VOTO.

§ 19. Todo o cidadão brasileiro tem o direito de voto para eleger o regente, e se fazer representar na assembléa geral do imperio, na assembléa da provincia, onde for domiciliado, assim como na sua municipalidade e justiça de paz.

§ 20. São privados do exercicio do voto unicamente :

I. Os incapazes civis.

II. Os incapazes politicos. (Const., arts. 8° e 91).

§ 21. Entre os incapazes civis se comprehende o filho familia que não exerça officio publico, o criado de servir, os religiosos e quaesquer que vivam em communidade claustral. (Const., art. 91, §§ 2.° e 3.°)

§ 22. São incapazes politicos :

I. Os solteiros menores de 25 annos, que não forem officiaes militares, clerigos e bachareis formados maiores de 21 annos. (Const., art. 91 § 1.°)

II. O condemnado por sentença á prisão e degredo, em quanto durarem seus effeitos. (Const., art. 8.° § 2.°)

III. As praças de pret da força armada. (Const., art. 147).

IV. Os que não tiverem de renda liquida annual 100$ em moeda corrente, por bens de raiz, industria, commercio ou emprego. (Const., art. 91 § 5.°)

Renda liquida entende-se a que se apura depois de deduzidos os gastos de producção.

ART. 5.°—DO TITULO DO VOTO.

§ 23. Todo o cidadão habilitado para votar deve tirar um titulo de qualificação passado pela autoridade competente, o qual lhe será expedido gratuitamente.

§ 24. O cidadão tem a faculdade de dar seu voto em qualquer assembléa parochial, onde se apresente e exhiba o respectivo titulo de qualificação, mas na eleição municipal só poderá votar dentro do termo de que for domiciliario.

§ 25. Sob pretexto algum se recusará o voto do cidadão munido do seu titulo; no caso de suspeita sobre falsidade e simulação, a mesa, *ex-officio* ou a requerimento de qualquer interessado, mandará lavrar o competente auto, para ser remettido ao promotor publico.

§ 26. Ninguem poderá votar, exercer munus e emprego publico, ou qualquer outro direito politico, sem mostrar-se legalmente habilitado por meio do titulo de qualificação.

§ 27. De dez em dez annos serão os titulos de qualificação substituidos por novos exemplares. Se antes desse prazo algum cidadão perder seu titulo, obterá segunda via, pagando os emolumentos.

§ 28. O uso de um titulo alheio de qualificação como proprio será punido nos termos dos arts. 301 e 302 do codigo penal.

§ 29. Somente se expedirá titulo de qualificação áquelles cidadãos que se acharem inscriptos no registro politico.

ART. 6.°—DO REGISTRO POLITICO.

§ 30. E' estabelecido o registro politico por termos e a cargo de um notario publico, sob a vigilancia da autoridade judiciaria.

§ 31. No registro será inscripto todo cidadão que apresente uma sentença civel de habilitação, na fórma dos §§ 19, 20, 21 e 22 desta lei, já passada em julgado.

§ 32. O cidadão uma vez inscripto só poderá ser eliminado do registro em virtude de outra sentença civel de inhabilitação, passada em julgado, como a primeira.

§ 33. No caso de suspensão dos direitos politicos, á vista da sentença criminal, o notario fará á margem do respectivo registro a competente observação.

§ 34. O cidadão antes de mudar-se deve fazer ao notario a competente declaração, e pedir guia de mudença, que lhe será passada no mesmo titulo. Sem essa guia não será admittido no registro de seu novo domicilio.

§ 35. Qualquer cidadão tem o direito de promover pelos meios judiciarios a eliminação e suspensão do registro de um individuo qualificado.

§ 36. Os livros do registro politico ficam sujeitos á correição do juiz de direito; e o respectivo notario responsavel, como qualquer tabellião publico, pelas faltas que commetter.

TITULO III.

Da eleição primaria.

ART. 7.°—DA NOMEAÇÃO DOS ELEITORES.

§ 37. A assembléa parochial dos votantes para a designação de eleitores se abrirá no 1.° domingo de novembro, e encerrar-se-ha concluida a eleição. Não póde durar menos de dous dias, salvo se no primeiro votarem todos os cidadãos qualificados.

§ 38. As sessões diarias começarão ás 9 horas da manhã e acabarão ás 6 horas da tarde, sendo preciso. A abertura e encerramento serão annunciados por pregão lançado em roda da praça.

§ 39. A assembléa parochial deve celebrar-se na praça principal da freguezia; designada pela vez primeira com a antecedencia necessaria.

§ 40. No dia e hora da lei, os eleitores da actual legislatura, que se acharem presentes, nomearão a mesa que deve presidir á assembléa, votando cada eleitor em um só nome.

§ 41. O que obtiver maioria de votos será o presidente; os dous immediatos 1.° e 2.° secretarios. O presidente tomará assento no topo de uma banca propria para os trabalhos da eleição, e os secretarios á sua direita e esquerda.

§ 42. Em frente á mesa haverá um *recinto* ou espaço reservado, onde possam caber sentados os 25 votantes que apoiarem uma candidatura; de modo que fiquem separados da massa geral dos cidadãos.

§ 43. Empossada a mesa, o presidente declara aberta a sessão, e concede a palavra a qualquer cidadão que deseja apresentar um candidato ao eleitorado.

§ 44. Esta apresentação se fará nos termos seguintes: *Sr. presidente, eu F... proponho para candidato ao eleitorado desta parochia o cidadão N...* »

Em seguida o proponente mandará á mesa a cedula da candidatura, que deve ser em uma folha de papel com as mesmas palavras da proposta escripta no alto, e o nome do candidato em lettras salientes.

§ 45. O presidente interrogará a assembléa nestes termos: « *Se ha vinte e cinco cidadãos que aceitem o candidato N... por seu eleitor, compareçam a dar seus votos.* » Os cidadãos neste caso entrarão para o recinto.

§ 46. Procedendo a candidatura pelo comparecimento do numero indicado, tem lugar a votação; do contrario o presidente a declara prejudicada e passa adiante. A candidatura não approvada póde ser renovada a todo o tempo.

§ 47. Approvada a candidatura por 25 cidadãos, o presidente depois de numerar e rubricar a cedula da mesma, mandará proceder á votação. Os cidadãos que a apoiaram devem se aproximar da mesa um a um. O presidente o interrogará nestes termos: « *O cidadão F. vota no cidadão N... para* seu *eleitor ?* » Responderá o cidadão em voz alta e intelligivel: *Eu F... voto,* (ou não voto) *no cidadão N... para meu eleitor.* »

§ 48. Sendo affirmativa a resposta, o presidente ordenará ao vontante que escreva seu nome com a declaração do voto, na cedula, que está a cargo do 1.° secretario. Ao mesmo tempo o 2.° secretario, em cedula igual, tomará o nome e declaração do votante.

§ 49. Obtendo o candidato os 25 votos da lei, encerram-se as cedulas de sua votação, assignando a mesa. O presidente fará proclamar e nome do eleitor, entregando ao apresentante da candidatura a cedula original, e exigindo a respectiva assignatura na duplicata que faz parte da acta.

§ 50. Restando por votar mais de 15 cidadãos, serão considerados como uma quota para escolher um eleitor; se a sobra porém fôr menor de 15, serão admittidos estes cidadãos a darem seus votos a qualquer dos eleitores já nomeados; e para este effeito se fará um additamento ás cedulas, ou uma cedula supplementar, se o eleitor não apresentar em tempo a original.

§ 51. Terminada a eleição lavrar-se-ha a respectiva acta, a qual se limitará a uma succinta exposição do processo eleitoral.

ART. 8.°—DA ELEIÇÃO DE VEREADORES E JUIZES DE PAZ.

§ 52. No dia 7 de setembro se deve installar em cada districto de paz a assembléa eleitoral para nomeação dos respectivos juizes e dos vereadores do termo.

§ 53. Os quatro juizes de paz do quatriennio findo designarão a mesa. O local da assembléa será uma casa do districto com sufficiente capacidade, e não a havendo, a praça ou rua mais larga.

§ 54. Aberta a sessão, qualquer cidadão, membro da assembléa, póde pedir a palavra para apresentar sua chapa, contendo a respectiva designação no alto, e os nomes dos juizes e vereadores a eleger.

§ 55. O presidente convida os cidadãos que adoptam essa chapa a virem á mesa dar seus votos, pela fórma anteriormente estabelecida. Não havendo mais quem vote fica a chapa encerrada.

§ 56. Se alguns cidadãos qualificados não votarem em uma chapa, por ausencia ou qualquer outro impedimento, têm o direito, antes de encerrada a assembléa, de requerer um additamento; mas este não interromperá a votação de outra chapa.

§ 57. Concluida a votação de cada chapa, a mesa entregará o original ao proponente da mesma, guardando a duplicata; e concluida a eleição, lavrará a acta dos trabalhos para ser remettida com as chapas á respectiva camara.

§ 58. Trinta dias depois em sessão solemne da camara municipal, far-se-ha a apuração da mesma fórma prescripta no tit. 4.° cap. 1.° para a apuração da eleição secundaria.

§ 59. O vereador que obtiver maior numero de votos será o presidente; e a elle compete todo o executivo municipal. (Const. art. 167, 168 e 169.)

§ 60. A ordem dos juizes de paz é indicada pela sorte: cada juiz servirá tres mezes no anno durante seu quatriennio.

§ 61. Todas as disposições relativas á eleição primaria, que não forem contrarias ás fórmas especiaes da eleição de districtos, vigoram a respeito della.

TITULO IV

Da eleição secundaria.

ART. 9.—DA ELEIÇÃO DE DEPUTADOS GERAES.

§ 62. No 1.° domingo de dezembro os eleitores nomeados se formarão em collegios, no mesmo lugar da eleição parochial, para escolha dos deputados geraes.

§ 63. Constituida a mesa pela mesma fórma que na eleição primaria, o presidente convidará os eleitores a se dividirem em turmas. Cada turma deve tomar uma designação qualquer, pela qual se distinga das outras: de sua formação se lavrará um auto assignado pelos eleitores que a compoem.

§ 64. Proceder-se-ha a votação de cada turma pela maneira seguinte: O eleitor deve approximar-se da mesa e, apresentando seu diploma, ler em voz alta a cedula por elle assignada, contendo os nomes de seus candidatos.

§ 65. O voto de eleitor, á medida que elle o profere, é apurado pelo 1.° secretario. Feito o que o 2.° secretario carimba o diploma e a sedula, e restitue ambos os documentos ao votante.

§ 66. Concluida a votação de uma turma, procede-se immediatamente á apuração, que a mesa deve mandar ler em voz alta ao publico.

§ 67. De todos os trabalhos do collegio se lavrará uma acta succinta, para ser remettida com os documentos da eleição ao collegio apurador.

§ 68. O collegio eleitoral não tem faculdade para conhecer do merecimento da eleição primaria, ou verificar os poderes de seus membros. O diploma estabelece a presumpção de legitimidade, e á vista delle e do titulo de qualificação o eleitor é reconhecido como tal e toma parte no collegio.

§ 69. A apuração geral se fará no 1.° domingo de janeiro no collegio geral das capitaes das provincias, e do municipio neutro. O collegio geral se forma pela reunião de todos os collegios comprehendidos no termo.

§ 70. O processo da apuração é o seguinte: Sommam-se as votações das turmas de igual designação e pela totalidade dos eleitores que compuzeram as mesmas se calcula que numero de deputados lhes compete dar. Feita a equação, os mais votados são os eleitos.

§ 71. Se a totalidade dos eleitores das turmas não bastar para preencher o numero de quotas correspondente aos deputados da provincia, as fracções maiores supprirão as quotas que faltarem.

ART. 10.—DAS ELEIÇÕES ESPECIAES.

§ 72. Na eleição de senadores, deputados provinciaes e regente se observarão as regras estabelecidas a respeito da eleição dos deputados geraes, com as modificações estabelecidas neste artigo.

§ 73. Quando por qualquer provincia se tenha de preencher mais uma vaga de senador, a quota elegivel corresponderá ao numero de votos que produzir a divisão da totalidade pelos lugares da lista a preencher.

§ 74. Os mesmos eleitores que elegem os deputados geraes são competentes para elegerem durante a legislatura os senadores, os deputados provinciaes e o regente.

§ 75. Para eleição especial do regente os eleitores se reunirão no dia da convocação, no lugar e hora do costume, e procederão da mesma forma que na eleição commum.

§ 76. A chapa dos eleitores contará dous nomes, devendo um delles ser de pessoa que não tenha nascido na provincia. (Acto addicional, art. 27.)

§ 77. A apuração provincial se fará nos collegios geraes § 69, e será remettida ao senado na forma do acto addicional, arts. 28 e 29, para ahi fazer-se a apuração geral.

TITULO V. — DA ELEGIBILIDADE.

ART. 11—DA CAPACIDADE ELEGIVEL.

§ 78. Todo o cidadão qualificado é apto para ser juiz de paz e vereador.

§ 79. Podem ser eleitores os cidadãos qualificados com excepção;

I. Dos que não tiverem de renda liquida annual 200$000.

II. Dos libertos.

III. Dos pronunciados. (Const. art. 94, §§ 1, 2, 3)

§ 80 Podem ser deputados provinciaes os cidadãos qualificados, que tiverem 25 annos, probidade e decente subsistencia. (Const. art. 70.)

§ 81. Podem ser deputados geraes os cidadãos aptos para eleitores, com excepção:

I. Dos que não tiverem 400$ de renda liquida.

II. Dos estrangeiros naturalisados.

III. Dos que não professarem a religião do estado. (Const. art. 95 §§ 1, 2 e 3.)

§ 82. Para ser senador requer-se:

I. Que seja cidadão brasileiro e esteja no gozo de seus direitos politicos.

II. Que tenha de idade 40 annos para cima.

III. Que seja pessoa de saber, capacidade e virtude, com preferencia os que tiverem feito serviços á patria.

IV. Que tenha de rendimento annual por bens, industria, commercio ou emprego a somma de 800$000.

§ 83. Pode ser eleito regente o cidadão brasileiro no gozo de seus direitos politicos.

§ 84. Os cidadãos brasileiros em qualquer parte que residam são eligiveis em cada districto eleitoral, para regente, senadores, deputados geraes e eleitores; mas não podem ser eleitos deputados provinciaes, vereadores e juiz de paz, senão dentro da respectiva provincia, termo ou districto.

ART. 12—DA INCOMPATIBILIDADE ELEITORAL.

§ 85. São incompativeis para qualquer cargo eleitoral, no districto de sua jurisdicção ou emprego até 90 dias depois da exoneração:

I. Os presidentes de provincia, seus secretarios e chefes de repartição.

II. Os commandantes de armas, officiaes de marinha e exercito.

III. Os magistrados e juizes, com excepção dos ministros do supremo tribunal.

IV. O chefe de policia, delegado, subdelegado e promotor publico.

§ 86. Os membros das mesas não podem ser candidatos á eleição a que presidem. No caso de apresentação da candidatura, não deve ser admittida pelo proprio mesario incompativel, sob pena de responsabilidade por infracção de lei.

§ 87. O conhecimento das incompatibilidades do art. 85 é da exclusiva competencia da camara dos deputados. As mesas não podem recusar qualquer candidatura, nem deixar de contar votos, sob pretexto de incompatibilidade.

TITULO VI.

Da verificação de poderes.

ART. 13. — DA COMPETENCIA DA VERIFICAÇÃO.

§ 85. A verificação dos poderes de seus membros compete a cada uma das respectivas camaras, e a dos poderes do regente eleito, ao senado. (Const. art. 21, acto add. art. 6.)

§ 86. Compete, porém, privativamente á camara dos deputados a verificação dos poderes do eleitorado, e a pronuncia das nullidades que viciem o processo da eleição primaria.

§ 87. Nenhuma das camaras, nem mesmo a dos deputados, pode conhecer da materia da qualificação, que é da exclusiva competencia do poder judiciario.

ART. 14 — DO PROCESSO DA VERIFICAÇÃO

§ 88. Na verificação dos poderes de seus membros a respectiva camara se constituirá em grande jury, podendo os candidatos recusarem até 15 dos sorteados.

§ 89. Sorteado o conselho de 15 membros, o diploma será discutido pelo relator nomeado á maioria de votos e pelo candidato ou um advogado de sua escolha.

§ 90. Concluido o debate, o conselho resolverá em escrutinio aberto sobre a validade do diploma.

§ 91. O mesmo conselho e o mesmo relator poderá servir para o julgamento successivo de varios diplomas se não se oppozerem as partes interessadas.

ART. 15 — DAS NULLIDADES.

§ 92. E' nullo o voto falso, e por falso se haverá todo o voto dado com erro, peita ou coacção.

§ 93. E' igualmente nullo o voto incompetente; e dá-se incompetencia em relação á pessoa, ao lugar, ao tempo e forma.

§ 94. São incompetentes para esse effeito:

I. O votante não qualificado e o eleitor sem diploma.

II. O lugar que não for o estabelecido para a eleição.

III. A mesa que não se constituir pelo modo prescripto.

IV. O dia e hora diversos dos marcados nos editaes.

V. A forma do voto, quando faltar a assignatura do votante.

§ 95. A annullação de tres votos na eleição primaria, induz a nullidade do respectivo eleitor. Neste caso se procederá á nova designação.

§ 96. Quando os eleitores annullados possam em alguma hypothese alterar o resultado da eleição deve a camara mandar ratificar a eleição pelos collegios.

ART. 16.

§ 97. Ficam revogadas completamente todas as disposições de leis e decretos a respeito de eleições.

Paço da camara, 12 de fevereiro de 1873. —*J. de Alencar.*

Foram a imprimir as seguintes redacções:

« A assembléa geral resolve :

« Art. 1.° E' autorisado o governo a despender desde já a quantia de 3:670$ para cumprimento da lei n. 1,745 de 13 de outubro de 1869.

« Art. 2.° Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, em 12 de fevereiro de 1873.—*Cunha Figueiredo Junior—Fausto de Aguiar.* »

LITTERATURA.

AMORES DO DIABO

ROMANCE

POR

J. Cazotte.

(Continuação).

— Eu não me fiz mulher para tão pouco, Alvaro—replicou ella—tu recebes-me de mim mesma; quero que de ti mesmo sejas meu. D. Mencia, se é louca, depois desapprovará. Não quero que me falles mais de tal. Desde que me respeitas, e te respeitas, e respeitas a toda a gente, sinto-me mais infeliz do que no tempo em que era odiada.

E rompeu em pranto desfeito. Felizmente sou altivo, e a isto devo não cahir pusillanimimente aos pés de Biondetta para modificar aquelle irracional despeito, e estancar lagrimas que me exasperavam.

Passei ao meu gabinete. Se me ahi agrilhoassem, ter-me-hiam feito bom serviço. Alfim, receando pelo exito da luta em que me debatia comigo mesmo, corri a embarcar-me na gondola. Encontrei uma das criadas de Biondetta, e disse-lhe:

— Vou a Veneza. Sou lá preciso por causa do processo instaurado contra Olympia.

E abalei nas presas de devoradores sobresaltos, descontente della e ainda mais de mim, vendo que não teria evasiva que não fosse cabarde ou desesperada.

XII

Cheguei a cidade; aproei á primeira rua. Percorri-as todas, sem dar tino de que vai estalar sobre mim uma grande trovoada, nem me inquietar em busca de abrigo.

Era por meado de julho. A subitas, varejou-me nma saraivada e chuva torrencial.

Vi uma porta aberta: era uma igreja de convento de franciscanos. Refugiei-me lá.

Reflecti que só este incidente me impulsára a entrar em um templo, desde que estanciava nos estados venezianos; depois, desculpei-me deste absoluto olvido dos meus deveres.

Por derradeiro, querendo desapossar-me de taes idéas, entrei a examinar os paineis e os moimentos da igreja; era uma especie de curiosa viagem que eu fazia ao longo do côro e das naves.

Cheguei a uma capella, soturna alumiada por um lampadario. Luz do sol não podia coar-se lá. O que quer que fosse alvejante desde o fundo da capella me deslumbrou: era um jazigo.

Dous genios pousavam sobre um sarchophago de marmore negro em figura de mulher.

Outros dous choravam á beira do tumulo.

As figuras eram de marmore branco com um alvor natural, relevado pelo contraste, refrangindo vivamente a frouxa luz da lampada por maneira que pareciam ter luz sua, e alumiarem de per si a lobrega crypta.

Acerquei-me, e examinei as estatuas: pareceram-me admiravelmente esculpidas, cheias de expressão, e primorosissimas.

Fitei os olhos na fronte da principal. Pensei vêr o retrato de minha mãi. Verguei sob o peso de viva dôr, e santo respeito.

—O' mãi? este frio simulacro com a vossa imagem adoravel vem avisar-me que a desordem de minha vida te levará a sepultura? O' dignissima entre as mulheres! Por mais perdido que eu esteja, o teu Alvaro tem na sua alma intactos os teus direitos. Antes de se apartar da obediencia que te deve, morrerá. Ai! é enorme a paixão que me dilacera; já não posso refrea-la, não! Pois que fallaste a meus olhos, ó mãi, falla-me ao coração; e, se eu devo esmaga-lo, dize-me como possa faze-lo sem perder a vida.

Proferindo com vehemencia esta invocação energica prostrei a face na lage, e aguardei assim abatido a resposta que eu confiadamente esperava —tanto era o meu enthusiasmo! Reflexiono agora—o que então não podia fazer—que todas as vezes que invocamos soccorros sobrehumanos para regimento de nossa vida, se os exoramos com força, embora não sejamos attendidos, o recolhimento em que nos concentramos para os receber, dá-nos modo de exercitar os recursos da nossa propria prudencia. Eu merecia ser abandonado á minha, que me suggerio este alvitre: « Entre ti e a tua paixão interpõe um dever que cumprir e uma grande distancia; depois os successos te darão luz. »

— Vamos!—disse eu erguendo-me de salto—vamos abrir minha alma a minha mãi, e refugiemo-nos mais uma vez neste sagrado asylo.

Voltei ao hotel, aluguei uma sege, e, sem me importar com equipagens, abalei para Turim, para ir d'ahi a Hespanha por França; antes d'isso, porém, metti em uma carteira uma nota do banco de trezentos sequins e a carta seguinte:

« *Minha cara Biondetta.* —Arrancar-me
« de ti seria arrancar-me á vida, se me não
« consolasse a esperança de voltar breve.
« Vou vêr minha mãi. Animado por tua bri-
« lhante idéa, vence-la-hei, e virei formar
« por sua propria vontade a união de que
« pende a minha ventura. Sacrificarei a
« teus pés o restante da minha vida, satis-
« feito por ter cumprido meus deveres an-
« tes de me dar todo ao amor. Então co-
« nhecerás o que é um hespanhol, Bion-
« detta; segundo o meu porte, decidirás
« se eu, obedecendo aos deveres da honra
« e do sangue, não sei por igual observar
« os outros. Quando vires o prospero re-
« sultado dos meus designios, não accimarás
« de orgulho o sentimento que me a elles
« prende. Não posso duvidar do teu
« amor, que me devotára completa sub-
« missão; maiores realces lhe descubro
« ainda n'esta tua fria condescencencia em
« projectos que todos tendem á nossa feli-
« cidade. Envio-te o que póde sér preciso
« ao custeio das despezas de nossa casa.
« De Hespanha te mandarei o que menos
« indigno me parecer de ti, em quanto a
« mais viva ternura te não conduz para to-
« do o sempre o teu escravo. »

Eis-me caminho da Extremadura. Era a mais formosa quadra do anno. Tudo favorecia a minha impaciencia de chegar á patria.

Já se entreviam as torres de Turim quando uma caleça de posta ordinaria, perpassando pela minha, parou, e deixou que eu visse através da portinhola uma mulher gesticulando e esforçando-se por sahir.

O meu bolieiro parou sem aviso. Eu apeei-me, e recebi Biondetta nos meus braços. « Alvaro, abandonaste-me! » Não me disse mais nada.

Levei-a á minha sege, unico local onde eu podia senta-la commodamente. Felizmente que o trem era de dous lugares. Eis o que pude por lhe facilitar a respiração arquejante, desapertando-lhe os vestidos abafadores; e, depois, sustentado-a nos braços, prosegui jornada na situação que podem imaginar!

XIII

Paramos na primeira estalagem de soffrivel apparencia. Fiz transportar Biondetta ao melhor quarto. Deitei-a, e senteime a seu lado. Obtive espiritos, elixires proprios a restituir-lhe o alento. Por fim descerrou as palpebras.

— Mais uma vez quizeram que eu morresse... Serão satisfeitos...—murmurou ella.

— Que injustiça!—repliquei—Um capricho te revolta contra actos desejados e precisos pelo que me respeita. Exponho-me a transgredir deveres, se te não resisto, e exponho-me a desgostos e remorsos que perturbarão o socego do nosso enlace. Deliberei afinal fugir para ir buscar licença de minha mãi...

— E porque me não disseste francamente a tua vontade, cruel! Não sou eu tua escrava? Iria comtigo. Mas deixar-me tão sósinha, sem protecção, nas garras dos inimigos que por tua causa grangeei, deixar-me ao alcance das minhas humilhantes affrontas por amor de ti...

— Explica-te, Biondetta! Quem se atreveria...

— E que custava a victimar um ser tão fraco sem auxilio de ninguem? O infame Bernardillo seguira-nos até Veneza; e apenas tu sahiste, e cessou de te recear, sem forças contra mim depois que sou tua, mas podendo conturbar o animo das pessoas que me servem, fez rodear de phantasmas, creaturas delle, a tua casa de Brenta. As minhas criadas, espavoridas, fugiram-me. Segundo um boato geral, autorisado por muitas cartas, um trasgo arrebatou um capitão das guardas do rei de Napoles, e levou-o para Veneza. Affirmam que esse trasgo sou eu, e todos os indicios o confirmam. Todos se arredam de mim com horror. Imploro companhia e compaixão. Ninguem! O ouro em fim alcança o que se denega á humanidade. Vendem-me carissima uma sege; encontro boleeiro, e sigote..

A minha firmeza estremeceu com esta desgraçada narrativa.

— Eu não podia antever successos de tal natureza—disse-lhe eu.—Eu tinha-te visto respeitada de todos os moradores das margens do Brenta. Cuidaria eu que na minha ausencia te disputassem o que tão bem adquirido te parecia? O' Biondetta, tu tens um claro entendimento... e não previste que, repugnando a tão razoavel proposito como era o meu, me impellias a desesperados expedientes! Porque...

— Quem é que pode conter-se?... Sou mulher por minha propria escolha, Alvaro; mas, emfim, sou mulher, esposta a sentir as impressões todas... Não sou de marmore. Escolhi entre as zonas da materia elementar de que meu corpo se formou, materia sensibilissima, que, se o não fosse, não seria eu sensivel, nada me commoveria de ti, e fria e insipida cousa eu seria a teus olhos. Perdoa-me ter-me eu sujeitado a reunir todas as imperfeições do meu sexo, quando procurava reunir todas as graças, podendo; mas a loucura está feita; e já agora, assim organisada, as minhas sensações tem vivacidade incomparavel, a minha imaginação é um vesuvio. Em summa, tinha paixões de violencia tal que deveram aterrar-te, se tu não fosses o objecto da mais tempestuosa de quantas ha ahi, e se nós não soubessemos melhor os principios e effeitos dessas expansões naturaes do que os doutores da Salamanca. Lá dão-lhes nomes odiosos; pelo menos prefecionam theorias que as apagam. Apagar uma flamma do céo; mola unica por onde corpo e alma podem reciprocamente actuar-se e concorrer para a necessaria conservação do seu consorcio, não ha nada mais parvo, meu Alvaro! E' mister que cada um paute seus movimentos; mas, ha casos em que é força ceder. Contrariar paixões, assanha-las; é dar-lhes trela e brida, que não ha razão que depois as refreie. Desculpa-me Alvaro. Tenho seis mezes de idade mulheril; tudo que me commove me enthusiasma. Imagina que uma tua recusa, uma palavra irreflectida, irritam o amor, espoream o orgulho, abrazam o despeito, o zelo, o medo, que sei eu? eis-me com a minha pobre cabeça douda, e o meu Alvaro tão desgraçado como eu!...

— Biondetta—redargui—ha sempre em ti cousas novas que assombram, mas eu creio ver a natureza na confissão que me fazes da tua indole. Nós acharemos na nossa reciproca ternura recursos contra ella. E de mais, que bons conselhos nos não dará minha mãi que nos vai acolher em seus braços! Ella ha de querer-te muito, tenho a certeza, e tudo contribuirá para que os dias se nos dobrem felicissimos.

—Força é querer o que tu queres, Alvaro. Eu conheço melhor o meu sexo e confio menos do que tu; mas, por te comprazer, obedeço e entrego-me.

Contente de já me ver caminho de Castella, em companhia da mulher que me escravisava razão e sentidos, dei-me pressa de entrar nos Alpes para chegar a França, mas parecia-me contrariar-me o céo desde que eu ia accompanhado. Horrendas tempestades me tolhem a jornada, atravancando as estradas. Os cavallos cansam. A minha sege que parecia nova e solida, quebra-se a cada passo, quer nas rodas, quer no eixo ou nos varaes. Por fim, após infinitos trabalhos, chegui ao desfiladeiro de Tende.

Entre os motivos de alvoroço e estorvos de viagem tão contrariada, admirei a personagem de Biondetta. Já não era a mulher terna, melancolica, ou exaltada que eu tinha visto. Posto o intento em me consolar dos meus tedios, gracejava os mais salgados remoques, querendo insinuar-me que as fadigas lhe não eram nada molestas.

Todo este chancear alegre era intervallado de caricias tão meigas que eu me não podia esquivar, bem que deixando-me blandiciar, reservava o meu orgulho, enfreando a violencia dos desejos Bem me lia ella nos olhos tudo o que ia dentro; e o mais é que procurava exacerbar os impetos da paixão. Convenho que estive a pique de me perder. Em uma dessas vezes, se se não quebrasse uma roda, não sei onde iria parar os pontos de honra. Isto me servio de escarmento para ao diante.

XIV

Chegamos a Lyão, depois de incriveis empeços. Condescendi com ella em me ahi demorar alguns dias. Biondetta fazia-me notar a facilidade e desenvoltura do viver da nação franceza.

E' em Paris, é na côrte que te eu queria a residir—dizia-me ella—Ahi te sobejariam recursos de toda a especie, figurarias a belprazer, e eu sei como tu lá exercias uma grande posição. Os francezes são galans. Se eu não fio demasiadamente da minha belleza, estou que toda a mocidade distincta me prestaria homenagem, e eu todos sacrificaria ao meu Alvaro. Que bella e triumphante aspiração para a soberba de um hespanhol!

Tomei á conta de galhofa semelhante proposta.

— Não—voltou ella—isto em mim é uma phantasia séria...

— Pois vamos quanto antes para a Extremadura —retorqui eu— e virei depois apresentar á côrte franceza a esposa de D. Alvaro Maravillas, porque a ti de certo não te quadra ser apresentada como aventureira.

— Estou no caminho da Extremadura— tornou ella— é preciso que eu almeje essa terra como local onde a felicidade me espera. Poderei eu esquivar-me a encontra-la?...

Bem a percebi, sondava-lhe a repugnancia mas ia fito no meu alvo; e em breves termos achei-me em terra de Hespanha. Os imprevistos obstaculos, os barrancos, as rodeiras descalçadas, os arreeiros ébrios, as mulas manhosas, davam-me ainda menos treguas que os contra-tempos de Piemonte e Saboya. (*Continuar-se-ha*).

VARIEDADE

OBRA COLOSSAL.—O governo russo designou um credito de 2,080:000 rublos para serem applicados á construcção de um vasto ancoradouro mercantil em Poti, para substituir o actual que é reconhecidamente acanhado para o grande movimento de embarcações, que fazem o commercio entre o mar Negro e o mar Caspio; commercio muito dilatado pela abertura do caminho de ferro entre Poti e Tiflis.

O encarregado de planear e dirigir a construcção é o general Falkenhagen, o qual já construio o excellente ancoradouro de Petrovek (Russia) no mar Caspio.

TYP DO DIARIO — RUA DUQUE DE CAXIAS